SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19 DE 2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 019/2018

PROCESSO N° 80/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP
CNPJ: 08.030.124/0001-21
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRANSPORTE DOS VEREADORES ROBSON UGOLINI E CELSO VIEIRA DOS SANDOS BEM COMO DO PROCURADOR GERAL DA CAMARA FLAVIO FIORIM LOPES PARA BRASÍLIA – DF IDA E VOLTA MEDIANTE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
R$ 6.895,95 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.33 e 3.3.90.39.
PRESIDENTE DA CPL: CLEBER DA SILVA ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA: ROBSON UGOLINI

Alta Floresta D'Oeste – RO 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E52829DE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20 DE 2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 020/2018
PROCESSO N° 136/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **INSCRIÇAO DE VEREADORES E SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO 6° CONGRESSO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.**
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.
PRESIDENTE DA CPL: CLEBER DA SILVA ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA: ROBSON UGOLINI

Alta Floresta D'Oeste – RO 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3853BDEC

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2018

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA – EPP

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contração de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de capacitação de servidores e assessoria tributaria com utilização de software para levantamento, analise, conferência e acompanhamento das informações utilizadas na apuração do valor adicionado do município e da produção primaria do município.

DA VIGÊNCIA:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução dos serviços será pelo prazo de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), após emissão de relatório e nota fiscal.

DO FORO:
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E36AE46B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 005/CPLM/2018- 3º REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 005/CPLM/2018- 3º REPETIÇÃO

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2018-REPETIÇÃO, referente ao Processo Administrativo n.º 424/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 863632/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Construção de quadra Esportiva com grama sintética, localizado na Praça Castelo Branco, Bairro Centro com valor estimado de R$251.858,10. A sessão terá inicio no dia **05/09/2018, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação– CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16 de Agosto de 2018

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:16393977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 1-665/SEMAP/2018, a despesa com *"(Contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa...)",* no valor de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI EM: 16/08/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:817110A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 412/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 16 de agosto 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1107-1/2018.

R E S O L V E

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor (a) RUTILEIA RODRIGUES ALVES, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação 40 (quarenta) horas semanais nomeado em 21/07/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2011 em razão da modificação do estado físico e mental do servidor, por CID 10 M 51.1 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período retroagindo seu início à 01/08/2018 indo até 31/01/2019.
Ocasião em que venho a realocar o servidor no cargo de agente administrativo com lotação na Unidade Mista de Saúde, neste Município.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:3975968A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 413/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 16 de agosto 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1108-1/2018.

R E S O L V E

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor (a) **MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA**, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação 40 (quarenta) horas semanais nomeado em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2011 em razão da modificação do estado físico e mental do servidor, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período retroagindo seu início à 01/08/2018 indo até 31/01/2019.
Ocasião em que venho a realocar o servidor no cargo de agente administrativo com lotação na Unidade Mista de Saúde, neste Município.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:71ACC62D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 414/2018

PORTARIA Nº 414/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ANDERSON ROMÁRIO DE SOUZA MELO,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 553767161/SSP/SP** e do **CPF: 031.477.242-12**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FA9606EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **080/2018**
Processo Nº: **774-1/SEMAD/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOIRO OFICIAL PROFISSIONAL.**
Valor total do Contrato: **8% (Oito por cento) do valor da arrematação.**
Data: **16/08/2018**
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Marcus Allain de Oliveira Barbosa – Contratado
Maria Lucieda de Holanda Rego – Sec. Mun. de Administração-*Interveniente*
Kellen Cristina São José – *Procuradora Geral do Município.*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:75BB3F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 061/SEMSAU/2018 PROC. N.º 4531/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 061/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 4531/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados em pregões anteriores: acetozalamida, acetilcisteina, albumina humana, beclometasona, carbamazepina, contraste radiológico, iôico, dopamina, eritromicina, ibuprofeno, misoprostol, tetraciclina, etc..., para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10,** com o valor total da empresa de **R$27.032,00** (vinte e sete mil e trinta e dois reais), **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.162.170/0001-23,** com o valor total da empresa de **R$9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta reais), **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.106.015/0001-52,** com o valor total da empresa de **R$99.297,00** (noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.676.370/0001-55,** com o valor total da empresa de **R$23.994,00** (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.749.915/0001-58,** com o valor total da empresa de **R$20.069,00** (vinte mil e sessenta e nove reais), **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.173.803/0001-52,** com o valor total da empresa de **R$24.437,40** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **16.970.999/0001-31,** com o valor total da empresa de **R$43.809,00** (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais), **BASCEL SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.515.353/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$43.847,10** (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.325.768/0001-91,** com o valor total da empresa de **R$ 61.495,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: **42.180.406/0001-43,** com o valor total da empresa de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 395.820,50** (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 16 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:320C7A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018/CPLMS -SRP
PROCESSO N.º 670/SEMA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), configurado pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender as necessidades da frota de veiculo e equipamentos desta administração municipal,** valor prévio total R$ 2.670.092,63 (Dois milhões seiscentos e setenta mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 31/08/2018** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 16 de agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1E4DDB8F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Motorista veículo pesado (ônibus)	40 horas	Ensino fundamental completo com CNH categoria D ou E (CURSOS do Mopp e curso coletivo de alunos)	R$ 1.170,53	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
11º	100.481	PAULO JOSE DE SOUSA		
12º	100.309	JOCIMAR JOSE CARDOSO SIMAO		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de agosto de 2018.

SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA
Vice - Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7FCD0EC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULO/003-2018

SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	001	MILTON DE JESUS RIBEIRO	40	classificado
02	004	SANDRA BATISTA OLIVEIRA MEDEIROS	30	classificado
03	005	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	30	classificado
04	006	PABLO JUNIOR G.SILVA	30	classificado
05	002	RUTH PAULA COSTA	20	classificado
06	003	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20	classificado

Buritis, 16 de agosto de 2018.

VALDELICE RODRIGUES PASSOS
Vice Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:82148250

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 71/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-575/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **E. DE FREITAS – ME, CNPJ 27.521.468/0001-88** a proposta no valor de **R$ 83.416,50** (oitenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Buritis, 14 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8B28D6FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 50/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-841/SEMECE/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais).

Buritis – RO, 14 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AD26CDAE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 057/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1025/SEMA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO BÁSICO S.A, CNPJ 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

Buritis – RO, 14 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B493A124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 041/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de **01(UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A,** Zero quilômetro, simples remoção de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme Termo de Compromisso Ambulância nº110031712260957813, destinada ao atendimento a unidade mista de saúde de Cabixi-RO, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Valor Estimado de R$80.000,00, processos administrativo n.952/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 21/08/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 31/08/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 31/08/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 31/08/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 31/08/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 16 de Agosto de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:25510AD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2018 ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME E ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O objeto: aquisição de material de construção para a reforma da Quadra Moacir Falcão Metzker, com o valor total estimado em **R$ 27.919,39 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 32/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 03/09/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 16 de agosto de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F32FB706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº09/CMAS/2018

Cacoal, 15 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o Remanejamento de Saldo Orçamentário de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para a entidade SEMAST.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária realizada no dia 15/08/2018, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, situado na Rua Silvio Aparecido Pereira, nº 877 – Bairro Teixeirão.

RESOLVE:
Art. 1º. *Dispõe sobre a Aprovação do Remanejamento de Saldo Orçamentário de R$ 105.296,80 provenientes de fonte de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para suplementar a entidade Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST,* previsto para execução no vigente ano, com elementos de pagamento de despesa de pessoal enc. soc. da Secretaria.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7F2C311E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº09/CMDCA/2018

Cacoal, 15 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o Remanejamento de Saldo Orçamentário de recursos próprios do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA para a entidade SEMAST.

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária realizada no dia 15/08/2018, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, situado na Rua Silvio Aparecido Pereira, nº 877 – Bairro Teixeirão.

RESOLVE:
Art. 1º. *Dispõe sobre a Aprovação do Remanejamento do Saldo Orçamentário de R$ 89.000 provenientes de fonte de recursos próprios do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA para suplementar a entidade Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST,* previsto para execução no vigente ano, com elementos de pagamento de despesa de pessoal enc. soc. da Secretaria.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CBDE5B0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº10/CMAS/2018

Cacoal, 15 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária realizada no dia 15/08/2018, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, situado na Rua Silvio Aparecido Pereira, nº 877 – Bairro Teixeirão.

RESOLVE:
Art. 1º. *Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o qual* se trata do conjunto de ações previstas para execução no vigente ano de 2018, por meio de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C728A223

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.080/PMC/18

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS localizada no distrito de Divinópolis, passa a ser assim denominada:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: MARINA DONARIA DE LIMA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9EEC32C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.081/PMC/18

ALTERA A LEI Nº 3.926/PMC/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 3º e, o § 3º do art. 4º, da Lei n. 3.926/PMC/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I. 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
II. 01 Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação;
III. 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV. 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V. 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VI. 01 Representante da Procuradoria Geral do Município;
VII. 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IX. 01 Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
X. 01 Representante do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Cacoal;
XI. 01 Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
XII. 01 Representante da Câmara Municipal;
XIII. 01 Representante do CREA-RO;
XIV. 01 Representante de Entidade da Área de Trabalhadores;
XV. 01 Representante da Área Empresarial;
XVI. 01 Representantes de Entidade da área dos Movimentos Populares;
XVII. 01 Representante de Organização não Governamental;
XVIII. 01 Representante do CAU-RO;
XIX. 02 Representantes de Entidade profissional, acadêmica e de pesquisa.

Art. 4º (...)

§ 3º Na formação inicial do Conselho, a indicação dos membros titulares e suplentes dos segmentos elencados nos incisos do artigo 3º será encaminhada ao órgão competente, mediante ofício, no prazo de 30 (trinta) dias após a convocação feita pelo Secretário de Planejamento e deverá ser homologada pela Prefeita Municipal por Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F3157993

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 383/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA		PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
704.101.602-10	579.436/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		16/08/2018		18/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA DELIBERAR JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇATJ/RO, QUANTO A CEDENCIA DO SISTEMA E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RO JUNTAMENTE COM O CONSELHEIRO DR.WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA TRATAR ACRCA DE PROCESSOS, DE INDUBITAVEL INTERESSE PARA MUNICIPALIDADE. VALOR R$:1.215,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3896/2018 E PROCESSO Nº 383/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:16/08/2018 A 18/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA -NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.15/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:699AEA33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 386/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JACICLEUDO FERNANDES DOS SANTOS		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VI - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
936.839.602-72	1405056/SSDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		20/08/2018		23/08/2018

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR JACICLEUDO FERNANDES DOS SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, POR INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO.ENTRE AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NA CAPITAL ESTA O ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE EQUIPAMENTOS OBTIDOS COM EMENDAS FEDERAIS, A EXEMPLO DOS MAQUNARIOS QUE FORAM ENVIADOS EM PARTE A CACOAL E QUE ESTÃO EM PLENO USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E OUTROS. VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO

REDUZIDO 10 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3906/2018 E PROCESSO Nº 529/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/08/2018 A 23/08/2018
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PROPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
16/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:77840F12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 387/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		19/08/2018		20/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL DO PROCESSO Nº 0801735-56.2017.8.22.0000.E OUTROS VALOR R$:810,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3907/2018 E PROCESSO Nº 384/ORD/2018.
PERIODO DA VIAGEM:19/08/2018 20/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:764FABB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°168/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.91/2018
PROCESSO ADM.N. 4008/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ sob n. ***04.420.916/0001-51***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;01 -1-R$:3.139,20; LOTE 02 -1 – R$3.139,20
VALOR TOTAL: R$ 324.153,79
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.168/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8A855B59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°169/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.91/2018
PROCESSO ADM.N. 4008/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CBAA - ASFALTOS LTDA**CNPJ sob n. ***05.099.585/0004-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;03 -1-R$:3.789,00; LOTE 04 -1 – R$3.789,00
VALOR TOTAL: R$2.861.490,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.169/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:51797AE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°170/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.91/2018
PROCESSO ADM.N. 4008/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GOULART & SILVA LTDA** CNPJ sob n. ***29.621.493/0001-69***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;06 -1-R$:127,38;
VALOR TOTAL: R$ 39.997,32
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.170/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5FD3C6B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°171/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.91/2018
PROCESSO ADM.N. 4008/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SAMARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ sob n. ***29.540.289/0001-13***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;07 -1-R$:95,84; LOTE;08 -1-R$:95,84
LOTE;09 -1-R$:109,70
VALOR TOTAL: R$ 564.086,22
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.171/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:88BB88AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°172/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.91/2018
PROCESSO ADM.N. 4008/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMOSP**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **VALDECI J. DOS SANTOS ME EIRELI - EPP** CNPJ sob n. ***06.125.396/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;05 -1-R$:88,45; LOTE;10 -1-R$:78,50
VALOR TOTAL: R$ 187.225,45
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.172/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:73587891

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI – ME OBJETO: aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.

Valor: R$ 36.025,53
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7E441F09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 025/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 26.645,00
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7E7E374C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 026/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 1.295,00
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:411B4683

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 027/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 26.633,12
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:80160E0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 028/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA LEMOS EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 38.649,84
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:825AD9DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 029/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA AXIOM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 5.098,92
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EB7C0DC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 031/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 7.398,00
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3F0C284C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA GERALDO C. GUITTI
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 6.209,65
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B4A78779

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 033/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.

Valor: R$ 4.350,00
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E47E90C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 034/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 114.389,61
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C5204626

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 035/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 7.353,46
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E8E13526

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 036/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 10.590,00
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F56C1DC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.

Valor: R$ 3.768,11
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1A174D23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 038/PMC/18 PROCESSO: 2474/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Projeto Lona Cultural.
Valor: R$ 1.516,00
DATA: 06/07/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DBA06888

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 041/PMC/18 PROCESSO: 937/GLOBAL/2018 VOL. I, II E III E 1177/GLOBAL/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma das instalações elétricas da Escola Municipal Rodolfo Lutchenberg e Escola Municipal Claudio Manoel da Costa, no município de Cacoal/RO.
Valor: R$ 238.240,22 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 02/08/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8F30C104

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 390/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA			FG SETOR DE CI EM ANALISE PROCE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
317.942.972-00	324.925/SSP/RO	1	1179-7	12867-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		19/08/2018		22/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA CARLA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO OBRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA -TCE, POR INTERMEDIO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS NOS DIAS 20/08/2018 A 21/08/2018,NO AUDITORIO DO TCE.VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3909/2018 - PROCESSO Nº 7203/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:19/08/2018 A 22/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - OHR - 7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2163E1E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 391/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FABIANA FELIX DA SILVA			ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
797.986.162-00	36.535.143-X/SSP/SP	1	1179-7	31799-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			19/08/2018	22/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA FELIX DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO OBRAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA -TCE, POR INTERMEDIO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS NOS DIAS 20/08/2018 A 21/08/2018,NO AUDITORIO DO TCE.VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3908/2018 - PROCESSO Nº 158/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:19/08/2018 A 22/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - OHR - 7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1B2C1DF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.887/PMC/2018

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, TABLETS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES E A PROIBIÇÃO AO ACESSO ÀS REDES SOCIAIS E JOGOS ELETRÔNICOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU FORA DELA, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE CACOAL,GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Rede Mundial de Computadores (INTERNET) é indispensável à vida das pessoas, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público;
CONSIDERANDO que o advento das Redes Sociais ampliou a interação e a troca de informações entre as pessoas;
CONSIDERANDO que a atenção voltada para os aparelhos refletem em dispersão com as demandas dos usuários do serviço público;
CONSIDERANDO a responsabilidade que os Servidores Públicos possuem em oferecer atendimento de qualidade à sociedade, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e manter conduta compatível com a moralidade administrativa, conforme dispõe o art. 183 da Lei 2.735/2010;
CONSIDERANDO ser proibido ao Servidor, inobservar o dever funcional previsto em lei e proceder de forma desidiosa, conforme dispõe os artigos. 184 e 196 da Lei 2.735/2010;
DECRETA:
Art. 1º. Fica expressamenteproibido aos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e/ou temporários de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, o uso de telefones celulares, *tablets* e aparelhos eletrônicos similares que permitam o acesso a jogos eletrônicos e redes sociais, *Whatsapp* e congêneres, nas dependências do Poder Público Municipal, ou fora delas, durante o horário de expediente.
Parágrafo único. Excetuam-se desta proibição o uso de telefones celulares para fins exclusivos de serviço, ligados ao desempenho das atribuições atinentes ao cargo respectivo.
Art. 2º.A inobservância do disposto no artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções administrativas conforme previsão constante na Lei n. 2.735/PMC/2010 (PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) e suas alterações posteriores, notadamente as elencadas nos artigos 196, I e 197, I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A7105F8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.894/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e Lei 4.082/PMC/2018;

Considerando a Portaria nº 1.645 de 02 de Outubro de 2015, Art. 03, que dispõe das diretrizes do PMAQ-AB;
Considerando a Portaria nº 1.234 de 20 de Junho de 2013, que define o valor integral do incentivo financeiro do PMAQ-CEO, denominado componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal;
Considerando a Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES - BLATB
163 - 3.1.90.92.00.00 30787 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 345.000,00
13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC
164 - 3.1.90.92.00.00 30741 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 51.000,00

Total Suplementação: 396.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso proveniente de Superávit Financeiro**, em consonância com disposto **no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4871F6D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.897/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JACICLEUDOFERNANDES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGODE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009 e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. JACICLEUDO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 936.839.602-72,do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.529/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B88A08FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.898/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVAPARA EXERCER O CARGODE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009 e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 1364456SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 013.870.242-05, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B5615B1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.082/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito especial,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES - BLATB
163 - 3.1.90.92.00.00 30787 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 345.000,00
13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC
164 - 3.1.90.92.00.00 30741 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 51.000,00
Total Suplementação: 396.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso proveniente de Superávit Financeiro**, em consonância com disposto **no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BCD5A385

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 393/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLÉRIO GOMES DA SILVA			ENGENHEIRO CIVIL - Matr.: 58824	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
347.806.701-44	1077688/SSP/GO	1	1610-1	19833-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		19/08/2018	21/08/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR CLÉRIO GOMES DA SILVA,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCER - VALOR R$:900,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 10 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3914/2018 E PROCESSO Nº 7207/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:19/08/2018 A 21/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL HILUX - PLACA - OHR - 7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7CA095EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93
Processo Nº 54/SAAE/2018; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; **Contratada**: AC Digital Serviços de Certificação Digital Ltda., CNPJ n. 00.087.112/0001-21.
Objeto: Contratação de certificado digital ICP-BRASIL, com validade mínima de 3 (três) anos. Valor total: R$209,00 (duzentos e nove reais).

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A0931ADF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 14/DIÁRIAS/SAAE/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: Carlos Wagner Silveira da Silva		**Cargo: Chefe do Setor de Informática**		
		Função: Chefe do Setor de Informática		
		Matrícula: 319		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Poupança – Operação 13**
714.536.442-53	741.084 SSP/RO	Caixa	1823	28813-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
RECIFE - PE	**20/08/2018**	**24/08/2018**		

Finalidade: Diárias a designar em favor do servidor acima, que se deslocará ao município de Recife, PE, para participar de treinamento junto à JF Training sobre sistema de faturamento, arrecadação e operacionalização de Saneamento Básico.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/08/2018 A 24/08/2018
Meio de Transporte: Aéreo

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
05	480,00	2.400,00	0,00	2.400,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 16 de agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ
Presidente do SAAE
Decreto N. 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E13297BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**922, 937, 956, 1006, 1015 e 904/2018**
b) Licitação nº	**48/2018**
c)Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME R$: 24.159,20 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais). CNPJ. 15.749.688/0001-84.

Fornecedor: L J ARAUJO RAPOSO-ME R$: 50.967,53 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) CNPJ: 13.900.890/0001-30

Valor Total Adjudicado: R$: 75.126,73 (setenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

02 – Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondônia, 16 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:317711B5

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018-SEMEC, Edital nº. 001 de 21 de fevereiro de 2018, com homologação do Resultado Final em 15/03/2018 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade RG; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); cópia do PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá procurar o Banco do Brasil para fazer o cadastro); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico escolar; reservista (se do sexo masculino); 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); número de conta bancária; Declaração de Vínculo Empregatício caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico; Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência e Atestado de sanidade física e mental.

NOME	LOTAÇÃO	COLOCAÇÃO
LUCENI CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	4º

Campo Novo de Rondônia, 16 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:F658BBF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 115 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 70 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 23, letra "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis,

FAZ SABER, que o plenário aprovou e fica promulgado a seguinte**:**

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - O Parágrafo 1º do art. 1º da Resolução nº 70 de 23 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O auxílio alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), e tem caráter indenizatório.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Vereador Vice-Presidente

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
Vereador – 1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador – 2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9ABA7D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 040/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, nos termos legais conforme Resolução 108/CMCJ/2018.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, inscrito CPF 047.195.664-30, importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:722DA843

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/CPL/2018
PROCESSO Nº 749-1/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/CPL/2018 – 2ª CHAMADA (PRORROGAÇÃO),** do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na **DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, AS 10h00min HORAS.** O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R$ 1.069.518,25 (UM MILHÃO SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo (a) Presidente (a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 16 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Presidente/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:A50EDB18

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/CPL/2018
PROCESSO Nº 748-1/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/CPL/2018 – 2ª CHAMADA (PRORROGAÇÃO),** do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão publica a ser realizada na **DATA DE 10 DE**

SETEMBRO DE 2018, AS 15h00min HORAS. O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R$ 426.340,05 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).** O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo (a) Presidente (a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 16 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Presidente/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:68CC9460

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.597 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO, FABRICIO NERY DOS REIS,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Acompanhamento e Controle de RH-FGE-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:89F264AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.599 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA, EDNÉIA UETE MASSARANDUBA,** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Escolas de Campo - FGE-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EB7BC355

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.598 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **JANDER SANTOS MANSO** da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Escolas de Campo - FG 2, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3A5DDBBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 13/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 1/2018**,** Processo Administrativo nº 868/2018 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, período **17 a 22 de agosto de 2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação (Substituição Professor D – E..M.E.F. Irmas Juliana e Alini: Sonia Valeria Galvao dos Santos – Dist.Novo Plano: Diomar Rosa de Novais).

PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI – 01
GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS 9º APROVADO

PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO 01
HÉLIDA DA SILVA HIDALGO DE MELO 6º APROVADO

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária Brasil
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 15 de agosto de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:40E47E27

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE VILHENA, CNPJ/MF: 04.391.355/0001-00,** com o valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), pagamento de Identidade digital Pessoa Física e Jurídica, para a servidora **DAYANE CEROZINI MARIN** (Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.129/2018.

Processo Administrativo nº.1037/2018.

Gabinete da Prefeita em 16 de agosto de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:665C2919

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **CDL – CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE VILHENA - RO, CNPJ nº.04.391.355/0001-00,** no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para pagamento de certificado digital de pessoa Física e jurídica**,** para o servidor CASSIO APARECIDO LOPES (Controlador Geral), com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 130/2018.

Processo Administrativo nº. 1062/2018.

Gabinete da Prefeita em 16 de agosto de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3455C808

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.216/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0216/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
D. L. SALES - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 272/2018

DA DOTAÇÃO:02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.07– MATERILA DE CONSUMO – GENEROS DE ALIMENTAÇAO -NOTA DE EMPENHO Nº 480 DE 25 DE JULHO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.22– MATERILA DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO -NOTA DE EMPENHO Nº 481 DE 25 DE JULHO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.21– MATERILA DE CONSUMO – MATERIAL DE COPA E COZINHA -NOTA DE EMPENHO Nº 482 DE 25 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 50.937,03 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C223BAD0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°216/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0217/18 DAS PARTES:
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 272/2018

DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.07– MATERILA DE CONSUMO – GENEROS DE ALIMENTAÇAO -NOTA DE EMPENHO Nº 483 DE 25 DE JULHO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.22– MATERILA DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇAO -NOTA DE EMPENHO Nº 484 DE 25 DE JULHO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.21– MATERILA DE CONSUMO – MATERIAL DE COPA E COZINHA -NOTA DE EMPENHO Nº 485 DE 25 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 46.759,56 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9F5EFFF7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.218/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0218/18 DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 272/2018

DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.07– MATERILA DE CONSUMO – GENEROS DE ALIMENTAÇAO -NOTA DE EMPENHO Nº 486 DE 25 DE JULHO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.22– MATERILA DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇAO -NOTA DE EMPENHO Nº 487 DE 25 DE JULHO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 .- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇAO BASICA –PAB
3.3.90.30.21– MATERILA DE CONSUMO – MATERIAL DE COPA E COZINHA -NOTA DE EMPENHO Nº 544 DE 25 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 54.124,36 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE3048F0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 935/18, conforme o pregão Eletrônico nº.142/2018, para a empresa **HIDRAURON – INDUSTRIA E COMÉRCIO HIDRAULICOS - LTDA, com o valor de R$ 13.903,43 (treze mil novecentos e três reias e quarenta e três centavos),** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lote licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E8E9B6DB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 812/18, conforme o pregão Eletrônico nº 137/2018, para a empresa **AZERO COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA,** com o valor de R$ 66.925,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 15 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:601AB538

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 812/18, conforme o pregão Eletrônico nº 137/2018, para a empresa **AZERO COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA,** com o valor de R$ 66.925,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 15 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC7F2E17

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 932/18, conforme o pregão Eletrônico nº 146/2018, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 2.412,83 (dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5319B4C0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 693/18, conforme o pregão Eletrônico nº 144/2018, para a empresa **R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 10.047,00 (dez mil e quarenta e sete reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 15 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AF8D0880

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-HIDRAURON- INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.099/18.

DO PRAZO: 20 (vinte) dias, contados do termino do 2º termo aditivo do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 099/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.426/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2018.

Chupinguaia - RO, 13 de agosto de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9EB3D35C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.45/2017 – PROCESSO SELETIVO 02/2017

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ELZI FOÇAÇA PINTO

OBJETO: Rescisão do Contrato nº.45/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 27/07/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.1000/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/082018.

Chupinguaia - RO, 14 agosto de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CB120C33

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº.04/2018.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 04/2018.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, 985/2010 exoneração a partir da data de 02 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1015/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/08/2018.

Chupinguaia - RO, 14 de agosto de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora – Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:58E75F00

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.51/2017 – PROCESSO SELETIVO 03/2017.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
VALDECIR APARECIDO MIGUEL

OBJETO: Rescisão do Contrato nº.51/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 06//08/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.1040/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/082018.

Chupinguaia - RO, 14 agosto de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6D7FD0C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 965/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, livros e certificados para crianças e adolescentes do programa PROERD das Escolas Municipais de Colorado do Oeste.
Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes as seguinte (s) empresa (s):

PAPELARIA IZABELA LTDA – EPP. CPF: 06.070.797/0001-80
VALOR: R$ 3.967,50(três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA. CPF: 13.860.698/0001-67
VALOR: R$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais).

Colorado do oeste, 16 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:446418CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CNPJ 04.391.512/0001-87
CONTRATADA: CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ nº 00.020.502/0001-84

OBJETO: Intenção de registro de preços para contratação futura de empresa em serviços técnicos especializados de levantamento e análise dos créditos do município de Colorado do Oeste a título do ISSQN.

ONDE SE LÊ: Mauro Nomerg.

LEIA-SE: José Ribamar de Oliveira.

Colorado do Oeste, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:DFE75587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 57, § 4º, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ilmo. Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário Sr. FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA, para "firmar" Contrato, bem como "acomodar e fiscalizar" a execução dos serviços referente à Ata de Registro de Preços nº 21/2017, consignado ao Pregão Eletrônico nº 33/2017, constante do Processo n° 696/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE JULHO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:FD6A9B96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias

nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **16/08/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **31/08/2018** e início da sessão pública: dia **31/08/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado R$ 653.514,41 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:A9EFB6C9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AR CONDICIONADO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 023/2018, Processos Administrativos Nº **125/2018/SEMAD, 155/2018/SEMED, 141/2018/SEMAS, 406/2018/SEMAM, 404/2018/SEMOSP e 313/2018/SEMUSA**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR,** para atender as necessidades da SEMAD, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM no ano de 2018/2019, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: KLEBER JEAN DE SOUSA ALVES03104988480 – CNPJ: 23.836.419/0001 – 83. Itens 01, 04, 14 e 20, – Valor Adjudicado: R$ 365,00 (Noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Fornecedor: S. FERNANDES DA SILVA ME – CNPJ: 11.624.792/0001-91. Itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, e 19 - Valor Adjudicado: R$ 2.935,70 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.300,70 (três mil e trezentos reais e setenta centavos).

Corumbiara-RO em 12 de Junho de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:3A5386D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 125/2018/SEMAD, 155/2018/SEMED, 141/2018/SEMAS, 406/2018/SEMAM, 404/2018/SEMOSP e 313/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 005/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, visando atender **as necessidades da, SEMAM, SEMAS, SEMUSA, SEMED, SEMOSP e SEMAD** no ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: KLEBER JEAN DE SOUSA ALVES03104988480 – CNPJ: 23.836.419/0001 – 83. Itens 01, 04, 14 e 20, – Valor Adjudicado: R$ 365,00 (Noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Contratada: S. FERNANDES DA SILVA ME – CNPJ: 11.624.792/0001-91. Itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, e 19 - Valor Adjudicado: R$ 2.935,70 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.300,70 (três mil e trezentos reais e setenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 13 de Junho de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:7ECF5441

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 469/2018/SEMAD, 482/2018/SEMED, 215/2018/SEMAS- 470/2018/SEMOSP, 220/2018/SEMUSA e 185/2018/SEMAM.

Ata de Registro de Preços nº. 006/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, para futura e eventual aquisição de consumo (Gêneros Alimentícios), visando atender **as necessidades da, SEMAM, SEMAS, SEMUSA, SEMED, SEMOSP e SEMAD** no ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: COMERCIAL NORTE LTDA – ME – CNPJ: 10.944.894/0001-21. Itens 07, 24, 29, 31, 32, 33, 65, 72, 97, 119, 120, 126 E 137 - Valor Adjudicado: R$ 96.717,24 (Noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Contratada: E. DE FREITAS – ME – CNPJ: 27.521.468/0001-88. Itens 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 23, 48, 50, 60, 71, 86,90, 93, 94, 95, 96, 99, 104, 109, 110, 111 e 117 - Valor Adjudicado: R$ 64.546,71 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Contratada: JAN CHARLES RUECKERT EPP – CNPJ: 05.011.908/0001-14. Itens 05, 27, 34,53, 59, 63, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 91,92, 98, 103, 113, 124 e 125 - Valor Adjudicado: R$ 86.442,77 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Contratada: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI EPP – CNPJ: 08.935.522/0001-97. Lotes 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62,64, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 108, 112, 128,129, 130, 131, 132 E 133 - Valor Adjudicado: R$ 418.449,30 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 666.156,02 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 15 de Agosto de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:064623C7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2018/SEMAD.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.** Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **16/08/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **29/08/2018** e início da sessão pública: dia **29/08/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor desta contratação está estimada em **R$ 200.100,17** (duzentos mil e cem reais e dezessete centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:E4CFEE19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01043/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **VILMAR SIDNEI PADILHA,** inscrito no CPF nº. **326.696.662-72**, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Garagem Municipal**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/08/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:05EE0254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARCER Nº 430/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ONDE SE LÊ:
Parecer n° 424/PGM/18.

LEIA-SE:
Parecer n° 430/PGM/18.

ONDE SE LÊ:
Interessada: SEMAGRIC.

LEIA-SE:
Interessada: SEMOSP.
ONDE SE LÊ:
Espigão do Oeste, 05 de junho de 2018.

LEIA-SE:
Espigão do Oeste, 05 de julho de 2018.

Espigão do Oeste, 16 de Agosto de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2A5F809C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão forma ELETRONICA Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3898/SEMAME/2018

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO COMPACTADOR DE RESIDUOS SOLIDOS, valor estimado de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil, Reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia. Fonte de recurso do tesouro Municipal. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 21**/08/2018** das 08h00 às 08h30 do dia **04/10/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/10/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 16 de Agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira - Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DF9A8C8E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação: **002639/18 - PREGÃO ELETRÔNICO 54**
Aviso de Retificação de Edital

onde se LÊ
ITEM- 21 DO EDITAL
21 – DO PRAZO E LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1 - O prazo para execução dos serviços será de dois dias compreendendo os dias de **07** e **08** de setembro na Praça Municipal de Espigão do Oeste- **para a realização da 1ª Virada Cultural em atendimento ao convênio de nº 047/PGE/2018** , a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura-SEMELC.

LEIA -SE

21.1 - O prazo para execução dos serviços será de dois dias compreendendo os dias de **06** e **07** de setembro na Praça Municipal de Espigão do Oeste- **para a realização da 1ª Virada Cultural em atendimento ao convênio de nº 047/PGE/2018** , a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços expedido pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura-SEMELC.
Os demais itens do Edital continua inalterados.
Maiores informações , procurar na Comissão Permanente de Licitação, através do telefone 69-3912-8012.

ESPIGÃO DO OESTE, 14 de agosto de 2018

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira/Decreto 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F2AF3986

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL 054/2018

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2018/2015
PROCESSO Nº 3694/SEMELC/2018

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NILTON CAETANO DE SOUZA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público que foram feita as correções no ANEXO II-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, visando o Princípio da Isonomia, a ampla participação dos licitantes, PASSARÁ FAZER PARTE DO ROL DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada, caso seja proprietário, o documento de constituição da empresa;

- Registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Comprovação de vínculo do profissional contratado, podendo ser feita através de carteira de trabalho ou contrato de trabalho, ou ainda em se tratando de sócio da empresa, o próprio contrato social;

- a) Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA em nome dos responsáveis técnicos da empresa ; b) Registro da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

4) Alvará Sanitário e Licença de Operação ambiental para o item banheiro químico.

MAIORES INFORMAÇÕES:

PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 14 de agosto de 2018

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6935B68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE
CONTRATO N°.002/GP/2018
PROCESSO N°.173-1/SEMEC/2018

"1º AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017, PREGÃO 017/2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELLI".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ n°.63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Educação Srº. **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG n.1.699.680 SSP/AL, inscrito no CPF n. 010.840.174-07, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e de outro lado a empresa **R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n°. 02.237.120/0001-32, com sede a Avenida Ipê, S/n°, nesta cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO neste ato representada pelo Srº. **REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n°. 747.729.372-34, e RG nº. 786.021 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente o objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento e de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº. 017/PMGJT-SRP/2017**, pela forma de execução indireta por preço unitário, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/1994 e 9.648/1998, na forma a seguir, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente aditivo tem por objeto aditar o prazo e a quantidade inicial contratada no contrato n°.002/GP/2018, o objeto do termo ora aditivado é feito com amparo no art. 57 § 1° inciso IV e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente ao caso, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	1.500	Litros	R$ 4,67	R$ 7.005,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.005,00**

Fica o contrato 002/GP/2018 aditivado por mais 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 15/08/2018 e término em 11/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR

O Valor da despesa do objeto quantitativo aditivado no contrato 002/GP/2018 é de R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04 – SEMEC. Projetos Atividades: 2019. Ficha: 69. Elemento de despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57 § 1° inciso IV e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente ao caso.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GP/2018.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

R.F de Oliveira Comércio de Combustível EIRELI
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:00C4D620

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
CONTRATO N°.010/GP/2018
PROCESSO N°.172-1/SEMEC/2018

"1º AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017, PREGÃO 017/2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELLI".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ n°.63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, s/n, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Educação Srº. **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG n.1.699.680 SSP/AL, inscrito no CPF n. 010.840.174-07, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e de outro lado a empresa **R.F DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n°. 02.237.120/0001-32, com sede a Avenida Ipê, S/n°, nesta cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO neste ato representada pelo Srº. **REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n°. 747.729.372-34, e RG nº. 786.021 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a aquisição dos materiais discriminados na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº.** 017**/PMGJT-SRP/2017**, pela forma de execução indireta por preço unitário, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/1994 e 9.648/1998, na forma a seguir, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente aditivo tem por objeto aditar a quantidade inicial contratada no contrato n°.010/GP/2018, o objeto do termo ora aditivado é feito com amparo no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente ao caso, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel Comum	7.410	Litros	R$ 4,03	R$ 29.862,30
VALOR TOTAL					**R$ 29.862,30**

CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR

O Valor da despesa do objeto aditivado no contrato 010/GP/2018 é de R$ 29.862,30 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04 – SEMEC. Projetos Atividades: 2026. Ficha: 91. Elemento de despesa 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 65 § 1° da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente ao caso.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GP/2018.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

R.F de Oliveira Comércio de Combustível EIRELI
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CE6907FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Técnico em Enfermagem e Médicos a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
6º	Roselany Ferreira Meyer	715879	1036257
7º	Stassula Chianca Politis	716113	621164
8º	Janaina Matos de Melo e Silva Cova	744483	773253

Médicos

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
6º	Luciana Maria da Silva Souza	724084	603879846
7º	Guadalupe Guardia Datzer	735943	256308
8º	Pierre Savio Cardoso Barros	736502	448539
9º	Caio Felipe Camilo Ibiapino	741090	1116511
10º	Jose Virgilio Gomes Monteiro	736632	76800650

Guajara-Mirim, 17 de Agosto de 2018

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FAB7AC5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares (ar condicionado, balde/lixeira, caixa para desinfecção, criocautério, refrigerador, oftalmoscópio e ventilador pulmonar pressométrico),** decorrentes de emendas parlamentares, cujo remanescente não foram contemplados nos procedimentos licitatórios denominados Pregão Eletrônico n.º 023/2017, instaurado através do Processo Administrativo n.º 520-05/2017 e Pregão Eletrônico n.º 033/2017, instaurado através do Processo Administrativo n.º 597-05/2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 42.453,48 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Processo Administrativo n.º **235-05/2018**

Recebimento das propostas: a partir das 07h30min do dia **20/08/2018**, até 07h30min do dia **30/08/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **30/08/2018**, com início de abertura das propostas às 08h35min e início da sessão às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BF988AA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares (Ultrasson),** decorrentes de emenda parlamentar materializada através da Proposta de Aquisição n.º 11264.342000/1170-01 – Ministério da Saúde, para equipar as unidades de saúde UBS 1 e UBS 4 do Município de Itapuã do Oeste/RO, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 138.340,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)**.

Processo Administrativo n.º **234-05/2018**
Recebimento das propostas: a partir das 00h01min do dia **20/08/2018**, até 07h30min do dia **30/08/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **30/08/2018**, com início de abertura das propostas às 08h35min e início da sessão às **11h30min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:955B0FED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018**, instaurado através do **Processo Administrativo n.º 037-06/2018**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar, para atender as necessidade dos alunos da zona rural deste município de Itapuã do Oeste/RO, com fornecimento de 09 (nove) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 1.807,70 Km (Um mil, oitocentos e sete quilômetros e setenta metros) /dia, perfazendo um total de 37.961,70 km (Trinta e sete mil novecentos e sessenta e um quilômetros e setenta metros) /Mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, neste município de Itapuã do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, de

acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, **n.º 2268, circulado no dia 09/08/2018**, **páginas 45-46**, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: a partir das 00h01min do dia 10/08/2018, até 08h25min do dia 22/08/2018, leia-se: **a partir das 00h01min do dia 15/08/2018 até as 08h25min do dia 27/08/2018**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 22/08/2018 às 08h30min, leia-se: **27/08/2018 às 08h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 22/08/2018, com início às 10h30min, leia-se: **27/08/2018, com início às 10h30min**. Tal procedimento foi decorrente de correções em impropriedades na minuta de contrato.

Itapuã do Oeste, 13 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:08D7CAB6

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ANEXO II DECRETO Nº 1879/GAB-PMIO/18
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proponente:
Órgão: Gabinete do Prefeito
Nome: Maria Elizângela da Silva do Carmo
Cargo: Chefe de Gabinete

Servidor Beneficiado:
Nome: Moisés Garcia Cavalheiro
Cargo: Prefeito.

Local, período de afastamento e serviço a ser executado:

Concessão de diárias visando cobrir despesas com 03 (TRÊS) diárias ao Excelentíssimo Sr. **Moisés Garcia Cavalheiro,** Prefeito do Município, para que o mesmo possa se deslocar a Brasília/DF, para Participar da apresentação técnica do Projeto – Recurso Florestal e uso sustentável, juntamente com o Serviço Florestal Brasileiro, Empresa Nova Itália WOODPELLETS e Superintendência do IBAMA de Rondônia (Supes/RO). Saída do município de Itapuã do Oeste a Porto Velho as 10:30h em veículo Oficial tipo Caminhonete Hillux Placa NDE 7877 onde embarcará as 13:50h no voo AD 2597 seguindo para Brasília/DF. O retorno será no dia 23 de Agosto as 06:00h no voo AD 2520,conforme programação em anexo.

Localidade	*Nº Dias*	*Valor unitário*	*Valor Total*
Brasilia/DF	*03*	*R$ 600,00*	*R$ 1.800,00*

Em: 15/08/2018

MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA DO CARMO
Chefe de Gabinete
Port. 029/GAB-PMIO/18

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e Determino que o servidor da presente proposta viaje até a localidade indicada, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal. Concedo-lhe a(s) diária(s) proposta(s).
Em: 15/08/2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:82BFF546

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2018
Processo: 244 – 05/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de um micro-ônibus urbano, de transporte sanitário .
Empresa: MASCARELLO CORROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ: 05.440.065/0001-71
Valor homologado: R$ 241.999,99 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
Valor Total do Certame homologado: R$ 241.999,99 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
Data da Homologação: 16 de Agosto de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 16 de Agosto de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:46E20B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1888/GAB-PMIO/2018

"*Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal, e atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entre outras disposições*."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e da Lei Municipal n.º 638, de 27 de Dezembro de 2017.
Considerando o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no âmbito federal.

D E C R E T A:
TÍTULO I
DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social sustentável no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - que compreende aos municípios de Alto Paraíso, Candeias do Jamari e Cujubim; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I, do artigo 8º.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá, sempre que possível:

I - organizar as licitações de modo a priorizar a utilização dos benefícios do tratamento favorecido e diferenciado que trata o artigo 48, da Lei Complementar n.º 123/2006;
II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que ajustem os seus processos produtivos;
IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;
V - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
VI - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo Único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

Art. 5º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 6º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º A Compra mínima estabelecida para o Sistema de Registro de Preço será definida prioritariamente na cota de 25% do Objeto.

§ 6º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no artigo 5º.

Art. 7º Não se aplica o disposto nos artigo 2º ao artigo 6º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II, do referido artigo 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV, deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do dos incisos I e II e § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar n.º 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, e do artigo 4º, da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

TÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 9º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de julho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito de Itapuã do Oeste

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:60F26F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1876/GAB-PMIO/18.

"Dispõe sobre a Paralisação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus dos Navegantes, do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº. 9394/96 e RESOLUÇÃO Nº 1.206/16-CEE/RO, DE 10 de outubro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º - Considerando o quantitativo insuficiente de alunos matriculados na EMEF Bom Jesus dos Navegantes, tendo em vista o Transporte Escolar que conduz os estudantes para essa Instituição ser o mesmo que transportam os alunos para a EMEF Cecília Meireles, e bem como a impossibilidade logística de mantê-la em funcionamento, ficam paralisadas as atividades da supracitada Escola a partir do dia 05 de fevereiro de 2018. A mesma foi criada oficialmente pelo Decreto nº 347/GAB/PMIO/02 de 30/10/02, localizada na Linha 120, Zona Rural – Itapuã do Oeste - RO.
Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da referida Instituição de Ensino.
Art. 3º - As crianças matriculadas nessa Instituição de Ensino serão transferidas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Linha B40, área rural;
Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Itapuã do Oeste, 19 de Junho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3CAA792C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XXXIX

JARU/RO 16 DE AGOSTO DE 2018

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2° - Os convocados que foram nomeados através do decreto nº 10967/GP/2018, deveram se apresentar na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** localizado na Prefeitura Municipal de Jaru/RO na Rua Raimundo Catanhede nº1080, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira .

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XXXIX(Trinta e Nove) no Diário Oficial dos Municípios, os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CONVOCADOS:	CLASS.
EVONEY CAMPOS QUEIROZ	**3ª**
ELDO RICARDO DA SILVA	**4ª**
THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	**5ª**
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	**6ª**
CLEBESON DIAS PAIVA	**7ª**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas

Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO U.B.S. OSVALDO CRUZ A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES PARA EMISSÃO DO ATESTADO ADMISSIONAL.

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E7ECAC6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

PROCESSO N.º 1-3322/SEMUSA/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo HILUX - TOYOTA, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	18.571.247/0001-23	R$ 9.000,00
TOTAL: 9.000,00 (Nove mil reais).		

Em, 16 de agosto de 2018.

JEVERSON LÚIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A3F6658D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 70/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-3096/SEMECEL/2018.

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 297/300 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **089/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Aquisição de Insumos e contratação de serviços para realização de eventos,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
WEST EVENTOS LTDA	00.813.247/0001-27	Aquisição Insumos e contratação de serviços para realização de eventos	R$ 75.395,00
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES	27.029.482/0001-69	Aquisição Insumos e contratação de serviços para realização de eventos	R$ 24.238,79
UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI	30.586.419/0001-38	Aquisição Insumos e contratação de serviços para realização de eventos	R$ 8.970,90
Total: R$ 108.604,69 (Cento e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)			

Jaru/RO 15 de agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BEC70333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0215/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ELOIZA MELGAÇO VIDAL,** portador do RG nº 719.823 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 706.053.512-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:952937FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10969/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS À PEDIDO, CARMELIA ALVES LOPES DE MENDONÇA OLIVEIRA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SEMUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, **CARMELIA ALVES LOPES DE MENDONÇA OLIVEIRA**, matrícula nº 15052-2, Técnica de Enfermagem, RG: 771.951 SSP/RO e CPF: 712.040.832-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1D26778E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0578/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **MARINA ANDRADE VIANA,** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 745.162 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 712.332.962-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 15 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4AC3767C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000144

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **SIDOMAR GOMES CARDOSO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 365.429 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 385.430.952-04, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **05 de julho de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535;08** (Seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO,16/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SIDOMAR GOMES CARDOSO
Contratado (a)
CPF Nº 385.430.952-04

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DC937E29

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000143

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr **KURT ITAMAR KETTENHUBER,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 5004290044 SSP/RS, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 055.456.410-68, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **15 de Agosto de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

KURT ITAMAR KETTENHUBER
Contratado (a)
CPF Nº 055.456410-68

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3A8586CB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00142

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SAYANNE QUIRINO FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 893073 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 530.301.922-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICA CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **15 de Agosto de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 6.535,08 (Seis mil,** quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala

de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a))Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c)Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SAYANNE QUIRINO FERREIRA
Contratado (a)
CPF Nº530.301.922-53

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EF423CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 011-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE AGOSTO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
6	MARILENE GONÇALVES LEITE	047	12
7	PATRÍCIA DANIELLE LINS NEVES	128	12
8	ETIENNE MENDES DA SILVA	046	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:57BFCCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 002-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE AGOSTO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
05	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	05	10

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
02	ELISÂNGELA SILVA VALENTE	03	13

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	JANEDAC CAMPOS SILVA	14	16
02	NEUZA REIS	40	15

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:4733A4A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°345/2018

PORTARIA Nº 345/2018 De 13 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) ROSICLEIA MARTINS PEREIRA, portador (a) do CPF n°. 686.953.572-87, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE COOP. ASSOC. EXT. RURAL E HORT. MEC. E CONSERVAÇÃO DE SOLO F.G., Lotado no SECRETARIA DA AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de agosto ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1D7F7C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°346/2018

PORTARIA Nº 346/2018 De 13 de Agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER, portador (a) do CPF n°528.528.572-00, na função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE COOP. ASSOC. EXT. RURAL E HORT. MEC. E CONSERVAÇÃO DE SOLO F.G., lotado (a) na SECRETARIA DA AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A7B69604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°347/2018

PORTARIA Nº 347/2018 De 13 de Agosto de 2.018

"Substitui membros para o Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando, a Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando, a Lei Municipal nº 774 de 03/04/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB;

Considerando, a necessidade de renovação dos membros do Conselho do FUNDEB, acrescido do fato de que a nomeação destes que compõem o atual Conselho expirou em 11 de Agosto de 2018, devidamente informado através do Memorando nº 706/SEMED/2018 de 02/08/2018, é, que:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Membros do Conselho do FUNDEB, para atender a indicação do MEC e a Lei Municipal nº 774 de 03 de abril de 2.007; conforme a relação abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Marcia Siqueira Matheus - Titular
Thiago leal Domingues – Suplente

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Tiago Costa de Souza - Titular
Chiara Xavier Machado – Suplente

III - Representante dos Professores da Educação Básica Publicas:

a) Claudia Maria Duarte Brandão – Titular
b) Camila Pamela da Costa - Suplente

IV- Representante dos Diretores da Escola Básica Publicas:

a) Edson Pereira da Silva – Titular
b) Osmano Rodrigues – Suplente

V - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas :

a) Neuzita Aparecida Anolasco – Titular
b) Gerilza dos Santos Souza – Suplente

VI - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Maria Ines Ramos da Silva Miranda – Titular
b) Minervina Julia Mota de Oliveira – Suplente
c) Sergio Murilo do Nascimento Torres – Titular
d) Marcela Soares Cirqueira – Suplente

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Lucas Lenon de Andrade da Cruz – Titular
b) Clayton Marques da Silva – Suplente
c) Marcos Dione de Jesus Oliveira – Titular
d) João Marcos do Santos Oliveira – Suplente

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Andreia Martins Alves – Titular
Maria de Fatima Tertulino - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 247/2016 de 11 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2.018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:50E2BC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°349/2018

PORTARIA nº 349 de 15 de Agosto de 2.018.

"Nomeia Servidores para o exercício das atribuições de Pregoeira e Membros de sua Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Machadinho D'Oeste, e dá outras providências".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

"RESOLVE"

Art. 1º - NOMEAR para exercer as atribuições de PREGOEIRA OFICIAL, a servidora Raquel de Moraes, portadora do RG nº 382.845 SSP/RO, que atuará em Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito dessa Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único: Na falta ou impedimento da Pregoeira mencionada no caput deste artigo, as atribuições a ela pertinente, serão exercidas pela Servidora Elizangela Alves Souza, portadora do RG nº 674.710 SSP/RO.
Art. 2º - NOMEAR Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira, as servidoras:
- Elizangela Alves Souza - RG nº 674.710 SSP/RO,
- Sirlene Aparecida Galani - RG nº 76.488.614 SSP/PR.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 518/2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F1CB503C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°350/2018

PORTARIA Nº 350/2018 De 15 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) KELLY DE BRITO SOBREIRA DIAS, portador (a) do CPF n°. 008.373.163-67, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ESF/PACS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de agosto ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3FED09D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°351/2018

PORTARIA Nº 351/2018 De 15 de Agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA, portador (a) do CPF n°006.580.602-60, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ESF/PACS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 10 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:9905FE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°352/2018

PORTARIA Nº 352/2018 De 16 de Agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (ª) Senhor (ª) GEAN SILVA DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°953.232.102-06, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CADASTRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0FBD5E12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FIN.**

PROPOSTA:

Nome:	**LEONARDO AGUIAR MERLIN**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSISTENTE SOCIAL	Mat.:1763	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**831.904**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Cacoal no dia 15 de Agosto de 2018, para acompanhar a paciente especial Beatriz de Almeida Pereira, junto ao Hospital Regional-HRC, para consulta com cirurgião geral, devido os pais da paciente, não terem condições por sofrerem de deficiência mental. E no dia 16 de Agosto deslocar-se a cidade de Porto Velho, para acompanhar o paciente adolescente Welington dos Santos Nogueira, para consulta com Neurologista, no Hospital Santa Marcelina, porque a avó do mesmo que é responsável com a curatela, mas devido ao fato da idade avançada da mesma e pela necessidade de encaminhar o paciente para Tratamento Fora do Domicílio-TFD, o servidor ira acompanhar o paciente, para que possa explicar o caso o mais claro possível para o médico especialista, para emissão do laudo para TFD.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/08/2018**	Chegada em	**15/08/2018**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**16/08/2018**	Chegada em	**16/08/2018**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO FIAT TORO FREEDOM NCU 7547	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	**110,76**	**110,76**
PORTO VELHO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**221,52**

Em 13/08/2018

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D22A0754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 069-IPRENOM/2018

Portaria nº 069 - IPRENOM/2018

"Nomeia os Membros para Comissão de Inventario, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do IPRENOM de Nova Mamoré/RO".

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 85 Inciso XV, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Inventario, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do IPRENOM, assim composta:
I - Anadora Rivero Meira, cadastro nº 307 - Presidente;
II - Maria Rosemeire M. Rodrigues, cadastro nº 238 - Secretária;
III - Miquéias José Teles Figueiredo nº 175 - Membro.

Art. 2º - Compete à comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do IPRENOM de Nova Mamoré/RO;
II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do IPRENOM de Nova Mamoré/RO, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração registrado pela Controladoria Interna e órgãos vinculados;
III - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII - Informar ao setor contábil e a controladoria interna, as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial, e
VIII - Realizar outras atividades correlatas. reposição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, em 14 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva/IPRENOM
Decreto 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A5B232B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 286/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2018

DATA: 09 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **J F DE O FLORES LOCAÇÃO EIRELI - EPP**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 0025/CPL/2018, processado nos autos 286/2018, cujo objeto, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 887/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondentes ao valor total do item contratado, constantes da nota de empenho nº 887/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **J F DE O FLORES LOCAÇÃO EIRELI - EPP -** Selmo Rodrigues Guimarães**.**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0444ACB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 286/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2018

DATA: 13 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **NEVES VEICULOS EIRELI**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de um Caminhão novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 0025/CPL/2018, processado nos autos 286/2018, cujo objeto, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 888/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 226.999,67 (duzentos e vinte seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao valor total do item contratado, constantes da nota de empenho nº 888/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***NEVES VEICULOS EIRELI*** **–** Kelinton Claro Barbosa**.**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6930DE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 231/2018

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/CPL/18,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por item.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA. Conforme o Processo n. 231/DP/CMOPO/18. **O envio das propostas poderá ser**

feito das 11h00m do dia 16/08/2018 até às 11h00m do dia 28/08/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 11h35m do dia 28/08/2018 (Horário de Brasília), local www.licitanet.com.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 16 de agosto de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro / CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:637999C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2530/SEMINFRA/2018**, que será realizada a sessão pública no **DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 5.226m², e meio fio de concreto pré-moldado numa extensão de 1.742m, em ruas do município, conforme especificados no plano de trabalho, relação de vias a serem pavimentada, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição analítica, projeto básico, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). E demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 2530/SEMINFRA/2018.** No Valor global de **R$ 454.383,94 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Proveniente de recursos do convênio nº 063/15/PJ/DER-RO.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DFDA0293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL TAIS COMO: CANIVETE PARA ENXERTIA, DISJUNTOR MONOFÁSICO, FILTRO PARA IRRIGAÇÃO, LUVA, RELÓGIO TEMPORIZADOR, SACO PLÁSTICO, TESOURA PARA PODA E OUTROS**. Conforme o Processo Administrativo **nº 2897/SEMINFRA/2018**. No valor de **R$ 20.774,68 (Vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 21/08/2018 até às 9h00 do dia 31/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 31/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E4EA7F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 015
	DATA: 15/08/2018

DECRETO Nº 11.782 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ROSIANE ZOTTIS, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3323/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora ROSIANE ZOTTIS, cadastro nº 79458, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:DF526D55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.008/CMS/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2018, .Ata

005/2018, no gabinete da prefeita Estado de Rondônia, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a)Considerando que o Centro de Zoonose do Município de Pimenta Bueno, tem muitas dificuldades de funcionamento por falta de servidores, estrutura precária, falta de alimentos para os animais

b) Considerando à Associação de Proteção aos Animais Mansão Vira Lata (APA) localizado na Rua Monteiro Lobato s/n, Bairro Liberdade, CNP: 29.571.010/0001-69

c)Considerando que Associação de Proteção aos Animais Mansão Vira Lata (APA) propôs fazer voluntariados para auxiliar nos serviços de proteção dos animais tais como banhos, banhos de sol, limpeza diárias, pulverização semanal, acompanhamento pós cirúrgico, troca de curativos,

d)Considerando que a tais serviços voluntários deve ser analisando pela Procuradoria Geral do Município – PGM e firmar um termo de cooperação técnica entre as partes.conforme

R E S O L V E:

Art 1º - Aprovar os serviços voluntários no Centro de Zoonose, pela Associação de Proteção aos Animais Mansão Vira Lata (APA)
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 16 de Agosto 2018

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9C52ED32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2018 DE, 15 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5172/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), aos servidores, para cidade de Cuiabá/MT, em caráter de emergência a fim de realizar a entrega de 01(uma) criança para sua avó paterna, tendo em vista que a mesma encontrava-se sofrendo violência e maus tratos por parte de seus responsáveis em nosso município.

MARIA JANETE MONTEIRO GONZAGA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 600,00

CLEONICE PEREIRA DUTRA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 729.540.222-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 600,00

DONIEL ONORIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
02(duas) diárias no valor total de R$ 600,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 14/08/2018, às 19:00 horas, no veiculo, PALIO NCM 7094 e o retorno no dia 16/08/2018 final do dia às 21:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1164072C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018.

Pregão Eletrônico nº. 020/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios SEMUSA. Recursos PAB**. **Valor estimado em R$ 69.529,72 (Sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/08/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Agosto de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:4123E447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Processo: 200/2018-SEMEC

Assunto:***AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLAS PAULO FREIRE E MUNDO MAGICO ATRAVES DO CONVENIO Nº 189/PGE/2017***
Aos quinzedias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autosreferentes ao processo 200/2018-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 017/SEMEC/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor das empresas:

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
CNPJ Nº 05.255.167/0001-17

VALOR: R$ 42.774,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais)
Lote: 1

Pimenteiras do Oeste em 15 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:30696CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINITRATIVO 020/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO do contrato 020/2018 do Processo Administrativo de nº 020/2018, Assim ante o exposto e celebrado o primeiro termo aditivo entre o município de Pimenteiras do Oeste – RO, e a empresa M.F.MARTINS- EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99

O Município de Pimenteiras do Oeste- RO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, e de Outro Lado, a Empresa M.F.MARTINS- EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99 com sede na Rua Rondônia nº 1080 na Cidade de Cerejeiras por meio do presente instrumento firmam o TERMO ADITIVO, sendo regido pelo estabelecimento nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula 7ª do Contrato nº 020/18, prorrogando-se o prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar da data da assinatura do preste termo aditivo.
Parágrafo Único: Fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora já estipulado no contrato.
Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor ou qualquer outro, a prorrogação do presente prazo.
Clausula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de Contrato e da Legislação e que não contrariem o interesse do público.
Paragrafo único: este presente termo aditivo terá a vigências de 60 (sessenta dias) contados de 13/08/2018 a 13/10/2018.
Clausula Quarta: As condições omissas de o presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Clausula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do presente Primeiro Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste, 10 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito

M.F.MARTINS ME
CNPJ:.04.749.241/0001-99

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:503163D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 056/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº056/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°051/2018

JORGE ALBERTO DE ALMEIDA REBELO – CPF: 024.876.242-72
Valor : R$: 5.490,00.

TOTAL GERAL R$: R$: 5.490,00

Pimenteiras do Oeste, 16 de Agosto de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7F3322F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 201/SEMUSA/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (**AQUISIÇÃO DE BARCO ADAPTADA PARA AMBULANCIA**)PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ATENDIMENTOS AOS RIBIRINHOS, POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE LARANJEIRAS, QUAIS SERÃO ATENDIDOS POSTERIORMENTE NA UNIDADE DE SAÚDE **CNES** 7017723, MNO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO. ATRAVÉS DE CONVÊNIO PROPOSTA Nº 192/PGE/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2018, NO VALOR DE R$ **R$ 62.999,00 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) Aquisição de Material PERMANENTE EQUIPAMENTO**), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº **699**/2017 **DATADO** EM :10/08/2018

Nota de Empenho Nº 698 datados em 10/08/2018 R$ 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) Aquisição de Material PERMANENTE EQUIPAMENTO

Nota de Empenho Nº 699 datados em 10/08/2018 R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Aquisição de Material PERMANENTE EQUIPAMENTO

Valor Total da Contratação:
. R$ 62.999,00 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) Aquisição de Material PERMANENTE EQUIPAMENTO.

CONTRATADA:**ALUMINIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n. 08.055.669/0001-92, situada NA RUA: AVENIDA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, PORTO VELHO- R0, CEP: 76.820-188 Estado de RONDÔNIA.
Data da Assinatura: 15/08/2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:F843789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018.

Pregão Eletrônico nº. 019/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Contratação de uma empresa qualificada, sob-regime para serviço de locação de um veículo tipo 01 (um) caminhão basculante com capacidade mínima 12(doze) metros cúbicos com motorista no período de 60 (sessenta) dias corrido, sendo que os sábados, domingos e feriados somente serão trabalhados mediante convocação da secretaria municipal de obras e serviços públicos/semosp. Locação de 01 (um) caminhão (pipa) com bomba para o sistema de abastecimento da própria da empresa, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros com motorista no período de 40(quarenta) dias corrido sendo que os sábados, domingos e feriados somente serão trabalhados mediante convocação da secretaria municipal de obras e serviços públicos/semosp, para realizar serviços de irrigação nas estradas vicinais que é o elo entre o produtor e o mercado consumidor objetivo fundamental de subsistência há uma necessidade constante de recuperação e conservação nas estradas vicinais do município que dar-se - á com recursos convenio fitha nº 031/2018 através da secretaria municipal de obras e serviços público, do município de pimenteiras do oeste - Rondônia. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 70.673,20 (Setenta mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/08/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Agosto de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:B34B0E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI 3755/2018

PROJETO DE LEI Nº DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"*Obriga os Estabelecimentos Públicos e Privados no Município de Porto Velho de inserir placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87°, da Lei Orgânica do Município de Porto velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI :
Artigo 1° – Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Porto Velho ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.
§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:
I = Supermercados
II = Bancos

III = Farmácias
IV = Bares
V = Restaurantes
VI = Lojas em Geral; e
VII = Similares

§ 2º - Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador – PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:467D1E81

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PROC. Nº 02.41.00036/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇAO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – **EMDUR**, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda, a Análise nº 155/C.I/EMDUR/2018, onde está consignado nos autos que os procedimentos atenderam as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundos concedido em favor do servidor abaixo citado:

EMPREGADO	CARGO
EMERSON CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Proc.02.41.00036/2017
Portaria nº 040/2017/GAB/EMDUR de 26 de abril de 2017
Elemento de Despesa:
33.90.30 - Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Valor Total Concedido: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A3B2E336

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PROC. Nº 02.41.00019/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇAO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº 224/C.I/EMDUR/2018, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
167-0	Maiara Marjore Rocha Peres Marini	Cadista/Arquiteta	4 (quatro) Diárias	249,45	997,80

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Proc.02.41.00019/2018
Portaria nº 009/2018-GAB/EMDUR de 30 de janeiro de 2018.
Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diária Pessoal Civil
Valor Total Concedido: R$ 997,80 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:131D1393

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 21/2018/ASJUR/EMDUR/RO

EXTRATO Nº 21/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00089/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: PORTO GÁS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 017/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões para suprir as necessidades desta EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.
VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária: Fonte 01.00
Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria N°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3D8A6C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 182/CS//PGM/2018

PORTARIA Nº 182/CS/PGM/2018.

PORTO VELHO/RO, 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, face os fatos narrados no processo nº 07.8053-00/2017**.**

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 181 e seguintes, os servidores: **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR,** matrícula nº 709040, OAB/RO 6701, como Presidente da Comissão de Sindicância e como membros: **STANLEY JORGE MALONEY,** matrícula nº 28325, OAB/RO 5881 e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** matrícula nº 36394 e OAB/RO 1524, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância do **Processo nº 04.0072/CS/PGM/2018**, destinada a APURAR os fatos narrados no Processo Originário, acima mencionado, que versa sobre o suporto desvio de conduta praticado pelo servidor **FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS**, matrícula nº 18631, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei nº 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:801733CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 183/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 183/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de oitiva do indiciado,

Considerando o início e o fim das férias do Presidente da Comissão Disciplinar, bem como a necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

REABRIR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 022/CD/SPD/PGM/2018, instaurada para apurar denúncia de abandono de cargo público, imputado ao servidor RICHARDE MATERSON ANDRADE SOUZA, cadastro nº 77976.

PRORROGAR, excepcionalmente, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0014/CD/PGM/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A37B9F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 184/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 184/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.4468-00/2017,
RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 181 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, inscrito na OAB/RO 5881, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **RANILSON DE PONTES GOMES,** Procurador, matrícula nº 55972, inscrito na OAB/RO 298-B **e WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR**, Advogado, OAB/RO 6701, cadastro: 709040 , para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0073/SPPD/CD/PGM/2018, em desfavor do servidor JERRIMAR SOARES MONTENEGRO, Enfermeiro, cadastro 230540, ante solicitação do Promotor da 4ª Titularidade da 5ª Promotoria de justiça, através do ofício nº 1488/GP-2017**,** por supostamente estar fazendo faculdade na Bolívia durante a semana, não se fazendo presente no serviço, sendo substituído por servidor não habilitado, em forma de plantão extra, infringindo desta forma os inciso III, IX do artigo 140, e incisos X, XVIII, XXII do art. 141 da Lei Complementar nº 385/2014, in verbis:

Art. 140. são deveres do servidor:
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade pública;
Art. 141. Ao servidor é proibido:
X - Valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XVIII- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situação de emergência e transitórias;
XXII- Praticar ato contra expressa disposição da Lei ou deixar de praticá-lo em detrimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio.
A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA8E2417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 186/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 186/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 122/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0060/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00149-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECDEFC32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 187/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 187/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 124/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0062/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00151-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FE323C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 04.00416-000/2018

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação** 04.01.04.122.007.2.001	**Especial:**
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
02	CURSO	Inscrição na XII JORNADA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL, realizada pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.746.448/0001-76.	R$ 2.300,00
TOTAL			**R$ 2.300,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar os conhecimentos de seus servidores para

assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre ações de natureza excepcional que demandem a dedicação do Senhor Procurador Geral do Município e de sua assessoria direta, competência essa que exige qualificação técnica da melhor qualidade possível aos servidores, se voltando neste caso à área específica do direito processual.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, possibilita-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007:

"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que 'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'.
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário).

Diante desse contexto, a presente Capacitação e Atualização em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo II desta Minuta do Termo de Referência, são preparadas para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, aprimorando o conhecimento dos servidores, abrangendo um tema imprescindível à execução e ao bom andamento das competências desta Procuradoria Geral do Município.
Portanto, faz-se necessário a inscrição dos servidores listados no Anexo II, na XII JORNADA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL para capacitar os profissionais desta Procuradoria Geral do Município para atuar em juízo, propor, acompanhar e defender os interesses do Município.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL**
CNPJ: **57.746.448/0001-76**

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 431 **/SPACC/PGM/2018**
DATA: **16/08/2018 Fls.: 68 e 70 (verso)**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município
Portaria Nº 145/GAB/PGM/2017 DOM 5.571

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A54C0125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 188/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 188/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 121/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0008/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00152-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAE7A3C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 189/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 189/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 125/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0063/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00154-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F7CA1A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 190/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 190/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 123/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0061/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00150-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC08F366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 191/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 191/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 120/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0007/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00153-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE8F4191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 192/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 192/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 119/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0006/CD/PGM2018 – Anexo Processo nº 09.00155-000/2016, **LEDA SANTOS COSTA,** matrícula nº 412205, inscrita na OAB/RO 2779, por **RANILSON DE PONTES GOMES**, matrícula 55972, OAB/RO 298-B .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F03CFDF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.387 , DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 16.00.197-00/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Integração – SEMI, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, cadastro nº. 59792, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme Art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 21.08.2018 à 23.08.2018, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da 2ª Reunião da Diretoria da ANAMMA, no Auditório da Associação Brasileira de Municípios – ABM.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21418D1D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.325/I DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

MARIA LUIZA PAIVA DE ANDRADE FERRO	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**	CC-16
RICARDO WADY ABDELNOUR	**GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS GERAIS**	CC-11
FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0470375

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.326/I DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 17 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98E365A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.327/I DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir desta data.

MOISES COSTA DE SOUZA	**ASSESSOR NÍVEL I**	CC-10
GEANO CARLOS DA SILVA	**ASSESSOR NÍVEL III**	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4A7F1B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.328/I DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDNELZA PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0F4C6C9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº97/SGG/2018

Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2018.

"Designa servidor com o objetivo de controle de processos de despesa".

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, **DANIEL PEREIRA ROCHA** Cadastro n° 285016, e **RAIANY RODRIGUES PINTO FERREIRA** Cadastro n° 309725, lotado na Secretaria-Geral de Governo, com o objetivo de executar o controle dos processos de despesas, bem como a emissão de relatório de exame processual, no âmbito da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário em especial à Portaria nº 020/SGG/2018, de 08 de Março de 2018.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:168BBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 103/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 103/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 100/DEAD/GAB/SEMAD de 14.08.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. nº 2272, de 15.08.2018

Onde Lê-se:

ALTERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO dos servidores abaixo para compor a **Comissão de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos automotores**, Conforme Memorando Nº 179/DIAA/DEAD/SEMAD, de 14.08.2018.

Período: 01/07/2017 á 31/12/2018.

Leia-se:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos automotores**, Conforme Memorando Nº 179/DIAA/DEAD/SEMAD, de 14.08.2018.

Empresa: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.600.520/0001-99

Contrato: N° 157/PGM/2014, publicado no D.O.M. n° 4.884, de 07.01.2015.
Processo: 07.00154-000/2014
Objeto: Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Período: 01/07/2018 á 31/12/2018.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
294207	PAULO CÉSAR BERGAMIN	PRESIDENTE	SEMAD
289688	JOÃO FRANCISCO DA COSTA CHAGAS JUNIOR	MEMBRO	SEMAD
245961	CÁSSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMAD

Revoga-se a Portaria n° **075/DEAD/GAB/SEMAD, de 19.06.2018 Publicada no DOM Nº5.716 de 20.06.2018,** a partir da data de 01.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A38910C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 104/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 104/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 101/DEAD/GAB/SEMAD de 14.08.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. nº 2272, de 15.08.2018

Onde Lê-se:

ALTERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO dos servidores abaixo para compor a Comissão de Contratação de empresa especializada em Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios para veículos de pequeno e médio porte, com motorização a gasolina, Conforme Memorando Nº 180/DIAA/DEAD/SEMAD, de 14.08.2018.

Leia-se:
DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Contratação de empresa especializada em Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios para veículos de pequeno e médio porte, com motorização a gasolina**, Conforme Memorando Nº 180/DIAA/DEAD/SEMAD, de 14.08.2018.

Empresa: Amazônia Transporte Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Contrato nº: 078/PGM/2014, publicado no D.O.M nº 5.488 de 07.07.2017.
Processo:07.01414.000/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios para veículos de pequeno e médio porte, com motorização a gasolina, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Período: 01/07/2018 á 31/12/2018.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
289688	João Francisco da Costa Chagas Junior	PRESIDENTE	SEMAD
294207	Paulo César Bergamin	MEMBRO	SEMAD
188244	Aline Mayara Costa Marim	MEMBRO	SEMAD
245961	Cássio Francisco De Souza Da Ssilva	MEMBRO	SEMAD

Revoga-se a Portaria n° **074/DEAD/GAB/SEMAD, de 19.06.2018 Publicada no DOM Nº5.716 de 20.06.2018,** a partir da data de 01.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFE55644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 105/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 105/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 102/DEAD/GAB/SEMAD de 14.08.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. nº 2272, de 15.08.2018

Onde Lê-se:
ALTERAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO dos servidores abaixo para compor a Comissão de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e Reposição de Peças em Centrais de ar Split, aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela e Bebedouro, Conforme Memorando Nº 181/DIAA/DEAD/SEMAD, de 14.08.2018.

Leia-se:
DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e Reposição de Peças em Centrais de ar Split, aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela e Bebedouro**, Conforme Memorando Nº 181/DIAA/DEAD/SEMAD, de 14.08.2018.

Empresa: TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.606.033/0001-05
Contrato: N° 049/PGM/2014, publicado no D.O.M. n° 5.256, de 26.07.2016.
Processo: 07.004510-000/2015
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de ar Split, aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela e Bebedouro para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Período: 01/07/2018 á 31/12/2018.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
289688	João Francisco da Costa Chagas Junior	PRESIDENTE	SEMAD
294207	Paulo César Bergamin	MEMBRO	SEMAD
188244	Aline Mayara Costa Marim	MEMBRO	SEMAD
245961	Cássio Francisco De Souza Da Ssilva	MEMBRO	SEMAD

Revoga-se a Portaria n° **073/DEAD/GAB/SEMAD, de 19.06.2018 Publicada no DOM Nº5.716 de 20.06.2018,** a partir da data de 01.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2937A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº106/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº106/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 16 de agosto de 2018

"Institui e Nomeia os Membros Integrantes da Comissão de Implantação do eSocial no âmbito do Poder Executivo Municipal.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o eSocial, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

CONSIDERANDO que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;

CONSIDERANDO que o cadastro dos trabalhadores – conceito no qual se incluem os servidores – deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema, oficialmente previsto para janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria Institui e Nomeia os Membros Integrantes da Comissão de Implantação do eSocial no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão de Implantação do eSocial na Administração Pública Municipal, será constituída pelos membros abaixo designados por Portaria do Executivo:

I – Caroline Matos Martins – Cadastro 309692 – SGG/Coordenadora

II – Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga – Cadastro 184317 – GABINETE SEMAD/Presidente

III – Joaquim Cândido Lima Neto – Cadastro 246654 – GABINETE SEMAD/Membro

IV – Taciane Cristine Garcia dos Santos Almeida – Cadastro 297805 – GABINETE SEMAD/Membro

V – Reinaldo Melo Lago Junior – Cadastro 241901 – DGP SEMAD/Membro

VI – Jeferson Andrade de Freitas – Cadastro 178815 – DGP SEMAD /Membro

VII – Luciana de Sousa Rodrigues – Cadastro 19308 – DGP SEMAD /Membro

VIII – Bruna Ferreira dos Santos – Cadastro 27161 – DGP SEMAD /Membro

IX – Erick Arruda Saraiva – Cadastro 263682 – CMTI SGG /Membro

X – Jonas da Silva Gomes -27161 – Contabilidade SEMFAZ /Membro

Art. 3º É atribuição da Comissão eSocial viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do eSocial.

Art. 5º O período de vigência desta Comissão se dará até o efetivo cumprimento do cronograma de implantação do Esocial em órgão públicos.

Art. 6º Aos membros desta Comissão aplica-se o disposto no art. 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

]

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39286CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 245/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00530/2015

Portaria nº**245**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 042/CJSE/PGM/2015 com a empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para Digitalizadora de Raio-X e Mamografia, incluindo o Fornecimento de Peças de Reposição, referente ao Processo nº 08.00530/2015* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição	Localização
73255	Paula Caroline Guimarães	Técnico em Radiologia	Membro	DEMAC/SEMUSA
104787	Mariléa Pinheiro Tourinho Gomes	Técnico em Radiologia	Membro	CEM
179368	Firmino Sousa Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	Membro	UPA Leste
38655	Hilton Lopes Moreira	Técnico em Radiologia	Membro	UPA Sul
258782	Izaura de Brito Figueiredo	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. Ana Adelaide
38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	Membro	Maternidade Municipal
87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. José Adelino

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

•Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão.

Art. 4º – *Esta portaria revoga a portaria n° 50/GAB/SEMUSA de 11 de Abril de 2017.*

Art. 5° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B3AC568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 246/DA/GAB/SEMUSA -PROCESSO 08.00225/2015

Portaria nº **246/**DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 001/CJSE/PGM/2016 com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Dosímetro Termoluminescentes para Dosagem de Radiação Ionizante, referente ao Processo n° 08.00225/2015* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição	Localização
73255	Paula Caroline Guimarães	Técnico em Radiologia	Membro	DEMAC/SEMUSA
104787	Mariléa Pinheiro Tourinho Gomes	Técnico em Radiologia	Membro	CEM
179368	Firmino Sousa Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	Membro	UPA Leste
38655	Hilton Lopes Moreira	Técnico em Radiologia	Membro	UPA Sul
258782	Izaura de Brito Figueiredo	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. Ana Adelaide
38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	Membro	Maternidade Municipal
87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. José Adelino

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão.

Art. 4º – *Esta portaria revoga a portaria n° 50/GAB/SEMUSA de 11 de Abril de 2017.*

Art. 5° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F6C9B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 247/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00443/2015

Portaria nº **247**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 07/SPS/PGM/2016 com a empresa PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Física Médica em Radiodiagnóstico, referente ao Processo nº 08.00443/2015* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição	Localização
73255	Paula Caroline Guimarães	Técnico em Radiologia	Membro	DEMAC/SEMUSA
104787	Mariléa Pinheiro Tourinho Gomes	Técnico em Radiologia	Membro	CEM
179368	Firmino Sousa Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	Membro	UPA Leste
38655	Hilton Lopes Moreira	Técnico em Radiologia	Membro	UPA Sul
258782	Izaura de Brito Figueiredo	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. Ana Adelaide
38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	Membro	Maternidade Municipal
87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. José Adelino

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

•Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão.

Art. 4º – *Esta portaria revoga a portaria n° 50/GAB/SEMUSA de 11 de Abril de 2017.*

Art. 5° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93872A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°248/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00484/2016

Portaria nº **248**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 024/PGM/2017 com a empresa M. A. BATISTA JUNIOR – ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Raio-X de marca Philips, incluindo o Fornecimento de Peças de Reposição, referente ao Processo nº 08.00484/2016* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição	Localização
73255	Paula Caroline Guimarães	Técnico em Radiologia	Membro	DEMAC/SEMUSA
104787	Mariléa Pinheiro Tourinho Gomes	Técnico em Radiologia	Membro	CEM
179368	Firmino Sousa Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	Membro	UPA Leste
38655	Hilton Lopes Moreira	Técnico em Radiologia	Membro	UPA Sul
258782	Izaura de Brito Figueiredo	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. Ana Adelaide
38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	Membro	Maternidade Municipal
87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. José Adelino

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

•Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão.

Art. 4º – *Esta portaria revoga a portaria n° 169/DA/GAB/SEMUSA de 31 de Julho de 2017.*

Art. 5° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:868B8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 249/DA/GAB/SEMUSA - PROCESSO 08.00109/2013

Portaria nº**249/**DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 040/PGM/2014 com a empresa M. A. BATISTA JUNIOR – ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Raio-X de marca Philips, incluindo o Fornecimento de Peças de Reposição, referente ao Processo nº 08.00109/2013* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição	Localização
73255	Paula Caroline Guimarães	Técnico em Radiologia	Membro	DEMAC/SEMUSA
104787	Mariléa Pinheiro Tourinho Gomes	Técnico em Radiologia	Membro	CEM
179368	Firmino Sousa Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	Membro	UPA Leste
38655	Hilton Lopes Moreira	Técnico em Radiologia	Membro	UPA Sul
258782	Izaura de Brito Figueiredo	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. Ana Adelaide
38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	Membro	Maternidade Municipal
87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	Técnico em Radiologia	Membro	Pol. José Adelino

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

•Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão.

Art. 4º – *Esta portaria revoga a portaria n° 50/GAB/SEMUSA de 11 de Abril de 2017.*

Art. 5° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F3D23B8A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 SRP Nº 048/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do **Parecer Jurídico nº. 422/SPACC/PGM/2018** às fls. **179 a 186**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 096/2018, SRP N°048/2018 PROCESSO**: **02.00110/2018**, do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (GINÁSTICA RÍTMICA E NATAÇÃO),** visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos**

I e II do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/08/2018 às 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **732460.** Valor Estimado: **R$ 380.529,45** (Trezentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e cinco Centavos)

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01F518BE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 427/SPACC/PGM/2018, fls. 173 a 180, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 09.00195.2017, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO (TIPO PAREDE/PAREDE) DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/08/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **732445 VALOR ESTIMADO: R$ 355.607,66** (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:343C39A6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 046/2018

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00088/2017, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 046/2018, licitações-e n. 722986;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 424/SPACC/PGM/2018, fls. 1842/1843, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas:

• MBR FERNANDES - EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-04, LOTES: 03, 05, 08, 16, 17, 20 e 23, valor total R$ 16.750,30 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).
• K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03, LOTE: 04, valor total: R$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais).
• MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 02.405.020/0001-78, LOTES: 09, 11 e 22, valor total R$ 162.153,48 (Cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
• CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME, CNPJ: 06.127.890/0001-83, LOTES: 12, 14 e 26, valor total R$ 11.078,73 (Onze mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
• CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ: 07.626.776/0001-60, LOTES: 18 e 25, valor total R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais).
• MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI EPP, CNPJ: 05.022.486/0001-82, LOTE: 19, valor total R$ 2.633,00 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais).
• ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME, CNPJ: 05.028.965/0001-06, LOTE: 27, valor total R$ 30.999,34 (Trinta mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5AAC1005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 32/2018 do processo administrativo Nº. 785/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ELVIS DIAS DE SOUZA ME - ME CNPJ: 13.436.844/0001-21. Do Valor: R$ 51.903,68 (cinqüenta e um mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).
Contratada: IGARATA COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA ME CNPJ: 09.117.354/0001-95. Do Valor: R$ 24.630,52 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos).
Contratada: JOSE ADRIANO DE MEDEIROS E CIA LTDA ME CNPJ: 08.740.629/0001-80. Do Valor: R$ 3.643,16 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Contratada: PDV PEÇAS EIRELLI ME CNPJ: 28.737.608/0001-12. Do Valor: R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais).
DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual* Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (lubrificantes, filtros e outros), para utilizar na frota de máquinas, caminhões e veículos utilitários das Secretariais. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 14 de agosto de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8B1F4E34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
PROCESSO Nº. 697/SEMAF/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do pregão Eletrônico n°026/2018 onde tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Tal ação se fez necessária devido o não atender as condições do convênio, tanto as empresas quanto ao erário, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, a Administração opta por revogar a Licitação e formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1140, ramal 205 ou no fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 16 de agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira – PMPR

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:2D61425D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CMPR/2018
PROCESSO Nº. 025/CMPR/2018

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1587/GP/2018, de 20 de Julho de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/CMPR/2018, do tipo "menor preço POR ITEM, sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 no âmbito local/regional, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **025/CMPR/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 28.016,35 (Vinte e oito mil dezeseis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 16 de Agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:4F421D72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

Processo: 4380/2018
Dispensa: 36/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor 1: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82
Valor Total Homologado R$ 29.674,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 29.674,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Rolim de Moura, 16de Agosto de 2018.

ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4F4949CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2018
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Maior Desconto" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, valor estimado **MAIOR DESCONTO 4,33%**. A sessão de abertura está marcada para o dia **31 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3118/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria Nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:8C3973A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 63-2018
ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-15) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$99.269,00** (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais). A sessão de reabertura está marcada para o dia **31 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1551-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 16 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:7B526F30

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 022/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de Agosto de 2018, a Senhora **JOSILEIDE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1177839/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 947.881462-15 para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Francisco Venturini.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 16 de Agosto de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:9D4698DE

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA

Portaria nº. 023/2018 – Constitui Comissão Técnica de elaboração/atualização da Lei Orgânica Municipal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de Agosto de 2018, Comissão Técnica de elaboração/Atualização da Lei Orgânica Municipal de Rolim de Moura, Rondônia.
A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Alisson Vinicius Lorencetti Ferreira** – Vereador;
- **Lauro Franciele Silva Lopes** – Vereador;
- **Jorge Galindo Leite** – Assessor Jurídico;
- **Joelmir Pereira dos Anjos** – Técnico Legislativo;
- **Sirley Dias do Prado** – Técnica Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 16 de Agosto de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:7DB02F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***058/2018*** *modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 3463/2018, Aquisição de 03 (três) bebedouros industrial em aço inox, capacidade 200 litros para atendimento das necessidades das escolas municipais de educação infantil e fundamental.***

Empresa vencedora:

M. V. P. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 28.472.036/0001-97
Valor: R$ 5.499,99 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:6E40F027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***034/2018*** *modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6718/2017,*** **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde.**

Empresas vencedoras:

Empresa: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ nº: 02.475.985/0001-37
Valor: R$ 11.985,00 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº: 14.905.502/0001-76
Valor: R$ 71.653,60 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ nº: 15.439.366/0001-39
Valor: R$ 85.040,40 (oitenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta centavos)

Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02
Valor: R$ 132.376,10 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)

Empresa: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº: 10.541.396/0001-38
Valor: R$ 9.706,00 (nove mil e setecentos e seis reais)

Empresa: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº: 13.287.059/0001-54
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Empresa: EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº: 23.312.871/0001-46
Valor: R$ 18.743,10 (dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Empresa: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.316.691/0001-86
Valor: R$ 43.877,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais)

Empresa: COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA - ME
CNPJ nº: 14.173.803/0001-52
Valor: R$ 58.290,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - ME
CNPJ nº: 08.676.370/0001-55
Valor: R$ 28.095,80 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Empresa: L. E. ALMEIDA COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ nº: 27.358.419/0001-76
Valor: R$ 60.726,00 (sessenta mil e setecentos e vinte e seis reais)

Empresa: FARMÁCIA BS LTDA
CNPJ nº: 38.510.020/0001-85
Valor: R$ 1.394,00 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais)

Empresa: CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 05.106.015/0001-52
Valor: R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)

Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:9935A33F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2018, Objeto: Aquisição de **Medicamentos e Materiais para cumprir Ordens Judiciais**. No valor estimado de R$ 15.997,06 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Advindo do processo 6612018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 30/08/2018 - as 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Agosto de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AEDA6D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente a OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL, local da atividade: Rua Jorge Teixeira de Oliveira entre AV. Tancredo Neves e AV. Novo Estado (mais 300 mts da linha vicinal) no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 15 de agosto de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:02EDFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA DE INSTALÇÃO, referente a OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL, localizado na Rua A e Rua B ao lado do Laticínio Tradição. TRECHO 2 Rua Rui Barboza no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 15 de agosto de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50CEEFFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1201/2018
b) Licitação Nrº :	94/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	15/08/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇAO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL, TAL SOLITAÇAO FAZ-SE NECESSARIO DEVIDO A URGENTE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ADQUIRIR GAS OXIGENIO DE FORMA IMEDIATA, POR UM PERIODO DE 04 MESES, PERIODO ESTIMADO PARA EXECUÇAO DO PROCESSO 1121/2018, QUE É DE FORMAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE TAL OBJETO. SALIENTA-SE QUE O REFERIDO OBJETO É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL MASAO OKAMOTO. ADERINDO A ADESÃO ATA 20/2017 PREGAO ELETRONICO 134/OG/SRP/2017, PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 22.397.093/0001-72
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 28.900,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:B277FB98

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 097– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de**:** CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA **".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 06 de julho de 2018 A 06/10/2018 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: G 96.0 , a servidora , **CLEUNI LEITE LOBATO** efetiva na função de **Auxiliar de Serviços Diversos** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 133/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:91B11B8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR GILBERTO ROCHA COLOGNEZI. PORTARIA N° 099/IPMS/2018.

PORTARIA Nº. 099/IPMS/2018. Seringueiras –Ro, 16 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Gilberto Rocha Colognezi.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º **- CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor **Gilberto Rocha Colognezi**, efetivo na função de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, lotado no **PACS**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **23/08/2018** com término em **06/10/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 0124/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:BCEFE433

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 100/IPMS/2018.

PORTARIA Nº. 100/IPMS/2018. Seringueiras – RO, 16 de Agosto 2018.

"A Senhora Andreia Tetzner Leonardi, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º".

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** Sr (a). **MAIRA FERREIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG; n. 14382-73 - SESDEC/RO e Inscrito no cadastro de pessoa Física CPF. 554.998.562-49, que ocupava o cargo comissionado de **Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras - IPMS** nomeado conforme Portaria nº. 054/IPMS/2018.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI.
Diretora Executiva (IPMS)
Port. nº 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:D0085248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°053/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°053/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 697/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PICK-UP STRADA E LAMINAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND 140 B, CATERPILLAR 120K, KOMATSU GD 555, PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/08/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 30/08/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 16 de Agosto de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:27353B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 178/GAB/PMS/2018

Portaria nº 178/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 16 de agosto de 2018..

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS,** mat. 550**,** portadora do CPF 810.675.932-68 e Cédula de Identidade RG 997.212 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora administrativa,** nomeada conforme **Portaria nº. 096/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D8EEDEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO Nº. 179/GAB/PMS/2018

Portaria nº 179/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 16 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS,** mat. 550**,** portadora do CPF 810.675.932-68 e Cédula de Identidade RG 997.212 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Controladora Interna sem ônus**, nomeada conforme **Portaria nº. 163/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:ED0BC437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 180/GAB/PMS/2018

Portaria nº 180/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 16 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS,** mat. 550**,** portadora do CPF 810.675.932-68 e Cédula de Identidade RG 997.212 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Controladora Interna,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:252C6A8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-428/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição do veículo tipo pá-carregadeira, para atender as demandas das estradas vicinais do Município de Teixeirópolis/RO, bem como recuperação e conservação das mesmas..
Prazo: O presente contrato terá prazo para entrega de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato e da Ordem de Entrega.
Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor total de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais). Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Data: Teixeirópolis/RO, 16 de Agosto de 2018.

Assinam:
TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:42EAAC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **GI – 515/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda – **SEMPLAF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA, NAS ATIVIDADES DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (TIPO PARQUE INFANTIL E INFANTO JUVENIL)PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DOS SONHOS DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018, PARA AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO. -** Estimado no valor de **R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais)** Processo Administrativo **nº GI-515/2018** – **Data para Recebimento de proposta 17/08/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **30/08/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **30/08/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **30/08/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de agosto de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:63C47210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 071/GP/PMT/2018
Processo: 445/2018/SEMAF
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma.
Contratada: IMAGEM ADESIVOS LTDA/CNPJ/CPF: 10.140.657/0001-08
Objeto: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO,**
Valor R$: 96.311,30 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

Theobroma – RO, 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:67C531B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 079/GP/PMT/2018
Processo: 503/2018/SEMUSA
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma.
Contratada: CRIARTES MALHARIA/CNPJ/CPF: 12.139.720/0001-11
Objeto: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TAM. P.M.G E GG E BONÉS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor R$: 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E REAIS)
Vigência: 12 (DOZE MESES)

Theobroma – RO, 09 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4184F3D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
PROCESSO Nº 318/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ONIBUS, ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO MINIMA DE 25 LUGARES + MOTORISTA , AR CONDICIONADO , PREFERENCIALMENTE INSTALADO NO TETO DO VEICULO; MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 152 CV A DIESEL ; DIREÇÃO HIDRAULICA ; POLTRONA RECLINAVEL ; CINTO DE SEGURANÇA GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI/RO,CONVENIO Nº 090/PGE-2018.** Valor estimado R$ 263.333,33(duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 318/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **17 de agosto de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **03 de setembro de 2018** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO,16 de agosto de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E76F3C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO Nº 286/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **ESTACAS CLONAIS DE CAFE DAS VARIEDADES CONILON, PREPARADO COM SOLUÇÃO ENRAIZADORA DEVIDAMENTE EMBALADA PARA TRANSPORTE ESTACAS COM NO MINIMO 8CM DE COMPRIMENTO DENTRO DO PADRAO DE QUALIDADE VIVERISTA COM GARANTIA DE 80% DE ENRAIZAMENTO A RETIRAR NO FORNECEDOR.** Valor estimado R$ 24.660,00(vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 286/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 29 de agosto de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 16 de agosto de 2018.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6A66D1FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-541/SEMPLAD/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de Materiais de consumo (GRÁFICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME - CNPJ: 26.427.897/0001-28, **VALOR:** R$ 3.112,00 (Três mil cento e dose reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 16 de Agosto de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F7F6A8E3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 014/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 2-298/SEMSAU/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Fornecimento de **Energia Elétrica**, exclusivamente para atender a **UBS Damiana Borges Amorim**, Conforme documentações em anexo.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Agosto de 2.018.

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 5016 de 02/03/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:D21E1866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5549 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a contratação da Médica FERNANDA OLIVEIRA BUENO e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei Municipal nº 853 de 30 de Abril de 2013 e suas posteriores alterações,

Considerando ainda as necessidades de garantir os serviços essenciais de saúde à população,

Considerando o Memorando nº 728/SEMSAU/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a contratação de Fernanda Oliveira Bueno, inscrito no CPF sob o nº 088.371.912-11 e RG: 154575 SSP/RO médica plantonista, para atender as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º A servidora acima nomeada por essa portaria terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta data, para entregar na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso a certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 17 Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:04CA8AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5551 16 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 57/CEPMM/2018,

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar a substituição da servidora Sirlei Teixeira Sagres, pela servidora MARIA RIBEIRO PIMENTEL**,** nos dias 01 e 03 de Agosto de 2018, no período Matutino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2A4C5754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5550 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia professora para prestar serviços em regime suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002, e

Considerando o disposto no Memorando nº 56/CEPMM/2018

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a professora **CLEUCIA CELESTINA DE OLIVEIRA** para prestar serviços em regime suplementar, no período Matutino, no Centro Educacional Professora Maria Matilde, a partir de 07/08/2018 por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 07 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B6D58319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 6419/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, tipo fios cirúrgicos**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**
CNPJ: **12.340.717/0001-61** TEL/FAX: (85) 3211-2700/3485-1587 E-MAIL: **pointsuture@pointsuture.com.br**
ENDEREÇO: Rua: Moacir, nº. 435, Bairro: Barra do Ceará - CEP: 60.332-650 – Fortaleza/CE
NOME DA REPRESENTANTE: **Lorena Miranda Cavalcante**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **654.496.493-04** RG sob o nº. **96002728812 SSP/CE**

LICITANTE: **L R F BATISTA - EPP**
CNPJ: **19.859.630/0001-44** TEL/FAX: (69) 3301-2125 (69) 3302-0125 Cel: (69) 9-8153-2225 E-MAIL: **lrdistribuidora01@hotmail.com lrdistribuidora02@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, nº. 1616, Bairro: Nossa Senhora Das Graças – CEP: 76.804-118 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **004.235.872-85** RG sob o nº. **1052247 SSP/RO**

LICITANTE: **L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**
CNPJ: **27.358.419/0001-76** TEL/FAX: (69) 3441-9708 E-MAIL: **distrimedph@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, nº 1179 Bairro: Novo Cacoal – CEP: 76.962-141 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leunam Emidio de Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **916.867.172-53** RG sob o nº. **973577 SSP/RO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SINTÉTICO N° 1 C/A 3,7 CM e 1/2 CT** - Fio cirúrgico absorvível, de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 1, **75cm de comprimento, composto de poliglactina 910** com cobertura de estearato de cálcio, encastoado em uma agulha de 3,7 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante, de cor violeta. Caixa com 12 envelopes.**	vicpoint	94,80	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
2	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SINTÉTICO N° 0 C/A 3,0 CM e 1/2 CT** - Fio cirúrgico absorvível, de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 0, **70cm de comprimento, composto de poliglactina 910** com cobertura de estearato de cálcio, encastoado em uma agulha de 3,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, ponta cortante, **de cor violeta. Caixa com 12 envelopes.**	vicpoint	94,80	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
3	30	Caixa	**ABSORVÍVEL SINTÉTICO N° 2.0 C/A 3,5 CM e 1/2 CT** - Fio cirúrgico absorvível, de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 2.0, **70cm de comprimento, composto de poliglactina 910 com** cobertura de estearato de cálcio, encastoado em uma agulha de 3,5 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, ponta cortante, **de cor violeta. Caixa com 12 envelopes.**	vicpoint	94,80	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
4	30	Caixa	**ABSORVÍVEL SINTÉTICO N° 3.0 C/A 3,7 CM 1/2 CT** - Fio cirúrgico absorvível, de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 3.0, **70cm de**	vicpoint	80,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS

			comprimento, composto de poliglactina 910 com cobertura de estearato de cálcio, encastoado em uma agulha de 3,7 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica, de cor violeta. Caixa com 12 envelopes.**			CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
5	30	Caixa	**ABSORVÍVEL SINTÉTICO N° 4.0 C/A 2,5 CM 1/2 CT -** Fio cirúrgico absorvível, de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 4.0, **70cm de comprimento, composto de poliglactina 910** com cobertura de estearato de cálcio, encastoado em uma agulha de 2,5 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica, de cor violeta. Caixa com 12 envelopes.**	vicpoint	78,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
6	30	Caixa	**NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 0 S/A PRÉ-CORTADO.** Fio não absorvível de origem natural, **algodão torcido,** diâmetro 0, **aproximadamente 45 cm de comprimento. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	34,92	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
7	20	Caixa	**NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 2.0 S/A PRÉ-CORTADO.** Fio não absorvível de origem natural, **algodão torcido,** diâmetro 2.0, **aproximadamente 45 cm de comprimento. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	34,34	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
8	50	Caixa	**NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 0 C/A 4,0 CM e 1/2 CT -** Fio não absorvível de origem vegetal, **algodão torcido,** diâmetro 0, **aproximadamente 75 cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	shalon	40,22	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
9	50	Caixa	**NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 1 C/A 4,0 CM e 1/2 CT -** Fio não absorvível de origem vegetal, **algodão torcido,** diâmetro 1, **aproximadamente 75 cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
10	50	Caixa	**NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 2.0 C/A 4,0 CM e 1/2 CT -** Fio não absorvível de origem vegetal, **algodão torcido,** diâmetro 2.0, **aproximadamente 75 cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	shalon	39,80	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
11	50	Caixa	**NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 3.0 C/A 4,0 CM e 1/2 CT -** Fio não absorvível de origem vegetal, **algodão torcido,** diâmetro 3.0, **aproximadamente 75 cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	cottpoint agulhado	55,46	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
12	60	Caixa	**ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0 CM, 1/2C -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catcromo	86,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
13	60	Caixa	**ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM, 1/2C -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 1, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catcromo	79,43	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
14	60	Caixa	**ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 2.0 C/A 4,0 CM, 1/2C -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 2.0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catcromo	78,20	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
15	60	Caixa	**ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 3.0 C/A 4,0 CM, 1/2C -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, cromado, diâmetro 3.0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catcromo	86,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
16	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 1 C/A 4,0 CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, simples, diâmetro 1, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catpoint	79,43	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
17	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 4.0 C/A 4,0 CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, simples, diâmetro 4.0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catpoint	78,20	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
18	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 0 C/A 4,0 CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, simples, diâmetro 0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	catpoint	78,41	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
19	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 2.0 C/A 4,0 CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, simples, diâmetro 2.0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	catpoint	86,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
20	50	Caixa	**ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 3.0 C/A 4,0 CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico absorvível de origem animal, simples, diâmetro 3.0, **70cm a 75cm de comprimento,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	catpoint	78,20	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
21	30	Caixa	**POLIPROPILENO N° 5.0 C/A 2,0CM 3/8C CL -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 5.0, **75cm de comprimento, na coloração azul,** composto de polipropileno, encastoado em uma agulha de 2,0cm de comprimento e 3/8 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	polipropypoint	72,92	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
22	30	Caixa	**POLIPROPILENO N° 2.0 C/2A 2,0CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 2.0, **75cm de comprimento, na coloração azul** composto de polipropileno, encastoado em duas agulhas de 2,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes**	point suture	107,28	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
23	30	Caixa	**POLIPROPILENO N° 3.0 C/2A 3,0CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 3.0, **75cm de comprimento, na coloração azul** composto de polipropileno, encastoado em duas agulhas de 3,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes**	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
24	30	Caixa	**POLIPROPILENO N° 4.0 C/2A 2,0CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 4.0, **75cm de comprimento, na coloração azul** composto de polipropileno, encastoado em duas agulhas de 2,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes**	polipropypoint	136,87	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
25	30	Caixa	**POLIPROPILENO N° 6.0 C/A 1,5CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 6.0, **75cm de comprimento, na coloração azul** composto de polipropileno, encastoado em uma agulha de 1,5cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	point suture	315,66	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
26	30	Caixa	**POLIPROPILENO N° 7.0 C/A 1,0CM 1/2C CL -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 7.0, **75cm de comprimento, na coloração azul** composto de polipropileno, encastoado em uma agulha de 1,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	polipropypoint	666,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
27	50	Caixa	**POLIÉSTER TRANÇADO N° 3.0 C/A 2,0 CM 1/2C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 3.0, **75cm de comprimento,** composto de poliéster, **revestido por silicone ou**	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**

			polibutilato, encastoado em uma agulha de 2,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes**			
28	50	Caixa	**POLIÉSTER TRANÇADO N° 2.0 C/A 2,5 CM 1/2C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 2.0, **75cm de comprimento,** composto de poliéster, **revestido por silicone ou polibutilato,** encastoado em uma agulha de 2,5 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes**	point suture	100,66	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
29	50	Caixa	**POLIÉSTER TRANÇADO N° 5.0 C/A 2,0 CM 1/2C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 5.0, **75cm de comprimento,** composto de poliéster, **revestido por silicone ou polibutilato,** encastoado em uma agulha de 2,0 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes**	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
30	60	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 0 C/A 3,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 0, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	33,51	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
31	60	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 0 C/A 4,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 0, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	32,88	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
32	120	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 1 C/A 4,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 1, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 4,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	shalon	40,55	L R F BATISTA – EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
33	400	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 2.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 2.0, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	32,59	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
34	400	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 3.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 3.0, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cortante. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	32,74	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
35	250	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 4.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 4.0, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	32,89	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
36	250	Caixa	**POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 5.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG -** Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 5.0, **45cm de comprimento,** composto de poliamida, **na cor preta,** encastoado em uma agulha de 3,0 cm comprimento, de 3/8 de circunferência, **ponta cilíndrica. Caixa com 24 envelopes.**	technofio	46,40	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
37	30	Pacote	Fio de aço monofilamento 1mm (3x 60cm).	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local /Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30** (trinta) **dias** corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 05(cinco) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.
4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º48/PGM/2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:
4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;
4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7 Equipamentos que requerem instalação e treinamento a garantida só iniciará após um funcionamento do equipamento (instalação e treinamento aos usuários).
4.3.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.9 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;
4.3.10 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.11 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
4.3.12 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.12.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.12.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;
4.3.12.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.12.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.12.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.13 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.14 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.15 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.16 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.17 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.18 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.19 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 48/PGM/2018, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.301.0008.2508 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.301.0008.2511 - Manutenção Atividades Programa Melhoria Acesso e Qualidade PMAQ;
10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0008.2523 - Implantação da Rede Urgência e Emergência RUE;
10.302.0008.2531 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs;
10.302.0008.2532 – Centro de Parto Normal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Definir local de instalação na Unidade de Saúde
16.1.14 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

19.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.
20.4 Os materiais deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
20.4.1 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
21.4 Condições para assinatura do contrato
21.4.1 Prazo da contratação/Vigência
21.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
21.4.2 Da transferência do contrato
21.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
21.4.3 Da assinatura do contrato
21.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
21.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
21.4.4 Rescisão do contrato
21.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
21.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;

21.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
21.4.5 Do reajuste do contrato
21.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
21.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
23.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
23.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 064/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 6419/SEMSAU/2018**
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 064/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirúrgicos LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61
Representante:
LORENA MIRANDA CAVALCANTE

Empresa:
L R F Batista – EPP
CNPJ: 19.859.630/0001-44
Representante:
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

Empresa:
L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Representante:
LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:AD70A755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.899/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o valor das diárias utilizadas por essa Controladoria Geral, a fim de sanar as necessidades dos servidores nas mais diversas ocasiões.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a Controladoria Geral do Município - CGM, conforme quadro abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód		*Valor (R$)*
28		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**		**28**		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**	
28.001. 04.122.0002.2270		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-CGM**		**28.001. 04.122.0002.2270**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-CGM**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		01.00.00		*Recursos Ordinários*	
300	**3.3.90.14.00.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**6.000,00**	**301**	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
				303	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
Total							**6.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A5C21E38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 906 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de Crédito Adicional Especial através de CV, na importância de R$ 227.322,82 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 227.322,82 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS, Flor da Amazônia e Jequitibá Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da Saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.09.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FLOR DO AMAZONAS/JEQUITIBÁ	
FICHA 103		R$ 227.322,82

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1042	AQUISIÇÃO BENS – FLOR DO AMAZONAS/JEQUITIBÁ	
Total da Suplementação		R$. 227.322,82

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão na **LDO**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 227.322,82 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS, Flor da Amazônia e Jequitibá Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.09.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FLOR DO AMAZONAS/JEQUITIBÁ	
FICHA 103		R$227.322,82
DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1042	AQUISIÇÃO BENS – FLOR DO AMAZONAS/JEQUITIBÁ	
Total da Suplementação		R$.227.322,82

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão na **LOA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 227.322,82 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS, Flor da Amazônia e Jequitibá Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-02/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.09.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – FLOR DO AMAZONAS/JEQUITIBÁ	
FICHA 103		R$227.322,82
DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1042	AQUISIÇÃO BENS – FLOR DO AMAZONAS/JEQUITIBÁ	
02.12.00.10.301.0017.1042 – 4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 398)	R$ 227.322,82
Total da Suplementação		R$.227.322,82

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial da presente lei, será por **Superávit Financeiro**, no valor **R$ 227.322,82 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** por suplementação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C6EB6AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 908 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de Crédito Adicional Especial através de CV, na importância de R$. R$. 103.136,88 (cento e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$. 103.136,88 (cento e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** Destinados aquisição de Equipamento

e Material Permanente para o **Centro de Saúde UBS Jequitibá** Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.10.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – UNID MISTA SANTA IZABEL	
FICHA 104		R$ 103.136,88

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1044	AQUIS. BENS MÓVEIS – UBS JEQUITIBÁ	
Total da Suplementação		R$. 103.136,88

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LDO**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 103.136,88 (cento e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a **Centro de Saúde Unidade Básica/Jequitibá**. Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-01/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.10.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – UBS JEQUITIBÁ	
FICHA 104		R$ 103.136,88

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1044	AQUIS. BENS MÓVEIS – UBS JEQUITIBÁ	
Total da Suplementação		R$. 103.136,88

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LOA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 103.136,88 (cento e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para a **Centro de Saúde Unidade Básica/Jequitibá**. Através do **Convenio nº 84744.853000/1160-04/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.10.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – UBS JEQUITIBÁ	
FICHA 104		R$ 103.136,88

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1044	AQUIS. BENS MÓVEIS – UBS JEQUITIBÁ	
02.12.00.10.301.0017.1044 – 4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 400)	R$ 103.136,88
Total da Suplementação		R$. 103.136,88

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial da presente lei, será por **Superávit Financeiro**, no valor **R$ 103.136,88 (cento e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** por suplementação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:01EE714F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais frente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, tendo em vista que não compareceram para posse os candidatos do cargo de enfermeiro, convocado através do edital nº 07/2018 de 27/06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2240 de 02/07/2018, conforme tudo consta no processo nº 3341/2018;

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos subsequentes constante no anexo I deste edital, aprovados no concurso público homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS (localizada na sede da Prefeitura), no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação**, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Regiane Andreia Brunaldi da Rocha	Enfermeiro	26º
Silviani Bromatti Mateus da Silva	Enfermeiro	27º
Angelita Maria Estevão	Enfermeiro	28º

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas

05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C6D9752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 210/2018 AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL GUAJARA MIRIM

CONTRATO DE PROGRAMA N.º 210/2018
AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL
GUAJARA MIRIM

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o Consórcio Público Intermunicipal, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de Abril, 1021, bairro Urupá, Ji-paraná – RO, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATADO***, e de outro lado, o MUNICÍPIO de **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida 15 de novembro, nº 930, Centro, CEP: 76-850-000, GUAJARA-MIRIM- RO, neste ato representado pelo Prefeito **CÍCERO ALVES NORONHA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 391.681- SSP/RO, inscrito no CPF sob nº: 349.324.612-91, residente e domiciliado na Avenida Costa Marques, nº. 924, Centro, Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE,** resolvem celebrar o presente contrato de parceria com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Programa implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial no Município de GUAJARA MIRIM;
A gestão do sistema proposto será compartilhada entre o prestador de serviços devidamente credenciado, o consorciado e o consórcio prevendo:
Compartilhamento, ou uso em comum, de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
Produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
Promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da secretaria municipal de saúde do município **CONSORCIADO**, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
Assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços inclusos no presente contrato;
Criar instrumento de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população;
O **CONSÓRCIO** disponibilizará, a título de COMODATO, ao Município **CONTRATANTE,** os seguintes Equipamentos abaixo relacionados:

01	**ANALISADOR LABMAX PLENNO**	Nº SERIE		Nº SERIE
	CPU DELL OPTI PLEX 360			
	MONITOR HP		MOUSE E TECLADO	
	NOBREAK SINUS TRIAD – SMS		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 300 (TREZENTOS TESTES/HORA			
02	**ANALISADOR SDH 20**	Nº SERIE		
	CAPACIDADE DE TESTES: ATÉ 60 (SESSENTA) TESTES/HORA			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Programa para Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do **Município CONTRATANTE** conforme determinado pela Portaria 72/2012 MF/STN.
Deverá o Município **CONTRATANTE** disponibilizar recursos financeiros suficientes para cobertura de despesas referente a aquisição de Kti´s laboratoriais de **Bioquímica; Hematologia; Urianalises; Eletrolitos/Eletrodo; Sorologia; Coagulação; Testes Rápidos/ Aglutinação**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

O Município **CONTRATANTE** repassará, MENSALMENTE, ao Consórcio Público Intermunicipal recursos financeiros, por transferência bancária ou operação similar, para cobertura de despesas referentes a aquisição de Kit´s laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O **Município CONTRATANTE** repassará ao **CONSÓRCIO** recursos por ESTIMATIVA**, no** valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) compostos pelos seguintes compromissos:

Parágrafo Primeiro – Pela adesão ao **Programa para Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial** repassará **MENSALMENTE** ao CONSÓRCIO, através de boletos bancários emitidos pelo CONTRATADO, conforme requisições dos KIT´s dos TESTES aos quais deverão ser assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Segue tabela abaixo transcrita:

Item	Descrição	Und	Kit para	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Alanina Aminotransferase	Teste	800	1	R$ 1,38	R$ 1.104,00
02	Amilase	Teste	280	1	R$ 1,53	R$ 428,40
03	Aspartato Aminotransferase	Teste	800	1	R$ 1,53	R$ 1.224,00
04	Creatino Quinase	Teste	240	1	R$ 3,42	R$ 820,80
05	Creatino Quinase – isoenzima – MB	Teste	240	1	R$ 2,77	R$ 664,80
06	Cálcio	Teste	320	1	R$ 1,20	R$ 384,00
07	Fosfatase Alcalina	Teste	480	1	R$ 1,38	R$ 662,40
08	Gama Glutamil Transferase	Teste	400	1	R$ 1,75	R$ 700,00
09	LDH	Teste	400	1	R$ 2,64	R$ 1.056,00
10	Lípase	Teste	170	1	R$ 1,88	R$ 319,60
11	Determinação de Cálcio Sanguíneo	Teste	500	1	R$ 1,00	R$ 500,00
12	Determinação de Sódio Sanguíneo.	Teste	500	1	R$ 1,00	R$ 500,00
13	Determinação Potássio Sanguíneo	Teste	500	1	R$ 1,00	R$ 500,00
14	Determinação de Cloreto Sanguíneo	Teste	500	1	R$ 1,00	R$ 500,00
15	Ferro	Teste	330	1	R$ 1,53	R$ 504,90
16	Fósforo	Teste	640	1	R$ 1,26	R$ 806,40
17	IBC	Teste	420	1	R$ 1,53	R$ 642,60
18	Magnésio	Teste	640	1	R$ 1,38	R$ 883,20
19	Ácido Úrico	Teste	600	1	R$ 1,26	R$ 756,00
20	Albumina	Teste	800	1	R$ 0,69	R$ 552,00
21	Bilirrubina Direta	Teste	380	1	R$ 1,38	R$ 524,40
22	Bilirrubina Total	Teste	380	1	R$ 1,38	R$ 524,40
23	Colesterol Total	Teste	1600	1	R$ 1,26	R$ 2.016,00
24	Creatinina	Teste	1400	1	R$ 1,26	R$ 1.764,00
25	Glicose	Teste	1600	1	R$ 1,26	R$ 2.016,00
26	HDL LE	Teste	265	1	R$ 2,64	R$ 699,60
27	Lactato	Teste	100	1	R$ 1,88	R$ 188,00
28	LDL	Teste	130	1	R$ 2,64	R$ 343,20
29	Proteína Total	Teste	1100	1	R$ 0,75	R$ 825,00
30	Proteínas da Urina	Teste	950	1	R$ 1,38	R$ 1.311,00
31	Triglicerídeos	Teste	1600	1	R$ 2,11	R$ 3.376,00
32	Uréia	Teste	1400	1	R$ 1,26	R$ 1.764,00
33	Ferritina	Teste	200	1	R$ 6,24	R$ 1.248,00
34	Hba1c	Teste	320	1	R$ 4,62	R$ 1.478,40
35	PCR imuno	Teste	110	1	R$ 6,30	R$ 693,00
36	Hemograma completo	Teste	900	1	R$ 2,52	R$ 2.268,00
37	Urina com 11 parâmetros	Teste	150	1	R$ 1,26	R$ 189,00
38	Tromboplastina parcial ativada.	Teste	40	1	R$ 3,14	R$ 125,60
39	Fibrinogênio.	Teste	40	1	R$ 4,03	R$ 161,20
40	Execução tempo de Protombina.	Teste	50	1	R$ 1,94	R$ 97,00
41	PSA	Teste	20	1	R$ 8,06	R$ 161,20
42	HCG	Teste	40	1	R$ 4,21	R$ 168,40
43	HBSAG	Teste	40	1	R$ 9,13	R$ 365,20
44	HIV 1 E 2	Teste	40	1	R$ 6,92	R$ 276,80
45	Anti - HBeAG	Teste	40	1	R$ 9,13	R$ 365,20
46	Fator reumatoide (LATEX)	Teste	100	1	R$ 1,69	R$ 169,00
47	ASO	Teste	100	1	R$ 2,33	R$ 233,00
48	VDRL	Teste	500	1	R$ 1,26	R$ 630,00
49	Proteína C Reativa (PCR)	Teste	100	1	R$ 1,70	R$ 170,00
50	Reagente monoclonal ANTI-A	Teste	200	1	R$ 0,24	R$ 48,00
51	Reagente monoclonal ANTI-B	Teste	200	1	R$ 0,24	R$ 48,00
52	Reagente monoclonal ANTI-D	Teste	200	1	R$ 0,24	R$ 48,00
53	Conjunto de corantes para coloração rápida de Hematologia, kit com 3 frascos nº s 1, 2 e 3 com 500 mililitros cada.	Kit	01	1	R$ 95,40	R$ 95,40
54	Troponina	Teste	20	1	R$ 12,96	R$ 259,20
55	(Anti-HCV Método imunoenzimático	Teste	40	1	R$ 12,96	R$ 518,40
56	(Anti-HBc-Total imunoenzimático.	Teste	40	1	R$ 9,13	R$ 365,20
57	HBsAg método imunoenzimático.	Teste	40	1	R$ 7,80	R$ 312,00
58	Rubéola IGM teste imunoenzimático	Teste	96	1	R$ 9,13	R$ 876,48
59	Rubéola IGG teste imunoenzimático.	Teste	192	1	R$ 9,13	R$ 1.752,96
60	TOXOPLASMOSE IGM imunoenzimático.	Teste	96	1	R$ 9,13	R$ 876,48
61	TOXOPLASMOSE IGG imunoenzimático.	Teste	192	1	R$ 9,13	R$ 1.752,96
62	HIV 1.2.0 imunoenzimático.	Teste	40	1	R$ 6,30	R$ 252,00
63	Teste para determinação de HIV Ag/Ab.	Teste	40	1	R$ 6,30	R$ 252,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

I. Disponibilizar ao **Município CONTRATANTE** os KIT´s relacionados no Objeto do presente Contrato conforme os recursos ora pactuados.
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas.
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município **CONTRATANTE**, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005.
IV - Além das obrigações indicadas no presente Programa, o **CONSÓRCIO** obriga-se a conceder e garantir ao **CONTRATANTE** a POSSE dos equipamentos durante o período de vigência do Programa, desde que cumpridas fielmente todas as obrigações assumidas pelo **Município CONTRATANTE**.
V – O **CONSÓRCIO** fornecerá ao Município **CONTRATANTE** todos os KIT´s para realização dos TESTES acima relacionados.

VI – O **CONSÓRCIO** se responsabiliza ainda pelas seguintes obrigações:
Será responsável pelo fornecimento ao **Município CONTRATANTE** dos equipamentos registrados na ANVISA, conforme legislação em vigor;

O **CONSÓRCIO,** e/ou revendedor autorizado, será responsável pela instalação dos equipamentos objeto deste Contrato, em local indicado pelo **CONTRATANTE**, desde que o local indicado pelo **Município** esteja de acordo com as condições determinadas pelo **CONSÓRCIO**, especialmente no que se refere à qualidade da água, energia elétrica e temperatura do local. O **Município CONTRATANTE** assinará um Termo de Vistoria, indicando que os aparelhos estão em perfeito estado de funcionamento, após a conclusão da instalação;
Caso o local não esteja de acordo com as condições determinadas pelo **CONSÓRCIO**, a instalação não será realizada e as despesas de traslado dos equipamentos correrão por conta do **Município CONTRATANTE**;
O **CONSÓRCIO** será responsável pelo treinamento de operação e pela entrega dos manuais de operação dos equipamentos objeto deste Programa. O treinamento poderá ser realizado pelo seu revendedor autorizado;
O **CONSÓRCIO** será responsável pela realização das Manutenções Preventivas dos equipamentos objetos deste Contrato. As Manutenções Preventivas deverão ser efetuadas pelo revendedor autorizado dos equipamentos;
O custo das manutenções corretivas, decorrentes de má-utilização ou utilização em desacordo com este Contrato, será arcado pelo **Município CONTRATANTE**.

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do **Município.**
Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.
Utilizar e operar os equipamentos objetos deste Programa com prudência e cautela, zelando pela sua conservação e manutenção, seguindo as orientações do fabricante e do **CONSÓRCIO**, de acordo com as condições contempladas neste Programa;
Informar ao **CONSÓRCIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer defeitos ou anormalidades inerentes à operação dos equipamentos objeto deste Programa, bem como sobre quaisquer ocorrências, como avarias, acidentes ou incidentes ocorridos com os equipamentos objetos deste Programa, inclusive situações de roubo e/ou furto;
Informar, sempre que se verifique qualquer alteração na lista dos funcionários autorizados a operar os equipamentos;
Permitir o acesso do **CONSÓRCIO** nas dependências onde estarão localizados os equipamentos e autorizando a inspeção destes equipamentos;
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações advindas da operação dos equipamentos objeto deste Programa e dos SERVIÇOS contratados e que tenham sido originados durante o período de vigência do Programa;
O **CONTRATANTE** deverá preparar o local de instalação dos equipamentos de acordo com as exigências técnicas, especialmente no que se refere à energia elétrica, qualidade da água e condições físicas do local.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O frete de entrega dos equipamentos é de responsabilidade do **CONSÓRCIO**. Nos demais casos de término ou rescisão do presente contrato o custo do frete de devolução será de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**, devendo ao **CONSÓRCIO** indicar a transportadora para retorno destes. Nesta hipótese, o Município **CONTRATANTE** tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar os equipamentos.

A devolução dos equipamentos ocorrerá mediante autorização emitida pelo **CONSÓRCIO** após vistoria prévia. Possíveis defeitos e/ou avarias encontrados nos equipamentos, durante a vistoria, serão de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**, a quem será encaminhada a cobrança correspondente.

O recebimento dos equipamentos objeto deste Programa será considerado efetivado com a instalação e colocação deste em funcionamento, conforme formalizado pela Ordem de Serviço de Instalação, assinada pelo Município **CONTRATANTE**
O **CONSÓRCIO** fará a instalação dos equipamentos em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação de atendimento pelo Município **CONTRATANTE** das especificações necessárias para instalação.
Os custos de instalação dos equipamentos objeto deste Programa serão de responsabilidade do **CONSÓRCIO**.
É vedado ao Município **CONTRATANTE** a colocação de adesivos, logos, pinturas e quaisquer outros acessórios nos equipamentos, devendo zelar pela manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

No ato da instalação dos equipamentos nas dependências do Município **CONTRATANTE**, O **CONSÓRCIO** ministrará o treinamento de operação dos equipamentos aos operadores indicados pelo Município, limitado ao número máximo de 4 participantes, em um único turno.
A lista de operadores indicados pelo Município **CONTRATANTE** deverá ser entregue ao **CONSÓRCIO** nesta oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objetos deste Programa deverão ser operados de acordo com as instruções do fabricante, de seu manual e do treinamento ofertado pelo **CONSÓRCIO**;
Os equipamentos serão operados exclusivamente por funcionários indicados pelo Município **CONTRATANTE** e treinados pelo **CONSÓRCIO**.
No caso dos equipamentos operados em desacordo com este Programa, o **CONSÓRCIO** ficará desonerado da obrigação de manutenção dos equipamentos e o Município **CONTRATANTE** arcará integralmente com todos os prejuízos causados.

É vedada a utilização, nos equipamentos objeto deste Contrato:
de Kit´s de testes que não os fornecidos pelo **CONSÓRCIO;**
da condução de testes que não os previstos no manual do fabricante;
da condução de testes incompatíveis com as características e finalidades dos equipamentos.

São de responsabilidade do Município **CONTRATANTE** todas as despesas decorrentes da aquisição dos KIT´s para testes descritos na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro deste Programa, bem como água, artigos de limpeza e de manutenção e outros não inclusos no programa de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, assim como outras despesas que eventualmente possam estar indicadas nas demais cláusulas deste Programa.

O Município **CONTRATANTE** poderá solicitar ao **CONSÓRCIO** a introdução de acessórios ou opcionais nos equipamentos objetos do presente Programa, por escrito. O **CONSÓRCIO** fará a análise da solicitação e procederá a alteração dos equipamentos, caso aplicável, após autorização por escrito do Município **CONTRATANTE** quanto aos ajustes devidos. Quaisquer acessórios ou opcionais incluídos nos equipamentos incorporam-se definitivamente a eles, não implicando em direito de compensação, indenização, retenção, ou reivindicação do Município **CONTRATANTE**. As alterações realizadas nos equipamentos deverão ser indicadas em termo aditivo ao Programa.
Os equipamentos operados pelo Município **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente Programa, estarão sob exclusiva guarda, zelo e responsabilidade do Município como se fosse de sua titularidade, o qual se compromete a observar todos os termos e condições conforme aqui dispostos.

CLÁUSULA NOVA – MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos objeto deste Contrato deverão ser operados de acordo com as instruções do fabricante, de seu manual e do treinamento ofertado pelo **CONSÓRCIO.**
O **CONSÓRCIO** será responsável pelas manutenções preventivas, ficando pactuado o seguinte:
O **CONSÓRCIO** arcará com os custos das manutenções preventivas, os quais foram calculados de acordo com a capacidade de testes dos equipamentos;
Eventuais gastos com manutenções preventivas adicionais ao valor previamente provisionado, devido à quantidade de testes excedentes ao contratado, serão de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**.
O **CONSÓRCIO** passará ao Município **CONTRATANTE**, o cronograma com as datas de realização das manutenções preventivas. Nas datas indicadas neste cronograma, o **CONSÓRCIO** se deslocará às instalações do Município **CONTRATANTE** para realizar a manutenção dos equipamentos. Isto posto:
Nas datas indicadas no cronograma, o Município **CONTRATANTE** deverá deixar os equipamentos disponibilizados para a realização da manutenção preventiva;
Caso o **CONSÓRCIO** não consiga realizar a manutenção devido à indisponibilidade dos equipamentos por parte do Município **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO** terá o direito de emitir fatura de cobrança com os custos de deslocamento e mão de obra, fatura esta que deverá ser paga pelo Município **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento;
A manutenção preventiva corresponde a um conjunto de procedimentos de manutenção (peças e mão de obra) que incluem a inspeção, a revisão e até mesmo a substituição de componentes, desde que decorrentes do desgaste natural e do uso regular dos equipamentos. Não se enquadram no objeto desta manutenção, eventuais defeitos decorrentes de uso indevido ou diverso da sua destinação própria, por falta de cuidados, negligência, uso acima da capacidade prevista.
Entende-se por uso indevido, ou diverso da sua destinação própria a utilização dos equipamentos de modo inapropriado, irresponsável, imprudente, incompatível com as condições avençadas no treinamento e em desacordo com as instruções do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – MANUTENÇÕES CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS

Toda e qualquer manutenção corretiva somente poderá ser realizada pelo **CONSÓRCIO** ou quem este indicar.
Os custos de manutenção corretiva serão aqueles cobertos pela garantia e serão de responsabilidade do **CONSÓRCIO**, desde que decorrentes do uso normal dos equipamentos.
Caberá ao Município **CONTRATANTE** informar ao **CONSÓRCIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer anormalidades referentes à operação dos equipamentos, observando-se o seguinte:
A notificação deverá ser feita diretamente no **CONSÓRCIO**;
A não notificação de tais anormalidades nos prazos estabelecidos acima, incorrerá em perda automática da responsabilidade pelo reparo sem ônus para o Município **CONTRATANTE**;
O Município **CONTRATANTE** deverá seguir integralmente as instruções e orientações dados pelo **CONSÓRCIO**, sob pena de perda das proteções contratadas;
Sendo necessária visita ao local no qual os equipamentos se encontram instalado, todos os custos decorrentes de tal visita, como deslocamento, mão de obra, consumíveis, etc. serão suportados pelo **CONSÓRCIO**, a não ser que comprovado que o problema seja consequência de uso anormal dos equipamentos, descrito anteriormente. Neste caso, todos os custos passam a ser de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**;
Durante a visita, caso seja identificada a necessidade de remoção/substituição de peças, os custos das peças serão cobertos pela garantia, a não ser que comprovado que o problema seja consequência de uso indevido dos equipamentos, descrito anteriormente. Neste caso, todos os custos passam a ser de responsabilidade do Município **CONTRATANTE**;
Em caso de perda total dos equipamentos em virtude de qualquer ocorrência, conforme anteriormente mencionado, sem culpa do **CONSÓRCIO**, o Município **CONTRATANTE** arcará com os valores pactuados neste Programa, além de ter a responsabilidade de indenizar o **CONSÓRCIO** pelo valor dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FURTO OU ROUBO DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de furto ou roubo com reintegração dos equipamentos, todos os gastos gerados ao **CONSÓRCIO**, inerentes à reintegração de posse dos equipamentos, manutenção corretiva destes, peças de reposição, mão de obra, etc. serão de responsabilidade do Município **CONTRATANTE.**

O **MUNICÍPIO CONTRATANTE** estará obrigado a pagar o valor dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

O Município **CONTRATANTE** responsabiliza-se por si, seus funcionários e todos aqueles que utilizarem os equipamentos objeto deste Programa, por todos e quaisquer danos ou prejuízos, mediatos ou imediatos, diretos ou indiretos, materiais e morais, que vier a dar causa em decorrência da utilização, respondendo desse modo civil e criminalmente, eximindo ao **CONSÓRCIO** de toda e qualquer responsabilização, inclusive subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DOS EQUIPAMENTOS

Caso o Município **CONTRATANTE** pretenda devolver os equipamentos antes do término da vigência deste Programa, deverá comunicar ao **CONSÓRCIO** através de aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência.

Findo o prazo do Programa ou da notificação prévia, as partes farão vistoria conjunta dos equipamentos, da qual será extraído um laudo, que indicará seu estado e condições, bem como os reparos necessários à adequação dos equipamentos às condições em que estes foram instalados, sendo que tal laudo servirá como base para cobrança de eventuais danos que serão arcados pelo Município **CONTRATANTE**.
A devolução dos equipamentos não será considerada realizada até que o **CONSÓRCIO** tenha a posse física direta do mesmo, arcando o Município **CONTRATANTE** com os custos e encargos até a efetiva devolução dos equipamentos.
A não devolução dos equipamentos ao término do Programa ou no caso de inadimplemento contratual, implicará na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive reintegração na posse do equipamento, cabendo ao Município **CONTRATANTE** ressarcir ao **CONSÓRCIO** todas as despesas oriundas da retenção do equipamento, arcando ainda com as despesas judiciais e extrajudiciais que ao **CONSÓRCIO** despender para a efetiva reintegração de posse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Programa se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente **CONSORCIADO** e o contrário terá o **CONSORCIADO** a obrigação de arcar com o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor no dia 07 de agosto de 2018, tendo seu vencimento em 12 de janeiro de 2019, conforme dispõe art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, esteve em consonância com a orientação traçada pelo egrégio Tribunal de Contas da União: "Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, ou assim que for homologado a licitação já realizada para esse objeto, que se encontra no Tribunal de Contas sobre análise do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente Programa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Programa em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

CÍCERO ALVES NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará Mirim

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Visto:
FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Jurídico
Matricúla 306 - OAB/RO n. 1296

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
2) Nome: _____

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:886E4039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 041/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:053/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1859/PMJ/2018
VALIDADE: 16/08/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Placas de Sinalização**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM
2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.222/2017). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, e após envio da Ordem de Fornecimento via e-mail, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, manter sempre atualizado o e-mail informado no momento de formulação da ata.

6.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota de empenho e envio da ordem de fornecimento, para fornecimento das placas;

6.3. Não serão aceitas placas que apresentem em sua superfície emendas, enrugados, ranhuras, ou qualquer defeito que possa prejudicar o aspecto e qualidade dos materiais;

6.4. Para aceitação das placas, será necessário a apresentação de Relatório de Ensaios/Certificados de análise do produto, feito em laboratório filiado à ABIPTI-Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas;

6.5. Os laudos técnicos das películas refletivas devem ser completos (refletividade e intemperismo), exclusivamente do material que está sendo usado nas placas, o que não impede que o CONTRATANTE, a seu critério, peça a realização dos testes de certificação do material em laboratório de sua escolha, com os custos decorrentes da análise por conta da empresa CONTRATADA (FORNECEDORA);

6.6. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA laudos técnicos das películas refletivas ou de qualquer material utilizado nas placas e também as notas fiscais dos materiais adquiridos para confecção das placas;

6.7. Após emissão da nota de empenho para fornecimento das placas, a CONTRATADA ficará responsável em manter contato com a Gerência Municipal de Transporte e Trânsito - GEMTRAN de Jaru/RO, para fornecimento do layout das placas para confecção, não implicando em alteração do prazo de entrega.

6.8. As placas em chapa de aço galvanizado deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimo de 05 (cinco) anos, quanto a:

Tonalidade de tinta ou película;

Aderência de tinta ou película;

Retro refletância da película;

Garantia da chapa

Trincas e fissuras na tinta, ou película.

6.9. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda inicial e emergencial, apresentada pela Gerência Municipal de Transporte e Trânsito, tendo em vista a real necessidade do município e levando em consideração ainda uma futura e eventual necessidade.

6.10. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, conforme citado acima, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do

pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (S) Detentora (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	PLACA DE PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA – R-4a, Placa de regulamentação Ø: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	80	R$ 149,110	R$ 11.928,800
	PLACA DE PROIBIDO VIRAR A DIREITA – R-4b, Placa de regulamentação Ø: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	80	R$ 158,110	R$ 12.648,800
	PLACA DE SIGA EM FRENTE OU VIRE A DIREIRA – R-25d, Placa de regulamentação Ø: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	10	R$ 169,900	R$ 1.699,000
	PLACA DE SENTIDO PROIBIDO – R-3, Placa de regulamentação Ø: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	15	R$ 119,930	R$ 1.798,950
	PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA – R-1, Placa de regulamentação Ø: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	100	R$ 165,000	R$ 16.500,000
	PLACA DE SALIÊNCIA OU LOMBADA – A-18, Placa de advertência L: 0,60m, A: 0,36m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a**	UND	BYC	60	R$ 189,980	R$ 11.398,800

	Lei 9.503/1997 - CTB.					
	PLACA DE ÁREA ESCOLAR – A-33a, Placa de advertência L: 0,60m, A: 0,36m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	30	R$ 186,66	R$ 5.599,80
	PLACA DE DEPRESSÃO – A-19, Placa de advertência L: 0,60m, A: 0,36m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	15	R$ 198,600	R$ 2.979,000
	PLACA DE FAIXA DE PEDESTRE – A-32b, Placa de advertência L: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	100	R$ 122,390	R$ 12.239,000
	PLACA DE PONTE ESTREITA – A-22, Placa de advertência L: 0,60m, A: 0,36m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	10	R$ 179,900	R$ 1.799,000
	PLACA DE VELOCIDADE MÁXIMA 40 KM/h – R-19.40, Placa de regulamentação Ø: 0,60m, A: 0,286m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	80	R$ 174,770	R$ 13.981,600
	PLACA DE DEFICIENTE FÍSICO – R-19.40, Placa de para estacionamento para Idosos L: 0,60m x 1,00m, A: 0,60m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	50	R$ 213,520	R$ 10.676,000
	PLACA DE IDOSO – R-19.40, Placa de para portador de necessidades especiais L: 0,60m x 1,00m, A: 0,60m² totalmente refletiva com suporte em tubo galvanizado de 3" x 2,25mm x 3,00m, com travessa barra chata. **De acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Denatran, Ministério das Cidades – 2005. De acordo ainda com a Lei 9.503/1997 - CTB.**	UND	BYC	50	R$ 210,000	R$ 10.500,000
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 113.748,75**	

BYC Comércio E Serviços LTDA
CNPJ: 08.707.210/0001-26
AV. CALAMA, Nº 800
BAIRRO: OLARIA
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.000-000
FONE: (69) 3223-8469/ (69) 99914-4086
EMAIL: douglas_slv@hotmail.com
DOUGLAS GOMES DA SILVA
CPF: 002.069.188-28
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:45F5E04A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais,**RETIFICA**o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2018, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior), Tradutor e Intérprete de Libras, Professor Nível I Magistério (Cadastro Reserva)** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 046/2017 para o devido fim, nos termos expostos.

Machadinho D'Oeste - RO, 15 de agosto de 2018.

DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se a homologação das inscrições para Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior) e Tradutor e Intérprete de Libras, **onde se lê:**

ESCOLAS URBANAS 40/HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
03	NOELI JOSÉ DE AMORIM
05	RONALDO ALVEZ DO SANTOS
06	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA
08	DENISE NUNES DE JESUS
10	MARIA VERONICA SANTOS VALADÃO
15	ELIANA DA FONSECA P. JUSTINO
18	ALDETE FARIAS DA SILVA

21	LOURDES KALCK MARQUES
26	EMANOELA SOUZA CABRAL
27	JUSSARA CHAGAS MARTINS
28	ELIENE BARBOSA LIMA
29	SUELI REGINA DE JESUS S. COIMBRA
30	ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA
31	SARAFERREIRA DA SILVA
32	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS
33	ROSANA RIZO P. DA CONCEIÇÃO
35	IDALIA B. RUSSIM DE AZEVEDO
36	EVA NUNES PACHECO
37	MARCUS VINICIOS DE OLIVEIRA
39	ILMA DE SOUZA DOS REIS
41	RAQUEL PEREIRA RAMOS
46	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS
48	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS
49	JAQUELINE FEITOSA S. AMARAL
52	JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO
53	VADEILTON JOSÉ DOS SANTOS
55	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS
56	EMILIA N. DE MATOS ROCHA
57	SINEIA FREIRE SANTANA
59	MARCIANA MARTINS DA ROCHA
60	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO
62	ELIANA CHAVES DE O. NUNES
63	CLEIDIANE ROSA DE SOUZA
64	SARA COSTA BRAGA DA SILVA
66	ELIZABETE POUPEL LIMA SOARES
68	FABIANO TOSE DA CRUZ
69	ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA
71	SELMA DE OLIVEIRA
72	SIRLEY DE JESUS S. ALVES
74	MARIA INÊS RAMOS DA S. MIRANDA
76	EUGENICE DA SILVA ASSIS
77	CLENILDA GOMES DA SILVA
78	SIRLENE APARECIDA MEDEIROS
79	JOSELENE SILVA DOS SANTOS
81	JULIANA DE SOUZA
82	ANA PAULA FERNANDES LUCENA
83	JOSELAINE OLIVEIRA A. RODRIGUES
84	TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA
85	GISLAINE DA SILVA
86	ROSANA DOMINGUES PEREIRA
88	GEOVANITA BATISTA A SANTOS
90	SILVANA GOMES LEAL
95	ROSANGELA APª DE SOUZA PINHO
96	MARLUCE COLETA FERREIRA
97	DEYSE KARINA BELINO FREIRE
98	GLEDIS REGINA RIBEIRO
99	MARISA SANTOS NARDE
102	MARIA APARECIDA PEREIRA
108	ZINELIA PAIVA MEIRA
109	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA
110	ANA PAULA JESUS SENA
113	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO
115	JADIR RODRIGUES XAVIER
116	ROSELANDIA SILVA COSTA
117	GRACIELE ALVES SOARES

ESCOLAS POLOS RURAIS - 40 HORAS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
16	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJO
04	ALZILEIA MEDEIROS E. DA SILVA
07	EDILENE DE PAULA RITA
09	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA
22	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS
23	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS
24	MARIA HELENA P. FERREIRA
38	ELINÊ RESENDE FERREIRA
40	MARIA OLIVEIRA DO A. DA SILVA
44	EVELIN VALERIO
47	ELIANE DA SILVA
50	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA
51	ROSSILDA ALVES DA SILVA
58	JULIA GRACIELE FERNANDES
73	ECLESIA ALENCASTRE LEITE
75	RAQUEL SOARES ALVES
80	ALINE SANTANA DE SOUZA
87	SIDNEIA DE CARVALHO ARAUJO
94	JESSICA TAMINE RIBEIRO FERREIRA
101	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA
103	GEISIENIF MENEZES SOUZA
112	ADRIANA D. SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA

ESCOLAS POLOS RURAIS - 20 HORAS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
100	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES
11	ADRIANA APARECIDA ALVES
12	ELIANDRA PEREIRA PRIMO
13	ERICA DE SOUZA SOARES
14	ANDRESSA MARQUES LOPIS
17	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA
25	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS
34	MARIA LUCIA BARBOSA
43	IAANE APª DAS GRAÇAS CORDEIRO
45	IZA DE SOUZA S. BARBOSA
61	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA
65	DILCEIA DA SILVA E SILVA
67	ROSANE FATIMA VIANA
70	MARIA APARECIDA J. DA MAIA
89	ANDRESSA DA SILVA
92	KEREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO
93	LENILDA LEITE BARROS
104	ELIANE DAS CHAGAS LIMA GRACHET
106	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE
107	ALEXANDRA APª MARQUES OLIVEIRA
111	JOSE CLAUDIO SANTOS
114	VANIRIA PEREIRA DE MELO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (MULTISSERIADAS) PADRE ÂNGELO CERRI/NÚCLEO – TABAJARA - 40 HORAS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
19	MAIARA SALDANHA ROCHA
01	EVERSON DA SILVA PICANÇO
02	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS
91	JOSÉ MARCIO ANDRE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
-	Não houve candidato

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FARIAS
42	LARISSA GUERRA LINHARES
54	MARCOS OLIVEIRA SILVA
105	ANA MARIA GOMES DA SIVA

Leia-se:

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO
01	EVERSON DA SILVA PICANÇO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
02	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
03	NOELI JOSÉ DE AMORIM	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
04	ALZILEIA MEDEIROS E. DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
05	RONALDO ALVEZ DO SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
06	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
07	EDILENE DE PAULA RITA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
08	DENISE NUNES DE JESUS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
09	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
10	MARIA VERONICA SANTOS VALADÃO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
11	ADRIANA APARECIDA ALVES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
12	ELIANDRA PEREIRA PRIMO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
13	ERICA DE SOUZA SOARES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
14	ANDRESSA MARQUES LOPIS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
15	ELIANA DA FONSECA P. JUSTINO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
16	MEIRIA MESSIAS DE ARAUJO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
17	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
18	ALDETE FARIAS DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
19	MAIARA SALDANHA ROCHA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FARIAS	Tradutor e Intérprete de Libras
21	LOURDES KALCK MARQUES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
22	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
23	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
24	MARIA HELENA P. FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
25	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
26	EMANOELA SOUZA CABRAL	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
27	JUSSARA CHAGAS MARTINS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
28	ELIENE BARBOSA LIMA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
29	SUELI REGINA DE JESUS S. COIMBRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
30	ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
31	SARAFERREIRA DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)

32	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
33	ROSANA RIZO P. DA CONCEIÇÃO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
34	MARIA LUCIA BARBOSA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
35	IDALIA B. RUSSIM DE AZEVEDO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
36	EVA NUNES PACHECO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
37	MARCUS VINICIOS DE OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
38	ELINÊ RESENDE FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
39	ILMA DE SOUZA DOS REIS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
40	MARIA OLIVEIRA DO A. DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
41	RAQUEL PEREIRA RAMOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
42	LARISSA GUERRA LINHARES	Tradutor e Intérprete de Libras
43	IAANE APª DAS GRAÇAS CORDEIRO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
44	EVELIN VALERIO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
45	IZA DE SOUZA S. BARBOSA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
46	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
47	ELIANE DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
48	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
49	JAQUELINE FEITOSA S. AMARAL	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
50	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
51	ROSSILDA ALVES DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
52	JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
53	VADEILTON JOSÉ DOS SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
54	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Tradutor e Intérprete de Libras
55	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
56	EMILIA N. DE MATOS ROCHA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
57	SINEIA FREIRE SANTANA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
58	JULIA GRACIELE FERNANDES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
59	MARCIANA MARTINS DA ROCHA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
60	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
61	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
62	ELIANA CHAVES DE O. NUNES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
63	CLEIDIANE ROSA DE SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
64	SARA COSTA BRAGA DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
65	DILCEIA DA SILVA E SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
66	ELIZABETE POUPELLIMA SOARES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
67	ROSANE FATIMA VIANA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
68	FABIANO TOSE DA CRUZ	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
69	ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
70	MARIA APARECIDA J. DA MAIA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
71	SELMA DE OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
72	SIRLEY DE JESUS S. ALVES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
73	ECLESIA ALENCASTRE LEITE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
74	MARIA INÊS RAMOS DA S. MIRANDA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
75	RAQUEL SOARES ALVES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
76	EUGENICE DA SILVA ASSIS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
77	CLENILDA GOMES DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
78	SIRLENE APARECIDA MEDEIROS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
79	JOSELENE SILVA DOS SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
80	ALINE SANTANA DE SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
81	JULIANA DE SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
82	ANA PAULA FERNANDES LUCIANA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
83	JOSELAINE OLIVEIRA A. RODRIGUES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
84	TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
85	GISLAINE DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
86	ROSANA DOMINGUES PEREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
87	SIDNEIA DE CARVALHO ARAUJO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
88	GEOVANITA BATISTA A SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
89	ANDRESSA DA SILVA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
90	SILVANA GOMES LEAL	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
91	JOSÉ MARCIO ANDRE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
92	KEREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
93	LENILDA LEITE BARROS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
94	JESSICA TAMINE RIBEIRO FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
95	ROSANGELA APª DE SOUZA PINHO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
96	MARLUCE COLETA FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
97	DEYSE KARINA BELINO FREIRE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
98	GLEDIS REGINA RIBEIRO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
99	MARISA SANTOS NARDE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
100	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
101	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
102	MARIA APARECIDA PEREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
103	GEISIENIF MENEZES SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
104	ELIANE DAS CHAGAS LIMA GRACHET	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
105	ANA MARIA GOMES DA SIVA	Tradutor e Intérprete de Libras
106	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
107	ALEXANDRA APª MARQUES OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
108	ZINELIA PAIVA MEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
109	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
110	ANA PAULA JESSUS SENA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
111	JOSE CLAUDIO SANTOS	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
112	ADRIANA D. SILVEIRA NOBRE OLIVEIR	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
113	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
114	VANIRIA PEREIRA DE MELO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
115	JADIR RODRIGUES XAVIER	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
116	ROSELANDIA SILVA COSTA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)
117	GRACIELE ALVES SOARES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:D9AB9790

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PARCIAL DA ANALISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização** nomeada pela Portaria nº 290/2018 para a Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior), Tradutor e Intérprete de Libras, Professor Nível I Magistério (Cadastro Reserva),** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta **Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de agosto de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 de 16 de janeiro de 2017.

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
69	ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA	60	1º	
95	ROSANGELA APª DE SOUZA PINHO	55	2º	Item 11.1 b) 21/04/1971
76	EUGENICE DA SILVA ASSIS	55	3º	Item 11.1 b) 02/09/1977
37	MARCUS VINICIOS DE OLIVEIRA	55		Item 11.1 b) 03/01/1985
22	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	55		Item 11.1 b) 14/01/1985
29	SUELI REGINA DE JESUS S. COIMBRA	55		Item 11.1 b) 25/07/1986
102	MARIA APARECIDA PEREIRA	50		Item 11.1 b) 27/07/1971
24	MARIA HELENA P. FERREIRA	50		Item 11.1 b) 21/04/1975
74	MARIA INÊS RAMOS DA S. MIRANDA	50		Item 11.1 b) 30/04/1975
48	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS	50		Item 11.1 b) 11/03/1976
18	ALDETE FARIAS DA SILVA	50		Item 11.1 b) 10/11/1976
15	ELIANA DA FONSECA P. JUSTINO	50		Item 11.1 b) 06/12/1976
10	MARIA VERONICA SANTOS VALADÃO	50		Item 11.1 b) 11/07/1978
84	TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA	50		Item 11.1 b) 17/07/1980
50	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA	50		Item 11.1 b) 11/04/1985
55	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	50		Item 11.1 b) 07/04/1986
30	ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	50		Item 11.1 b) 30/01/1992
72	SIRLEY DE JESUS S. ALVES	45		Item 11.1 b) 20/02/1972
68	FABIANO TOSE DA CRUZ	45		Item 11.1 b) 23/08/1985
39	ILMA DE SOUZA DOS REIS	40		Item 11.1 b) 14/07/1967
116	ROSELANDIA SILVA COSTA	40		Item 11.1 b) 20/04/1979
33	ROSANA RIZO P. DA CONCEIÇÃO	40		Item 11.1 b) 01/06/1979
32	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	40		Item 11.1 b) 04/01/1980
86	ROSANA DOMINGUES PEREIRA	40		Item 11.1 b) 30/07/1980
53	VADEILTON JOSÉ DOS SANTOS	40		Item 11.1 b) 11/06/1991
71	SELMA DE OLIVEIRA	35		Item 11.1 b) 23/02/1962
60	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	35		Item 11.1 b) 03/08/1976
109	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	35		Item 11.1 b) 17/01/1978
23	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS	35		Item 11.1 b) 01/08/1981
62	ELIANA CHAVES DE O. NUNES	35		Item 11.1 b) 06/07/1982
112	ADRIANA D. SILVEIRA NOBRE OLIVEIR	35		Item 11.1 b) 14/11/1984
59	MARCIANA MARTINS DA ROCHA	35		Item 11.1 b) 13/07/1985
57	SINEIA FREIRE SANTANA	35		Item 11.1 b) 21/07/1994
77	CLENILDA GOMES DA SILVA	30		Item 11.1 b) 09/06/1967
51	ROSILDA ALVES DA SILVA	30		Item 11.1 b) 29/08/1977
78	SILENE APARECIDA MEDEIROS	30		Item 11.1 b) 11/07/1978
47	ELIANE DA SILVA	30		Item 11.1 b) 27/08/1983
81	JULIANA DE SOUZA	30		Item 11.1 b) 08/10/1983
04	ALZILEIA MEDEIROS E. DA SILVA	30		Item 11.1 b) 02/06/1984
97	DEYSE KARINA BELINO FREIRE	30		Item 11.1 b) 19/07/1984
88	GEOVANITA BATISTA A SANTOS	30		Item 11.1 b) 09/07/1987
09	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	30		Item 11.1 b) 10/08/1987
08	DENISE NUNES DE JESUS	30		Item 11.1 b) 27/04/1994
83	JOSELAINE OLIVEIRA A. RODRIGUES	30		Item 11.1 b) 16/09/1994
90	SILVANA GOMES LEAL	25		Item 11.1 b) 09/04/1973
82	ANA PAULA FERNANDES LUCIANA	25		Item 11.1 b) 17/07/1978
56	EMILIA N. DE MATOS ROCHA	25		Item 11.1 b) 12/01/1979
38	ELINÊ RESENDE FERREIRA	25		Item 11.1 b) 02/03/1987
52	JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO	25		Item 11.1 b) 28/05/1987
66	ELIZABETE POUPEL LIMA SOARES	25		Item 11.1 b) 18/07/1988
58	JULIA GRACIELE FERNANDES	25		Item 11.1 b) 11/08/1988
41	RAQUEL PEREIRA RAMOS	25		Item 11.1 b) 18/08/1993
115	JADIR RODRIGUES XAVIER	20		Item 11.1 b) 29/10/1965
96	MARLUCE COLETA FERREIRA	20		Item 11.1 b) 23/04/1967

108	ZINELIA PAIVA MEIRA	20		Item 11.1 b) 30/08/1975
40	MARIA OLIVEIRA DO A. DA SILVA	20		Item 11.1 b) 10/10/1978
64	SARA COSTA BRAGA DA SILVA	20		Item 11.1 b) 29/07/1983
79	JOSELENE SILVA DOS SANTOS	20		Item 11.1 b) 05/07/1984
31	SARA FERREIRA DA SILVA	20		Item 11.1 b) 27/08/1985
46	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	20		Item 11.1 b) 07/11/1985
26	EMANOELA SOUZA CABRAL	20		Item 11.1 b) 18/08/1986
03	NOELI JOSÉ DE AMORIM	20		Item 11.1 b) 20/04/1988
16	MEIRIA NE MESSIAS DE ARAUJO	20		Item 11.1 b) 21/09/1990
28	ELIENE BARBOSA LIMA	20		Item 11.1 b) 10/11/1991
27	JUSSARA CHAGAS MARTINS	20		Item 11.1 b) 29/09/1992
80	ALINE SANTANA DE SOUZA	20		Item 11.1 b) 07/11/1996
63	CLEIDIANE ROSA DE SOUZA	15		Item 11.1 b) 28/10/1987
101	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	15		Item 11.1 b) 11/06/1994
36	EVA NUNES PACHECO	10		Item 11.1 b) 20/07/1985
117	GRACIELE ALVES SOARES	10		Item 11.1 b) 21/12/1987
05	RONALDO ALVEZ DO SANTOS	10		Item 11.1 b) 14/10/1988
85	GISLAINE DA SILVA	10		Item 11.1 b) 31/07/1990
35	IDALIA B. RUSSIM DE AZEVEDO	10		Item 11.1 b) 04/11/1994

ESCOLAS POLOS RURAIS 20 HORAS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
43	IAANE APª DAS GRAÇAS CORDEIRO	50	1º	
70	MARIA APARECIDA J. DA MAIA	45	2º	
92	KEREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	40	3º	
111	JOSE CLAUDIO SANTOS	35	4º	Item 11.1 b) 13/01/1959
45	IZA DE SOUZA S. BARBOSA	35	5º	Item 11.1 b) 29/08/1982
12	ELIANDRA PEREIRA PRIMO	30	6º	Item 11.1 b) 28/10/1977
34	MARIA LUCIA BARBOSA	30	7º	Item 11.1 b) 14/07/1984
11	ADRIANA APARECIDA ALVES	25	8º	Item 11.1 b) 21/10/1979
104	ELIANE DAS CHAGAS LIMA GRACHET	25	9º	Item 11.1 b) 29/07/1980
25	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	25	10º	Item 11.1 b) 13/01/1994
93	LENILDA LEITE BARROS	20	11º	Item 11.1 b) 13/12/1972
65	DILCEIA DA SILVA E SILVA	20	12°	Item 11.1 b) 07/02/1974
106	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE	20	13º	Item 11.1 b) 14/05/1980
67	ROSANE FATIMA VIANA	20	14º	Item 11.1 b) 25/11/1981
114	VANIRIA PEREIRA DE MELO	20	15º	Item 11.1 b) 10/08/1982
61	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	20	16º	Item 11.1 b) 14/08/1985
14	ANDRESSA MARQUES LOPIS	20	17º	Item 11.1 b) 30/07/1990
17	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	20	18º	Item 11.1 b) 17/02/1994
89	ANDRESSA DA SILVA	20	19º	Item 11.1 b) 28/09/1995
107	ALEXANDRA APª MARQUES OLIVEIRA	15	20º	Item 11.1 b) 26/15/1986
100	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	15	21º	Item 11.1 b) 29/11/1987
13	ERICA DE SOUZA SOARES	10	22º	

ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. RURAL PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO DE TABAJARA - 40 HORAS

PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
19	MAIARA SALDANHA ROCHA	35	1º	
02	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	20	2º	Item 11.1 b) 19/05/1972
01	EVERSON DA SILVA PICANÇO	20	3º	Item 11.1 b) 23/07/1981

ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. RURAL PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO DE TABAJARA - 40 HORAS

MAGISTÉRIO – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
-	-	-	-	-

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS

AUXILIAR EDUCACIONAL III / TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FARIAS	55	1º	
54	MARCOS OLIVEIRA SILVA	50	2º	
42	LARISSA GUERRA LINHARES	30	3º	

DESCLASSIFICADOS:

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	MOTIVO
06	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.3 e 5.6 c)
07	EDILENE DE PAULA RITA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
21	LOURDES KALCK MARQUES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.3 e 5.6 c)
44	EVELIN VALERIO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.3 e 5.6 c)
49	JAQUELINE FEITOSA S. AMARAL	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
73	ECLESIA ALENCASTRE LEITE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
75	RAQUEL SOARES ALVES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.5 g) e 5.6 c)

87	SIDNEIA DE CARVALHO ARAUJO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
91	JOSÉ MARCIO ANDRE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.6 b)
94	JESSICA TAMINE RIBEIRO FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
98	GLEDIS REGINA RIBEIRO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 7.3 b) e c)
99	MARISA SANTOS NARDE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.6 b)
103	GEISIENIF MENEZES SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 7.3 b)
110	ANA PAULA JESSUS SENA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 7.3 b)
113	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 7.3 c)

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:03940282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/CPL/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 059/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2018/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 558/2018

Aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2018, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa BENJAMIM DE FREITAS 55785107791, CNPJ Nº 30.928.103/0001-87, Contratado, neste ato representada por BENJAMIM DE FREITAS e CPF n.º 557.851.077-91 e Registro Geral n°. 4174051 SSP/MG sito a Endereço RUA BRAULINO PEREIRA GOMES, Nº2456 cidade de MONTE NEGRO – RONDONIA – telefone: (69) 9-9226-1210 e e-mail: cliente@alfacontnet.com.br

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de **consumo (marmitex e outros) para suprir as necessidades das seguintes Secretarias: SEMOSP, SEPAGRI, SEMED, SEMUSA, SEMIC e SEMDES**.

Item	Quant	Und	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	Valor unit	Total
01	4800	Und	Alimentos processados - **MARMITEX -** em embalagem de alumínio em temperatura entre 50ºc a 100ºc, para os alimentos cozidos, acompanhada de talheres descartáveis, com no mínimo 700gr de refeição pronta.	PROPRIA	13,00	R$62.400,00
02	230	Und	**SELF SERVICE -** Composto de Prato PRINCIPAL: 02 Tipos de carnes (bovina, aves e pescados); Acompanhamentos: arroz e feijão; Guarnição: massas, purês, leguminosas, farofa; Saladas: crua e cozida.	PROPRIA	17,67	R$4.064,10
03	270	Und	**REFRIGERANTE** Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,02g de extrato de sementes, Vários sabores.	DYDYO	6,00	R$1.620,00
04	125	Und	**REFRIGERANTE** Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,02g de extrato de sementes, Vários sabores.	DYDYO	5,00	R$625,00
Total Geral					R$ 68.709,10	

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A851CC88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO CONFORME EDITAL Nº 002/GAB/SEMED/03/08/2018 E ITEM 5.6

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público a Homologação das Inscrições e a Convocação para entrevista do Programa Amigo Voluntário do Educando conforme Edital nº 002/GAB/SEMED/03/08/2018 e item 5.6.

Escola Ana Carolina Dalla Costa
Educador Social: Auxílio em Sala de Aula

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Tatiane Barbosa	10	20/08/2018 – manhã
02	Núbia Karolaine Camargo Croscob	10	20/08/2018 – manhã
03	Roberta Peixoto Rosa de Oliveira	10	20/08/2018 – manhã
04	Leonice da Silva Bragança	8	20/08/2018 – manhã
05	Débora Caroline da Cruz	8	20/08/2018 – manhã
06	Aline Rocha Fontes	8	Não classificado
07	Estelina Bento Oliveira	8	Não classificado

Auxílio na Limpeza

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Gisele Aparecida da Silva	10	20/08/2018 – manhã
02	Diva Dal Moro	8	20/08/2018 – manhã
03	Marlene Vaz de Aguiar	8	20/08/2018 – manhã

04	Nilza Batista Bahia	8	20/08/2018 – manhã
05	Ilena Gonçalves da Silva	8	20/08/2018 – manhã
06	Grace de Oliveira Luiz	8	20/08/2018 – manhã
07	Roseneide Mendes Martins Rodrigues	8	20/08/2018 – manhã
08	Lucelia Gomes dos Santos	8	20/08/2018 – manhã
09	Marcia Lucia Rocha	8	20/08/2018 – manhã
10	Nucilene de Almeida Gomes	8	20/08/2018 – manhã
11	Josiane Rodrigues de Souza	8	20/08/2018 – tarde
12	Éuria Rafaela Grego Arcanjo	8	20/08/2018 – tarde
13	Jéssica Sodré dos Santos	8	20/08/2018 – tarde
14	Carolyne de Souza Pereira	8	20/08/2018 – tarde
15	Jailson Pereira dos Anjos	8	20/08/2018 – tarde
16	Patrícia Alves Fonseca	8	20/08/2018 – tarde
17	Jônatas Henrique Gomes de Almeida	6	20/08/2018 – tarde
18	Elizete Trentini	6	20/08/2018 – tarde
19	Alonso Rodrigues de Morais	6	20/08/2018 – tarde
20	Geovania Valter Strelow	6	20/08/2018 – tarde
21	Cristiane aparecida da Cruz Soares	6	Não classificada
22	Claudilene Ramos da Silva	6	Não classificada
23	Fabiana da Silva Soares Pompeo	6	Não classificada
24	Raquel Gonçalves da Silva	6	Não classificada
25	Adriana Celestino Claves	6	Não classificada
26	Genilda Valter Strelow	6	Não classificada
27	Camila Daiane Gonçalves	6	Não classificada
28	Brenda Taínara da Silva Cardozo	6	Não classificada

Escola Machado de Assis
Auxílio na Alimentação

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Maria de Nazaré de Sousa	8	20/08/2018 – tarde
02	Aquesia Amim de Lima Lopes	8	20/08/2018 – tarde
03	Vilma Maria Raimundo de Oliveira	8	20/08/2018 – tarde
04	Fabiana Burili da Silva	8	20/08/2018 – tarde
05	Fabricia dos Santos Almeida	6	20/08/2018 – tarde

Auxílio na Limpeza

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Adair Mendes	10	21/08/2018 – manhã
02	Lucia de Oliveira	10	21/08/2018 – manhã
03	Rosimere Martins Mendes Sobrinho	8	21/08/2018 – manhã
04	Sueli Nunes Ribeiro	8	21/08/2018 – manhã
05	Josiane Engelhardt Carneiro	8	21/08/2018 – manhã
06	Suzelaine Vasconcelos Bedim Lima	8	21/08/2018 – manhã
07	Jamila Pinheiro dos Santos	8	21/08/2018 – manhã
08	Elecilda Nunes Lima	8	21/08/2018 – manhã
09	Raquel Gomes da Silva	8	21/08/2018 – manhã
10	Juliana Alves Costa Nilo	8	21/08/2018 – manhã
11	Dreidiely Fernanda Patrini da Silva	8	21/08/2018 – manhã
12	Janiqueli Oliveira Carvalho	8	21/08/2018 – manhã
13	Alice Rocha Fontes	8	21/08/2018 – manhã
14	Sandra Estela Mares de Oliveira	6	21/08/2018 – manhã
15	Elias Gezio de Freitas	6	21/08/2018 – manhã
16	Marli Maria de Souza	6	21/08/2018 – tarde
17	Marineide de Oliveira	6	21/08/2018 – tarde
18	Eliete Rodrigues de Souza	6	21/08/2018 – tarde
19	Alessandra Karine Buge Nunes	6	21/08/2018 – tarde
20	Angelica de Souza Gonçalves	6	21/08/2018 – tarde
21	Tamires Corbolim dos Anjos	6	Não classificada
22	Danielle Cristina da Silva	6	Não classificada
23	Ozana Lacerda	5	Não classificada
24	Mirian Ambrosio Vieira	5	Não classificada
25	Cleide Pereira dos Santos	5	Não classificada
26	Lidia Maria Luiz	5	Não classificada
27	Sueni Ferreira	5	Não classificada
28	Luciana dos Santos	5	Não classificada

Escola Marechal Hermes da Fonseca
Auxílio na Alimentação

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Selma da Silva Santana da Cruz	8	21/08/2018 – tarde
02	Eliene Lima Siqueira	8	21/08/2018 – tarde
03	Eunice de Souza	8	21/08/2018 – tarde
04	Valeria Vieira Neves	8	21/08/2018 – tarde
05	Franciele Adame Lima Pavão	8	21/08/2018 – tarde

Auxílio na Limpeza

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Leir Vieira da Cruz Nunes	10	21/08/2018 – tarde
02	Cleudirene dos Santos de Souza	10	21/08/2018 – tarde
03	Daiane Cristina Antonucci	10	21/08/2018 – tarde
04	Maria Ilza Batista	8	21/08/2018 – tarde

05	Jocelaine Ribeiro de Oliveira Cerqueiras	8	21/08/2018 – tarde
06	Miria Batista Alves dos Santos	8	22/08/2018 – manhã
07	Ivane Leite Barbosa Busatto	8	22/08/2018 – manhã
08	Roselaine Verissimo Pereira Siqueira	8	22/08/2018 – manhã
09	Mara Claudia Marqui Antonucci Tartaglia	8	22/08/2018 – manhã
10	Betânia Ribeiro Soares	8	22/08/2018 – manhã
11	Edilaine Rodrigues da Silva Farias	8	Não classificada
12	Cleiceane Albino Barbosa	8	Não classificada
13	Raisa das Graças da Silva	8	Não classificada
14	Poliana da Cruz Silva	8	Não classificada

Escola Pequeno Príncipe
Auxílio na Limpeza

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Luzinete Rodrigues Theodoro	10	22/08/2018 – manhã
02	Sirlene Antunes	10	22/08/2018 – manhã
03	Iara de Jesus Melo Catão	10	22/08/2018 – manhã
04	Maria Fátima de Lima	8	22/08/2018 – manhã
05	Luciene da Silva	8	22/08/2018 – manhã
06	Maria Pereira de Lima Ucelli	8	22/08/2018 – manhã
07	Antonia Cordeiro da Silva	8	22/08/2018 – manhã
08	Geli Haese	8	22/08/2018 – manhã
09	Valdirene Soares dos Santos	8	22/08/2018 – manhã
10	Jeane Colman Andrade	8	22/08/2018 – manhã
11	Ana Lucia Pollake	8	22/08/2018 – tarde
12	Regiane Ribeiro de Barros	8	22/08/2018 – tarde
13	Adriana Rafaela dos Santos	8	22/08/2018 – tarde
14	Débora Cristina Fernandes da Silva	8	22/08/2018 – tarde
15	Aline Bento dos Santos Silva	8	22/08/2018 – tarde
16	Daiane Oliveira Hellmann Borges	8	22/08/2018 – tarde
17	Ingrid Pereira de Oliveira	8	22/08/2018 – tarde
18	Marilza Eva de Souza Santos	6	22/08/2018 – tarde
19	Josiane Gonçalves de Meira	6	22/08/2018 – tarde
20	Andreia Pereira Castro	6	22/08/2018 – tarde
21	Josiane Castro Silveira da Silva	6	22/08/2018 – tarde
22	Adeildo dos Santos Santana	6	22/08/2018 – tarde
23	Keila Tatiane Dinato	6	22/08/2018 – tarde
24	Camila de Lima Lopes	6	22/08/2018 – tarde
25	Ivani Rodrigues de Souza	5	22/08/2018 – tarde
26	Sirlei Pereira Vieira	5	Não classificada
27	Marilis Ananias de Paula Herculano	5	Não classificada
28	Ivanir Moreira	5	Não classificada
29	Leidiane da Silva Candido	5	Não classificada
30	Marina Pereira da Silva	5	Não classificada
31	Mirian Ferreira Silva	5	Não classificada
32	Jaqueline Chiodi de Souza	5	Não classificada

Escola Sagrada Família
Auxílio na Limpeza

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Marlene Alves dos santos	10	23/08/2018 – manhã
02	Kelli Dalmoro	10	23/08/2018 – manhã
03	Cleide Henrique da Silva	8	23/08/2018 – manhã
04	Noeme Vieira dos Santos	8	23/08/2018 – manhã
05	Luana Maria da Silva	8	23/08/2018 – manhã
06	Elaine da Silva	8	23/08/2018 – manhã
07	Daiana de Souza Almeida	8	23/08/2018 – manhã
09	Isabela Cariane da Silva Luiz	8	23/08/2018 – manhã
10	Daniele de Souza Selhorst	6	23/08/2018 – manhã

SETOR DE TRANSPORTE – VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE

Monitor – Linha 114, km 18, lado sul – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Patricia Brunow de Oliveira	6	23/08/2018 – manhã

Monitor – Linha 114, km 23, lado sul – Vespertino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Lucas Camargo Luna	8	23/08/2018 – manhã
02	Armando Rafael Arcanjo	8	23/08/2018 – manhã
03	Elezilda Kiper Binow	6	23/08/2018 – manhã

Monitor – Linha 118, Travessão km 09 saída no km 13 da linha 114, lado sul – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Maria Fernanda Grego Arcanjo Silva	6	23/08/2018 – manhã
02	Wesley da Silva Barboza	6	23/08/2018 – manhã

Monitor – Linha 122, km 20, lado sul – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Sem candidato	-	-

Monitor – Linha 126, km 25 capa 0, lado norte – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Edilaine Nunes Ribeiro Melo	8	23/08/2018 – manhã
02	Claudia Roberta Kister	6	23/08/2018 – manhã

Obs.: A entrevista será realizada por ordem de chegada.
Manhã: das 07:30 às 11:30 horas.
Tarde: das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de agosto de 2018.

MARIA APª ALVES P. REZENDE
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:08B98B60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2018

Exercício: 2018							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2018							
DATA: 15/08/2018	**PROTOCOLO:** 1486		/ 2018 **PROCESSO:** 1486				
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA							
CNPJ: 72.343.882/0001-07	**Insc. Estadual:**						
Endereço: ,							
Bairro:	**Cidade: -**		**CEP:**				
Telefone:							
OBJETO							
O presente Termo de Referência tem por objeto de aquisição de Tubos de Aço corrugado, para atender ás necessidades da secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos conforme especificações e quantidades estabelecidas							
JUSTIFICATIVA							
É de natureza legal a obrigatoriedade de o Município oferecer condições para manutenção dos trabalhos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato de que os Tubos solicitados são para construção de Bueiros que com o período chuvoso varias estradas vicinais ficam intransitáveis prejudicando a escoação das águas e provocam alagamentos, com a aquisição dos mesmos estaremos amenizando o problema para toda população de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. Tal inexigibilidade se faz possível de acordo com parecer jurídico em anexo ao processo.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**		**Descrição**				
02007267820013151833903000000	61437		MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	25610	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 2,00 metros mod 20c	M	176.00	1,456.0000	256,256.00
1	2	25611	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 3,40 mm, diametro de 2,80 metros mod 28c	M	60.00	3,085.0000	185,100.00
Total:							**441,356.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:118C3E47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2018 PROCESSO Nº 307/CPL/2018

No dia 16 de Agosto de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:A. R. SOBRINHO INFORMATICA

CNPJ:17.546.254/0001-02

Endereço:AV. CARLOS GOMES S/N, BAIRO CENTRO
Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO, CEP – 76956-000
Representante:ADELSO RAMOS SOBRINHO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
3	135,00	SERVIÇO	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R410 EM EM AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	serviço	R$ 90,00	R$ 12.150,00
10	34,00	SERVIÇO	TROCA DA PLACA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	serviço	R$ 148,00	R$ 5.032,00
14	29,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	serviço	R$ 260,00	R$ 7.540,00
17	15,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	serviço	R$ 294,00	R$ 4.410,00
18	13,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	serviço	R$ 299,00	R$ 3.887,00
19	38,00	SERVIÇO	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	serviço	R$ 99,89	R$ 3.795,82
20	28,00	SERVIÇO	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R22 EM AR CONDICIONADOS SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	serviço	R$ 146,00	R$ 4.088,00
Total						**R$ 40.902,82**

Fornecedor:IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ:15.749.688/0001-84
Endereço:RUA CAPITÃO SILVIO, 5558, BAIRO CENTRO
Cidade: JI-PARANÁ, CEP – 76900126
Representante:DETANIA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	260,00	SERVIÇO	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERV.	R$ 53,99	R$ 14.037,40
2	78,00	SERVIÇO	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 30.000 BTUS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERV.	R$ 56,99	R$ 4.445,22
5	136,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERV.	R$ 37,99	R$ 5.166,64
6	60,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERV.	R$ 45,00	R$ 2.700,00
7	85,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE CANO DE COBRE PARA NÃO PERDER A GARANTIA DO APARELHO.	SERV.	R$ 89,99	R$ 7.649,15
9	28,00	SERVIÇO	TROCA DA PLACA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	SERV.	R$ 160,00	R$ 4.480,00
13	13,00	SERVIÇO	TROCA DA PLACA DO AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERV.	R$ 150,00	R$ 1.950,00
15	43,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERV.	R$ 89,90	R$ 3.865,70
Total						**R$ 44.294,11**

Fornecedor:J.CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ:20.865.014/0001-85
Endereço:AV. BRASIL, 2085, BAIRO NOVA BRASILIA
Cidade: JI-PARANÁ -RO, CEP – 76.908-617
Representante:JESSICA CRISTINA DA SILVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
4	29,00	SERVIÇO	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R410 EM EM AR CONDICIONADOS SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	R$ 89,95	R$ 2.608,55
11	21,00	SERVIÇO	TROCA DA PLACA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 3.150,00
12	15,00	SERVIÇO	TROCA DA PLACA DO AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 3.000,00
16	23,00	SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 3.450,00
Total						**R$ 12.208,55**

Fornecedor:SALETE DOS SANTOS TESOURA
CNPJ:21.080.462/0001-36
Endereço:RUA PROJETADA I,494, BAIRO SÃO MARCOS
Cidade: CACOAL -RO, CEP – 76960-970
Representante:SALETE DOS SANTOS TESOURA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
8	45,00	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 30.000 BTUS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE CANO DE COBRE PARA NÃO PERDER A GARANTIA DO APARELHO.	serviço	R$ 227,50	R$ 10.237,50
Total						**R$ 10.237,50**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia16/08/2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

A. R. SOBRINHO INFORMATICA
CNPJ:17.546.254/0001-02

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ:15.749.688/0001-84

J.CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ:20.865.014/0001-85

SALETE DOS SANTOS TESOURA
CNPJ:21.080.462/0001-36

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:55944727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 95/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00124/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 02 (duas) diárias à empregada pública abaixo relacionada, para participar de Audiência Pública no Distrito de Calama no dia 17 de agosto de 2018.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19-7	Maiara Márjore Rocha Peres Marini	Desenhista Técnica	17 e 18 de agosto	02 (duas)	R$ 75,02	R$ 150,04

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:38F96D81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.388 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	FISCAL	3.1.90.91	01.00	300.000,00	-
			3.3.90.91	01.00	-	300.000,00
SUBTOTAL					300.000,00	300.000,00
TOTAL					300.000,00	300.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D13E3C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.389 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 4.206.906,00 (quatro milhões, duzentos e seis mil, novecentos e seis reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FISCAL	3.2.90.21	01.00	1.522.799,00	-
			3.2.90.22	01.00	712.993,00	-
			4.6.90.73	01.00	1.971.114,00	-
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FISCAL	3.3.90.47	01.00	-	4.206.906,00
SUBTOTAL					**4.206.906,00**	**4.206.906,00**
TOTAL					**4.206.906,00**	**4.206.906,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E963560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA:**07.31.04.128.031.1.050- Capacitação de Servidores Públicos Municipais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und**	**Descrição**	**Valor**
01	Vaga	**2º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições**, evento que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2018 na cidade de Foz do Iguaçu/PR. O evento aborda a governança, o controle e a gestão de riscos nas aquisições buscando, especialmente, oferecer subsídios aos gestores públicos, gestores de riscos e agentes que integram os controles internos da gestão para o exercício de suas funções. Mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre o tema da gestão de risco nas aquisições e sua aplicabilidade na realidade de cada uma das organizações públicas brasileiras, nas diferentes etapas do processo de aquisição e nas principais espécies de contratação. PÚBLICO-ALVO: Agentes da Administração Pública direta e indireta, federais, estatuais e municipais, dos três Poderes e dos Tribunais de Contas, que estejam envolvidos com o processo de contratação pública em razão do exercício direto de atribuições, da gestão das aquisições, do controle da economicidade e da legalidade, bem como autoridades responsáveis pela governança e gestão das aquisições. CARGA HORÁRIA:22 (vinte e duas) horas. LOCAL DO EVENTO: Mabu Thermas Grand Resort, situado na avenida das Cataratas, 3175, Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR. DATA DE REALIZAÇÃO: 20 a 23 de agosto de 2018. Conteúdo Programático, conforme programação em anexo.	R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)
TOTAL GERAL: R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)			

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando que o congresso aborda a governança, o controle e a gestão de riscos nas aquisições, buscando, especialmente, oferecer subsídios ao gestor da pasta, para o exercício de suas funções.
Considerando que o congresso proporciona uma compreensão prática dos temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras.
Diante disso, foi solicitado pelo Gabinete desta Secretaria, a aquisição de 1 (uma) vaga no "2º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES" para o Secretário desta pasta, visando uma melhor eficiência e eficácia da gestão dos serviços públicos prestados por essa, bem como a maior qualificação técnica do servidor na área específica.
Considerando que a Lei 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º.

Considerando que a escolha da referida empresa é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME
CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-mail:jessica.fabri@negociospublicos.com.br **DATA:.** 09/08/2018 **Folha:** 04 a 06

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 429/SPACC/GAB/PGM/2018
DATA: 16.08.2018 ,Fls. 75 a 77
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,inciso II, combinado com art.13 inciso VI, da LEI 8,666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34E1D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 53/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDO3419	SA00035486	21/06/2018	7366-2
NCQ8822	SA00030538	21/06/2018	5452-4
QLZ7280	SA00037876	21/06/2018	6041-2
NCT1614	SA00032031	25/06/2018	6050-1
NDE1337	SA00037386	21/06/2018	5185-1
OHN6487	SA00037882	26/06/2018	6050-1
NDR8929	RO301943	05/06/2018	6050-1
OHW0206	SA00027968	04/06/2018	5509-0
NCE2708	SA00036960	20/06/2018	7633-2
OHV9719	SA00028177	20/06/2018	5487-0
OHQ6395	SA00036715	19/06/2018	6432-2
NCP4895	SA00037472	20/06/2018	6050-1
OXL0699	RO309154	12/06/2018	5541-3
OHM8185	SA00036722	20/06/2018	5509-0
JGF0638	SA00032481	21/06/2018	6050-1
NCX9085	SA00037185	26/06/2018	5452-5
NEE3017	SA00037415	28/06/2018	6050-1
COF1444	SA00037414	28/06/2018	6050-1
OHQ4749	SA00032465	14/06/2018	6050-1
OHQ4749	SA00035775	14/06/2018	6050-1

OHS3655	SA00037397	25/06/2018	5487-0
NEH5078	SA00037181	26/06/2018	5452-5
NEC0276	SA00037877	26/06/2018	5738-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCU8757	SA00035107	18/06/2018	7048-1
NDM3285	SA00035489	25/06/2018	5738-0
NCZ6819	SA00024819	22/06/2018	5568-0
NEG5384	SA00023407	17/05/2018	7633-2
NDK6974	SA00036200	20/06/2018	5959-1
NCS8726	SA00032203	11/06/2018	5509-0
NCB9713	SA00033899	25/06/2018	6050-1
NBK2277	SA00032029	25/06/2018	6017-4
NCW1952	SA00037283	14/06/2018	5185-1
NCY8809	SA00037275	14/06/2018	5185-1
NBD7132	SA00035783	18/06/2018	5185-1
NDS2606	SA00035976	11/06/2018	5541-3
NCH5349	SA00030840	14/06/2018	5541-3
NDH5365	SA00034065	14/06/2018	6050-1
NBN1201	SA00032798	21/06/2018	6858-0
NDE1545	RO302539	22/05/2018	7366-2
NCV8452	SA00037077	13/06/2018	5509-0
NCU2556	SA00035007	19/06/2018	5738-0
NEH7420	SA00036707	14/06/2018	5509-0
OHN1969	SA00036566	29/05/2018	6068-1
NOV0755	SA00036790	15/06/2018	6858-0
NDD0102	SA00036203	20/06/2018	5185-1
OAL4145	SA00036339	13/06/2018	5541-3

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCO7533	SA00036708	14/06/2018	5487-0
NCV1019	SA00036338	12/06/2018	6050-1
OHU5626	SA00036780	12/06/2018	7366-2
OHM9666	SA00036979	06/06/2018	6050-1
NEA5671	RO311042	14/05/2018	6050-1
NDI5877	RO302408	18/05/2018	6050-1
NDC3505	SA00033303	21/05/2018	5185-1
LLI6998	SA00037374	21/06/2018	5452-2
NBS6112	SA00037375	21/06/2018	6050-1
KMB1998	SA00032464	14/06/2018	6050-1
NCT5707	SA00032476	20/06/2018	7633-2
NBL9466	SA00035427	14/06/2018	6050-1
NCF7308	SA00030838	14/06/2018	5487-0
NBW2200	SA00035477	13/06/2018	7366-2
NEE3321	SA00030537	21/06/2018	6122-0
NBX1765	SA00033105	15/06/2018	5185-1
PXX4232	SA00036725	21/06/2018	5185-1
NDT0466	SA00033100	15/06/2018	6050-1
NEF1157	SA00037080	14/06/2018	5819-1
NEE7175	SA00035013	25/06/2018	5525-0
NCL4699	SA00032794	19/06/2018	5185-1
NDX6560	SA00035781	18/06/2018	5185-1
NCP4020	SA00033309	22/05/2018	6050-1
OAE5226	SA00037304	20/06/2018	5185-1
NDF0885	SA00036364	22/05/2018	5401-0
NDX7167	SA00033370	06/06/2018	6050-1
NCA4840	SA00032795	20/06/2018	5185-1
NCU6254	SA00032791	18/06/2018	6122-0
OHP3905	SA00030539	21/06/2018	6041-2
NCA7594	SA00032027	21/06/2018	6050-1
JXH5672	SA00037303	19/06/2018	5185-1
NBR6761	RO300470	02/05/2018	7366-2
NDQ9329	SA00033892	25/06/2018	5452-1
NBF6113	SA00033109	25/06/2018	7625-1
NBS0332	SA00030850	22/06/2018	6050-1
NEH8857	SA00037674	21/06/2018	6050-1
NCX3216	SA00032213	21/06/2018	6050-1
OHL6728	SA00035482	21/06/2018	5185-2
NBI4279	SA00037046	13/06/2018	5185-1
NBB1317	SA00030849	22/06/2018	6050-1
OHS7205	SA00037685	26/06/2018	6050-1
OHV2648	SA00037978	26/06/2018	5452-5
NCR9117	SA00036334	12/06/2018	6050-1
NCG7436	SA00035095	06/06/2018	5622-2
NDH1594	SA00036931	15/06/2018	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCC4023	SA00028167	07/06/2018	5819-1
NDE8667	SA00032788	07/06/2018	6050-1
NEE7108	SA00036322	11/06/2018	5509-0
NBX3975	SA00036897	11/06/2018	5185-1
NBX3975	SA00036896	11/06/2018	6050-1
ARH3667	SA00035467	07/06/2018	6050-1
OXL9776	SA00033119	29/06/2018	7633-1
NBX5022	SA00037980	27/06/2018	5452-5
OHU5320	SA00037410	27/06/2018	5487-0
NDG3067	SA00037475	27/06/2018	5541-3
NCK4680	SA00031773	07/06/2018	7366-2
NDN2619	SA00036565	29/05/2018	5738-0
NDN4727	SA00036994	07/06/2018	7048-1

NDN4727	SA00036995	07/06/2018	6858-0
NBT6914	SA00001363	21/06/2018	7633-2
NCT7404	SA00036071	26/06/2018	5207-0
OHL6194	SA00033113	25/06/2018	7633-1
NBL7160	SA00036943	20/06/2018	5185-1
NCQ8224	SA00024821	22/06/2018	5568-0
NBN7501	SA00036204	21/06/2018	5509-0
NEE7929	SA00037887	27/06/2018	5185-1
NDW1993	SA00033123	03/07/2018	5185-1
NCI5022	SA00035019	03/07/2018	5185-1
NBG4928	RO309074	26/06/2018	5452-1
NDV1964	SA00033125	03/07/2018	5185-1
OHQ3785	SA00037982	27/06/2018	5452-5
OHT0219	SA00033377	19/06/2018	6130-0
NDR2245	SA00037178	21/06/2018	5185-1
OHU2479	SA00001365	26/06/2018	5452-1
NCV8354	SA00037981	27/06/2018	5452-5
NCU9123	SA00034067	27/06/2018	5185-1
NCM1652	SA00035017	27/06/2018	5380-0
NCM1652	SA00035016	27/06/2018	5452-5
HXN9297	SA00036490	03/07/2018	5185-1
NBQ7219	SA00035496	29/06/2018	6130-0
NDW8079	'SA00037405	26/06/2018	7633-1
NDR0243	SA00037403	26/06/2018	6050-1
NDR7630	SA00036206	26/06/2018	5509-0

Porto Velho, 16 de agosto 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1D998BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 056/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBC8185	SA00037208	20/07/2018	5452-5
NDD2890	SA00037759	23/07/2018	5185-1
NDH8788	SA00038000	23/07/2018	5452-3
AZE9796	SA00032814	20/07/2018	5410-0
NBP3612	SA00038348	26/0/2018	5541-3
OHL2829	SA00024421	20/07/2018	6050-1
NCM7157	SA00037366	04/07/2018	7633-1
NBN0223	SA00039089	23/07/2018	7366-2
NBN3043	SA00034695	18/07/2018	6050-1
NDJ5633	SA00038819	26/07/2018	5185-1
NCM9342	SA00033921	20/07/2018	6050-1
MZY3632	SA00031793	19/07/2018	7633-1
NCD4311	SA00037922	20/07/2018	6858-0
NEE4427	SA00038202	23/07/2018	6041-2
OHQ6615	SA00024420	04/07/2018	6050-1
NDV7347	SA00039015	24/07/2018	5185-1

OGT0362	RO311189	19/07/2018	6122-0
NDH8344	SA00027418	09/07/2018	5185-1
NCR5950	SA00036232	24/07/2018	5819-2
OAE7203	SA00038994	24/07/2018	7633-2
NBW6646	SA00038604	24/07/2018	6050-1
NCR5950	SA00030546	24/07/2018	6050-1
OHL8730	RO311185	19/07/2018	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDA3153	SA00037368	05/07/2018	5185-1
OHL8730	RO311186	19/07/2018	5185-1
NDV6700	SA00038988	19/07/2018	5185-1
NDC5071	SA00036509	09/07/2018	5622-2
NDI9280	SA00034296	23/07/2018	5185-1
OHR8600	SA00035536	26/07/2018	7633-2
NCF9209	SA00032816	20/07/2018	6050-1
OHQ4039	SA00038596	20/07/2018	7633-1
NDP1019	SA00033717	09/07/2018	5185-1
OHS8318	SA00038905	20/07/2018	7633-1
NBP3463	SA00038689	20/07/2018	5509-0
NDZ3463	SA00037702	05/07/2018	6050-1
NEE9577	SA00038904	20/07/2018	6050-1
NDO8775	RO311127	25/06/2018	5452-1
NCF2460	SA00038906	20/07/2018	5819-2
NBS1596	SA00038992	24/07/2018	5185-1
NDU4561	SA00038903	20/07/2018	7633-2
NCM3832	RO311130	25/06/2018	5452-1
NCR8921	RO305502	13/07/2018	5380-0
FPC5400	SA00035041	19/07/2018	7633-1
NBS6903	SA00036545	16/07/2018	6858-0
NDH9708	RO311181	17/07/2018	6050-1
NCF2928	SA00036553	17/07/2018	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCA0809	SA00036080	12/07/2018	5568-0
NDU9510	SA00038993	24/07/2018	5185-1
NCS5788	SA00036821	18/07/2018	5568-0
NCG3621	RO302488	10/07/2018	6050-1
NDZ1905	SA00036558	18/07/2018	5185-1
NBP3807	SA00034693	10/07/2018	5525-0
NCY0971	SA00030149	03/07/2018	5541-1
NDP0286	SA00036504	05/07/2018	7633-1
NBG5743	SA00038821	26/07/2018	5185-1
NDJ9863	SA00039063	26/07/2018	5185-1
NCC4827	SA00035036	17/07/2018	6050-1
NBJ9599	SA00039007	24/07/2018	5185-1
NCD7561	SA00037742	13/07/2018	6050-1
PHC9705	SA00039011	24/07/2018	6050-1
NCG1103	SA00037761	24/07/2018	6858-0
NDM7228	SA00037532	19/07/2018	5452-5
NDK6875	SA00035993	19/07/2018	5185-1
NDY3785	SA00001368	18/07/2018	6122-0
NCO9995	SA00036823	18/07/2018	5452-5
OXL1157	SA00031794	19/07/2018	7633-1
NBL1367	SA00037986	12/07/2018	6050-1
NEB9218	RO302255	08/07/2018	7048-1
OHT6919	SA00035123	18/07/2018	7633-2
NBT6720	SA00036556	18/07/2018	5185-1
OHP9029	SA00039012	24/07/2018	5185-1
NBO3657	SA00037465	17/07/2018	5487-0
NDX7490	SA00036077	12/07/2018	5401-0
NDH0281	SA00037991	17/07/2018	5452-5
NBQ2821	SA00022096	16/07/2018	6050-1
NDZ5888	SA00037749	17/07/2018	6050-1
NEE1096	SA00035035	17/07/2018	7633-1
IEO1110	SA00038794	18/07/2018	5185-1
OHO1935	SA00037530	19/07/2018	5452-5
OHU1608	RO304953	28/06/2018	5452-2
EVJ4961	SA00031792	17/07/2018	7633-1
JFN0135	SA00035803	09/07/2018	5410-0
NDO0028	SA00032803	04/07/2018	6122-0
NDN8250	RO304956	04/07/2018	6050-1
NBX4443	SA00037527	18/07/2018	5452-5
NDO3739	SA00036551	17/07/2018	5185-1
NDW1220	SA00036824	18/07/2018	5452-5
NBP4684	SA00038995	24/07/2018	6050-1
NDN4426	RO305514	10/07/2018	6050-1
NDM2843	SA00036833	19/07/2018	5452-5
QRA6019	RO311180	17/07/2018	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCM0238	SA00032812	17/07/2018	5185-1
NDR9977	SA00037908	05/07/2018	5185-1
BTI7208	SA00037511	17/07/2018	5541-3
NCU1031	SA00036820	17/07/2018	5541-3
NCD5480	SA00038900	20/07/2018	6050-1
NDZ1441	SA00035533	20/07/2018	6050-1
NOQ7533	RO301949	25/06/2018	5452-1
NCN4104	SA00034297	23/07/2018	7366-2
NDU7865	SA00014531	16/07/2018	7366-2
NCE2475	SA00037743	13/07/2018	6050-1

NCQ9866	SA00036207	03/07/2018	5460-0
NED6428	SA00037420	03/07/2018	7633-1
FSP4018	RO311061	28/06/2018	5185-1
NCA3204	SA00035498	29/06/2018	7048-1
NCB0471	SA00006762	20/06/2018	5185-1
NCS7014	RO310283	11/06/2018	5487-0
OHL4556	SA00035982	29/06/2018	5452-2
OHQ0899	SA00038901	20/07/2018	6041-2
NDS1971	SA00037512	17/07/2018	5541-3
NDX1085	SA00037213	20/07/2018	5452-5
NBW0253	SA00037921	09/07/2018	5819-1
NCY7916	SA00035529	19/07/2018	5185-1
NDG1833	SA00035987	17/07/2018	5509-0
NBD0308	SA00036547	16/07/2018	5185-1
OBC2388	SA00037113	18/07/2018	7633-1
NEB2078	SA00036495	03/07/2018	7633-1
NDD6836	SA00037108	17/07/2018	5509-0
NCH5364	SA00036825	18/07/2018	5568-0
NCJ7456	SA00038796	19/07/2018	5185-1
NCR9225	SA00035033	17/07/2018	7633-1
NCW2073	SA00038786	17/07/2018	7633-2
NCN3594	SA00035994	19/07/2018	5185-1
NEG1517	SA00027433	24/07/2018	7633-2
NDU3453	SA00038829	26/07/2018	5185-1
AGE9646	SA00038823	26/07/2018	5185-1
NCU3420	RO307411	25/06/2018	5410-0
NDQ2660	SA00038289	24/07/2018	5185-1
NCE9803	RO309300	25/06/2018	5452-1

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5EC50349

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 052/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 52/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCH5558	SA00031047	22/03/2018	5185-1	R$ 195,23
QRA9820	SA00033352	25/04/2018	7366-2	R$ 130,16
OHO0824	RO337748	29/03/2018	7366-2	R$ 130,16
NDM3907	SA00032229	12/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NCT3684	SA00033485	19/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ1221	SA00031608	06/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ1504	SA00016498	19/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHU1413	SA00034051	25/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NBS6235	SA00017269	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NCH6593	SA00033977	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDP0197	SA00032886	17/04/2018	6050-1	R$ 293,47

NBL1671	RO337629	22/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NSS9485	SA00025894	24/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDQ4867	SA00034884	30/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NDC2312	SA00031558	04/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDH5357	RO306866	15/03/2018	7366-2	R$ 130,16
JGL1877	SA00032702	13/04/2018	5185-1	R$ 195,23
MZQ2246	SA00032685	12/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDZ3456	SA00032746	12/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NCM4596	SA00032679	12/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS5911	SA00032699	13/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDT9258	RO343755	28/03/2018	7366-2	R$ 130,16
NDV9878	RO336091	27/03/2018	7366-2	R$ 130,16
JWG1185	SA00031855	05/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDV9997	RO336364	20/03/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDU8021	RO337801	20/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NCR7942	RO306867	15/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NCV6321	RO336480	15/03/2018	5380-0	R$ 130,16
NCZ1353	SA00015897	05/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCZ1353	SA00017947	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCZ7972	SA00027213	02/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NCW0524	SA00032324	06/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDG3337	RO337777	20/03/2018	6050-1	R$ 293,47
DKB0332	RO335821	15/03/2018	5185-2	R$ 195,23
NEA5514	SA00017937	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE3291	SA00031984	26/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDQ3904	SA00034882	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
HZU4742	SA00034871	27/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHO6038	SA00025893	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHP3277	SA00016041	30/04/2018	5452-5	R$ 195,23
NBW4243	SA00033776	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHO6270	SA00029949	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCX4495	SA00015954	24/04/2018	6041-2	R$ 195,23
NBT1681	SA00033978	24/04/2018	7633-1	R$ 293,47
OHW6386	SA00034761	27/04/2018	5401-0	R$ 195,23
NCT5509	SA00032777	30/04/2018	6050-1	R$ 293,47
JIV3942	SA00034046	25/04/2018	7633-1	R$ 293,47
OHR2128	SA00033656	20/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NEB4398	SA00033450	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEG7570	SA00029514	19/04/2018	5452-5	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 52/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCX6667	SA00029733	30/04/2018	5819-1	R$ 880,41
NCA4802	SA00033941	20/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDZ3632	SA00033503	19/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHS2347	SA00016026	20/04/2018	6122-0	R$ 293,47
OXL9607	SA00034048	25/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NCP9923	SA00029901	20/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL2370	SA00033991	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCY8923	SA00034957	30/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NBB7244	SA00027741	26/04/2018	5452-5	R$ 195,23
NEF2093	SA00032262	27/04/2018	5568-0	R$ 195,23
NBN6815	SA00032263	27/04/2018	5568-0	R$ 195,23
NCA4978	SA00034954	30/04/2018	5398-0	R$ 88,38
NDT5639	SA00022379	30/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NDJ2614	SA00029730	26/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCO4408	SA00029188	25/04/2018	5541-3	R$ 195,23
NDO7356	SA00016033	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF3834	SA00034949	26/04/2018	5398-0	R$ 88,38
NCE9041	SA00031951	19/04/2018	5720-0	R$ 195,23
NDS6378	SA00034038	23/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDD8326	SA00014826	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ8699	SA00033519	19/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NDI5743	RO302745	03/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHT6787	SA00033951	23/04/2018	7633-2	293,47
NCM0709	SA00034003	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDV4630	SA00031959	20/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW8111	SA00033250	23/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NAA5682	SA00033766	23/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHU9027	SA00023380	20/04/2018	7633-2	293,47
JYE7768	SA00033490	19/04/2018	5185-1	R$ 195,23
JZW5842	SA00034798	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDP9880	SA00034767	27/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OXL7455	SA00033947	20/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OXL7455	SA00033016	19/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCC3427	SA00016039	30/04/2018	5460-0	R$ 130,16
NBI7040	SA00033011	19/04/2018	5452-1	R$ 195,23
NCY6254	SA00034880	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDY0059	RO345978	29/03/2018	5185-2	R$ 195,23
NDC5071	SA00027153	10/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCL4232	SA00031626	11/04/2018	7366-2	R$ 130,16
NCM2924	RO345986	29/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NDJ6977	RO337811	20/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NBX3975	SA00032400	11/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBB7286	RO345827	29/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG4498	RO266021	01/03/2018	5550-0	R$ 130,16

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
HNZ1035	SA00034899	02/05/2018	5410-0	R$ 130,16
NBD1016	SA00028526	06/04/2018	5819-1	R$ 880,41
NED0821	SA00030816	03/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCR4359	SA00024802	27/03/2018	5819-1	R$ 880,41
NOP7876	SA00031975	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG0720	SA00029432	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBC6866	SA00033816	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
CEE6170	SA00033966	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDN8909	SA00034020	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCY0336	SA00027727	23/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NEC2641	SA00028560	25/04/2018	5380-0	R$ 130,16
NBI3600	SA00033996	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
BNE2039	SA00034006	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NEB2296	SA00033843	26/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHW5055	SA00033967	24/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NCK1917	SA00033829	26/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NEB4010	SA00029181	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NSZ5778	SA00024920	01/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDK8828	SA00034929	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDF4443	SA00034013	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBT4066	SA00001357	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE8381	SA00034896	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCV4634	SA00032576	12/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBX4060	SA00030772	21/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NEE5069	SA00027696	10/04/2018	5568-0	R$ 195,23
NBW8084	SA00032356	09/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NCY9079	SA00032137	11/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDW2356	SA00031462	12/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCO4899	SA00034868	27/04/2018	5541-3	R$ 195,23
NYS3300	SA00034817	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM0538	SA00034793	30/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDP0990	SA00034802	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDB5456	SA00032770	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDS5779	SA00031732	16/04/2018	6050-1	R$ 293,47
JHR5278	SA00033994	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OXL3389	SA00033660	30/04/2018	5185-2	R$ 195,23
NDD2140	SA00033997	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AFBE0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 053/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 53/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDD2140	SA00033997	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHW1960	RO302747	03/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHO3038	SA00034027	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDZ9238	SA00034885	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDY6794	SA00017954	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBV5974	SA00031988	26/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NEA1547	RO345892	29/03/2018	6858-0	R$ 130,16
NCH0791	SA00031639	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NCW5497	SA00032269	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCJ2727	SA00033163	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDK2119	RO336089	27/03/2018	5487-0	R$ 195,23
NCZ7372	SA00016949	13/04/2018	7366-2	R$ 130,16
NBZ7255	SA00031977	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDA5343	SA00033355	26/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBI5508	SA00033984	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB4398	SA00027732	24/04/2018	5380-0	R$ 130,16
NDF2451	SA00029447	12/04/2018	5819-2	R$ 880,41
NEE4396	SA00034890	30/04/2018	6858-0	R$ 130,16
NBL0735	SA00015953	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHT2197	SA00031994	30/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR9419	SA00033807	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT8012	SA00016030	24/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NBB8273	SA00034881	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NEB2613	SA00034800	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
OHV2776	SA00031972	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDL3565	SA00023128	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDI6667	SA00033998	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDF6088	SA00033152	26/04/2018	5185-1	R$195,23
NDS2486	SA00033663	30/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDZ1760	SA00033775	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCH3101	SA00032772	26/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDC4552	SA00031642	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NEE2354	SA00033537	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHT3290	SA00017267	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NCN7326	SA00034876	30/04/2018	6858-0	R$ 130,16
OXL6835	SA00023848	18/03/2018	6050-1	R$293,47
NCL3789	SA00034019	25/04/2018	6050-1	R$293,47
NDW0201	SA00027277	25/04/2018	5452-1	R$ 195,23
NCB1484	SA00030134	24/04/2018	7366-2	R$ 130,16
OHP1789	SA00034924	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDS0379	SA00023219	10/04/2018	6041-2	R$ 195,23
NBM2621	SA00031942	16/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBS4141	SA00023116	16/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDC8894	RO309099	27/03/2018	5541-1	R$ 195,23
NBZ1963	SA00033257	25/04/2018	5568-0	R$ 195,23
NCK5921	SA00034812	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OAB4597	SA00034827	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDA4608	SA00032162	02/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NBW4500	SA00032270	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEG9592	SA00034830	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 53/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBW4593	SA00028569	26/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB5121	SA00032630	11/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDW2356	SA00032662	12/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT2983	SA00032531	10/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCV7936	SA00033172	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBY5849	SA00015894	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDN9957	SA00022378	30/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NCF3591	SA00034772	27/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS9846	RO337671	29/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NBR3729	SA00028474	12/04/2018	7633-1	R$ 293,47
MZU9943	SA00023217	10/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NCF6701	RO303747	25/04/2018	7633-1	R$ 293,47
ASD1596	SA00030639	12/04/2018	5487-0	R$ 195,23
NCX9067	SA00034828	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
HBN2142	SA00033361	02/05/2018	5460-0	R$ 130,16
NDW7572	RO303280	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDF6675	SA00033813	25/04/2018	7048-3	R$ 293,47
NCG4691	SA00033852	02/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NEB8365	SA00034251	25/04/2018	6050-1	R$293,47
NDH6693	SA00028577	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEC7164	SA00034809	02/05/2018	7633-1	R$293,47
NCJ1621	SA00034795	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NED9765	SA00033162	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDB7786	SA00025907	26/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NCH2455	SA00034001	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
MZU9843	SA00033812	25/04/2018	7633-1	R$293,47
NCT4838	SA00032160	02/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NDP2419	SA00034947	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCI7094	SA00032001	02/05/2018	6130-0	R$ 293,47
NCN3157	SA00031286	30/04/2018	5487-0	R$ 195,23
NBB9735	RO302332	25/04/2018	6122-0	R$ 293,47
NCK7695	SA00035053	03/05/2018	5185-1	R$ 195,23

OXL2301	SA00035255	03/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NDL2245	RO302312	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDS1998	SA00035156	03/05/2018	5410-0	R$ 130,16
NDJ3184	RO299842	26/04/2018	7366-2	R$ 130,16
NCW1335	SA00017967	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEF6270	SA00015949	23/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW3413	SA00030426	17/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU5113	RO335843	27/03/2018	5819-1	R$ 880,41
NBW8099	RO336259	13/03/2018	5878-0	R$ 130,16
NEC8763	SA00031736	17/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBY5739	SA00032879	17/04/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDU5113	SA00030809	22/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NEG7392	SA00031638	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NCP8887	SA00033180	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE4766	RO309288	27/04/2018	5550-0	R$ 130,16
NDN7743	RO336345	13/03/2018	6050-1	R$ 293,47
HMJ6063	SA00033536	24/04/2018	5541-3	R$ 195,23
NBX5558	RO337749	29/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NCC4087	SA00032833	16/04/2018	6858-0	R$ 130,16
NCD7631	SA00027939	13/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCA8754	SA00029451	13/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NCV2993	RO303748	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE2267	RO303745	24/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDX6553	SA00023867	01/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDI7979	SA00033159	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
JJH0555	RO302538	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCY7531	SA00032779	30/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NDU5741	SA00033268	03/05/2018	5541-3	R$ 195,23
JXO0372	RO302391	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM1023	RO302537	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEF1497	SA00034810	02/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NBG4161	SA00031082	27/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NDP7919	RO281260	05/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB9066	SA00028058	24/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDF4151	SA00034928	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCF3069	RO336092	26/03/2018	5487-0	R$ 195,23
NCF0407	SA00032586	12/04/2018	5185-2	R$ 195,23
NDM3853	RO337348	29/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NCX4605	RO283745	29/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE0945	SA00030124	16/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBP1852	RO307271	12/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NBL2016	SA00035254	03/05/2018	5410-0	R$ 130,16
NCR5121	RO302303	13/04/2018	5738-0	R$ 293,47
NEG3717	SA00034913	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
OHW0570	SA00033178	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho,16 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:12FBA019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 054/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 54/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar

ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDO3835	SA00033012	19/04/2018	5738-0	R$ 293,47
NDR3819	RO302510	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEH7059	SA00035263	03/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NBL9679	SA00035328	09/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHV1296	SA00035261	03/05/2018	6564-0	R$ 293,47
NDH2183	RO309285	26/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR5972	SA00035152	03/05/2018	5410-0	R$ 130,16
OHR1785	RO302331	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDJ2477	SA00033573	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCP4020	SA00033467	19/04/2018	5185-2	R$ 195,23
NDS8226	RO302277	13/04/2018	5738-0	R$ 293,47
NED0953	SA00033173	02/05/2018	5509-0	R$ 104,13
NBJ2697	SA00034841	03/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCJ6631	SA00032831	16/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCN7590	RO335794	15/03/2018	5185-1	R$ 195,23
AJP5483	SA00034672	09/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS8184	SA00034655	26/04/2018	5410-0	R$ 130,16
NEA1906	SA00034659	03/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NDD8765	SA00035218	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDE6862	SA00034940	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT6382	SA00029735	30/04/2018	7366-2	R$ 130,16
NEC2129	SA00031751	07/05/2018	6050-1	R$ 293,47
KGM5327	SA00034916	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCX1262	SA00032274	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCV4151	SA00033158	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCH1232	SA00030055	02/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDM6858	SA00033164	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
MJM6816	SA00032280	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM3080	SA00035056	07/05/2018	5819-4	R$ 880,41
NCN7664	SA00031937	12/04/2018	5819-2	R$ 880,41
NBW4062	SA00023709	28/03/2018	7366-2	R$ 130,16
NCS2663	RO306862	14/03/2018	5380-0	R$ 130,16
NBU7904	SA00031831	04/04/2018	5185-1	R$ 130,16
NDQ8817	SA00016015	06/04/2018	7625-2	R$ 293,47
NBP3618	SA00015840	12/03/2018	7633-1	R$ 293,47
NCX2491	SA00031852	05/04/2018	6017-5	R$ 293,47
OHM8356	SA00032171	07/05/2018	5541-3	R$195,23
NBR3172	SA00017260	19/04/2018	6050-1	R$293,47
NBS5911	SA0003508	19/04/2018	5207-0	R$ 88,38
NCM4596	SA00033500	19/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDZ6733	SA00028578	03/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NEA3290	SA00025435	03/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE9218	SA00025913	03/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NBK3752	SA00034931	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDX0564	SA00031747	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDA6183	SA00029182	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI0058	SA00031945	17/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDQ7776	SA00030685	18/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL9745	SA00032939	16/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBY1772	SA00032244	17/04/2018	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 54/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCY1601	RO302518	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH6593	RO303744	24/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NBD3922	SA00034814	02/05/2018	5410-0	R$ 130,16
NEH7826	SA00034905	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
FWN5000	SA00033671	07/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NEC7060	SA00035285	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
FHA2395	SA00033169	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHU7459	SA00034922	02/05/2018	5401-1	R$ 195,23
NCI8236	RO306007	08/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NDE5924	RO337345	29/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB2198	SA00030319	17/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NDZ6293	SA00014820	16/04/2018	6050-1	R$ 234,78
NBD1162	SA00034833	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBO4927	SA00033848	02/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NCN5224	SA00030650	16/04/2018	5185-1	R$195,23
JGL1877	SA00023728	09/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU7819	SA00027134	04/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NOY8345	RO306031	29/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NBY6543	SA00035220	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCN4854	SA00033270	03/05/2018	5452-5	R$ 195,23
NBT1755	SA00035307	07/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NDR1566	SA00025917	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NXS4198	SA00032157	25/04/2018	5541-3	R$195,23
NDI4846	SA00033160	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47

NCN9081	SA00034901	02/05/2018	5495-0	R$ 195,23
NBQ0872	SA00023383	03/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NCC8706	SA00014822	17/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDC3807	SA00025438	07/05/2018	6050-1	R$293,47
NDJ6649	SA00032829	16/04/2018	7633-2	R$ 293,47
OHW9648	RO303255	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDG3062	SA00035257	03/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDD6844	SA00033165	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL9574	RO307274	12/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL8538	SA00004781	19/04/2018	6050-1	R$ 293,47
MZU3769	SA00022369	23/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCI1346	RO302305	13/04/2018	5738-0	R$ 293,47
NCX7276	SA00035311	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
KJC8682	SA00035292	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
OGL6303	SA00035282	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCO7342	SA00035250	03/05/2018	5622-2	R$ 88,38
NEB7457	SA00023876	07/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NCV3268	SA00035268	07/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDM6743	SA00033359	02/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NEB4057	SA00032438	04/05/2018	7633-2	293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEF6476	SA00034052	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN7132	SA00027126	02/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NDC6595	SA00028676	02/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCK9786	SA00035174	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM5082	SA00030057	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHN1908	SA00033674	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NOY8345	RO343825	29/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ2525	SA00022343	31/03/2018	5185-2	R$ 195,23
NBG9267	SA00035161	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDA0845	SA00032290	07/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDA9608	SA00030038	16/04/2018	6041-2	R$ 195,23
NCV0521	RO302512	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR4516	SA00033512	19/04/2018	7048-1	R$ 293,47
NEF5695	SA00035280	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCR1491	SA00029737	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCY4155	SA00032870	17/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NEG0999	SA00001966	03/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDE3513	SA00025439	07/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDG2399	SA00033847	02/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NDC4023	SA00031746	26/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NCJ5507	SA00034041	23/04/2018	6858-0	R$ 130,16
LAF8715	SA00032917	18/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCD1580	SA00032971	18/04/2018	5185-1	R$195,23
NCY7265	SA00034839	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
AME2313	SA00035153	03/05/2018	5410-0	R$ 130,16
OHV5575	SA00029458	20/04/2018	6122-0	R$ 293,47
NEB8209	SA00030064	09/05/2018	6122-0	R$ 293,47
NCL3725	SA00033454	18/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDZ7411	SA00033506	19/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCO7004	SA00033018	19/04/2018	5185-2	R$ 195,23
NDB4103	SA00031924	09/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NCI8462	SA00033583	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBF1526	SA00033477	19/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDD4666	SA00023385	03/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDN4771	RO303295	19/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR8262	RO302750	19/04/2018	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5DB797F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 055/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 55/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais

e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDW3701	SA00031303	10/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NEH6672	SA00004790	09/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NCU0795	SA00031298	09/05/2018	5738-0	R$ 293,47
OHT8830	SA00027740	26/04/2018	7366-2	R$ 130,16
NCY2261	SA00025909	30/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NCZ8520	SA00031284	30/04/2018	5487-0	R$ 195,23
NBB1594	SA00034760	27/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT6217	SA00027159	16/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDO5099	RO337316	27/03/2018	5568-0	R$ 195,23
NCY2057	SA00029504	28/03/2018	5185-1	R$ 195,23
AHN4277	SA00033797	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCD7885	SA00033589	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH7771	SA00033946	20/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG6254	SA00034665	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCV7396	SA00023883	09/05/2018	7048-1	R$ 293,47
NCV7396	SA00023882	09/05/2018	6858-0	R$ 130,16
OHU5267	SA00034675	09/05/2018	5185-1	R$ 195,23
LOI5183	SA00031291	30/04/2018	5452-5	R$ 195,23
NDQ7051	SA00034673	09/05/2018	6122-0	R$ 293,47
IOA8587	SA00033282	09/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCT5707	SA00033296	15/05/2018	5720-0	R$ 195,23
NCR7162	SA00035342	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCZ3128	SA00029465	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NEA7028	SA00001976	09/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDJ0652	SA00033596	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCT5707	SA00033297	15/05/2018	5819-4	R$ 880,41
NCJ5412	SA00034666	09/05/2018	6122-0	R$ 293,47
NDX4727	SA00004792	10/05/2018	5509-0	R$ 130,16
AZF6831	SA00035562	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDX5206	SA00023907	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCY2023	RO337938	21/03/2018	7072-1	R$ 293,47
NCY2023	RO337936	21/03/2018	6858-0	R$ 130,16
NEF0709	SA00023887	09/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS1098	SA00031301	10/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NCG0698	SA00033605	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHV2416	SA00033556	08/05/2018	5401-0	R$195,23
NCX9936	SA00033858	08/05/2018	5401-0	R$195,23
OHU5267	SA00034674	09/05/2018	6122-0	R$ 293,47
NBI9559	SA00035553	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
PWI2696	SA00033600	14/05/2018	6041-2	R$ 195,23
NCQ7979	SA00035554	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT5917	SA00035454	10/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NCN5467	SA00024807	09/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE4787	SA00001975	09/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBT1773	SA00029470	10/05/2018	6122-0	R$ 293,47
NBX3506	SA00016505	08/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NEG4650	SA00025919	09/05/2018	7633-1	R$ 293,47
MZV3548	SA00004793	10/05/2018	5509-0	R$ 130,16
OLW3366	SA00029472	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
MZV3445	SA00028155	14/05/2018	7633-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 55/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDG9394	SA00034969	16/05/2018	6122-0	R$ 293,47
NCA9017	SA00035370	15/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ8465	SA00033203	17/05/2018	6432-2	R$ 195,23
NEF4814	SA00028154	14/05/2018	7633-1	R$ 293,47
PYG1076	SA00035067	15/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NAB0372	RO302324	02/05/2018	5460-0	R$ 130,16
NCO3724	SA00029468	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
OHP2288	SA00034355	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDH5253	SA00033188	14/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NED2380	SA00033264	26/04/2018	5452-5	R$ 195,23
MZZ3007	SA00033826	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBO8760	SA00033277	08/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NBZ1097	SA00033567	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NEG9839	SA00029729	25/04/2018	7366-2	R$ 130,16

NCH9432	SA00031295	02/05/2018	5568-0	R$195,23
NDQ7943	SA00025535	09/05/2018	5622-2	R$ 88,38
PYC4666	SA00033582	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBI9362	SA00023889	09/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDE8459	SA00033275	07/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDT0458	SA00033554	08/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDV9647	SA00023884	09/05/2018	7366-2	R$ 130,16
OHU2475	SA00018170	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCQ9096	SA00033564	08/05/2018	5401-0	R$195,23
NDY0498	SA00022363	23/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT8307	SA00033851	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHW0850	RO309289	27/04/2018	5550-0	R$ 130,16
OHL3690	SA00035706	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU3619	SA00033594	14/05/2018	5185-1	R$195,23
NEF6336	SA00035308	07/05/2018	5410-0	R$ 130,16
NCI9432	SA00034861	26/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NDB2296	SA00031647	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NDQ6967	SA00033542	30/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NBW9993	SA00034862	26/04/2018	6050-1	R$ 293,47
QRA5320	SA00034014	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
QRA5320	SA00033806	25/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDN4727	SA00023877	07/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NDN4727	SA00023878	07/05/2018	7048-1	R$ 293,47
NCZ2298	SA00033545	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR8929	SA00029738	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU4420	SA00035179	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDZ0396	SA00030060	04/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCT6991	SA00032241	17/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NCG0698	SA00031756	09/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDQ7593	SA00025536	09/05/2018	5380-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBD4099	SA00025540	09/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NCH6112	SA00035198	07/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NCD7488	SA00031296	02/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NCG2507	SA00029409	16/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL6603	SA00030209	16/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NCK8055	SA00023699	27/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE8932	SA00031750	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDO0702	SA00035206	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDU1061	SA00035295	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBQ4563	SA00035208	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCY6784	SA00035155	03/05/2018	7633-1	R$ 293,47
MQA1879	SA00032700	13/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL5837	SA00033574	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBL9745	SA00032838	16/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT8765	SA00029528	26/04/2018	5509-0	R$ 130,16
NEA6003	SA00031304	10/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NDD1175	SA00034843	03/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCE4290	SA00029471	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OXL5366	SA00033578	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBQ7198	SA00028580	03/05/2018	5452-5	R$ 195,23
NDL5003	SA00034661	03/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NDT5087	RO302525	18/04/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ3977	SA00031306	10/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NDU2953	SA00032295	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
LRB8512	SA00032177	09/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCW5492	SA00016502	30/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBX2570	SA00035186	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW4982	SA00035277	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHT8997	SA00004787	07/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDE8459	SA00032288	07/05/2018	5509-0	R$ 130,16
OHL2600	SA00035223	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDZ5121	SA00035197	07/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NEB2223	SA00032437	13/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NBR1353	SA00025437	07/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE4667	SA00029739	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE3964	SA00035158	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E079A66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE 056/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 56/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDD9717	SA00033666	03/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCA8856	SA00035055	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCQ7643	SA00035352	08/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDP7609	SA00032524	10/04/2018	6858-0	R$ 130,16
NBN4283	SA00022371	23/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCP8653	SA00035213	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NEE6102	SA00035275	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEA0743	SA00035164	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN2057	SA00035168	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDD8092	SA00004794	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDA0801	SA00032439	07/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NDP7609	SA00032523	10/04/2018	7072-1	R$ 293,47
NBX2118	SA00031290	30/04/2018	5452-5	R$ 195,23
NDE8328	SA00034344	02/05/2018	5550-0	R$ 130,16
NCN0118	SA00032441	07/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCY8726	SA00033283	10/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDR8578	SA00035273	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDX6470	SA00035196	07/05/2018	5185-1	R$195,23
NCW4267	SA00030066	09/05/2018	6122-0	R$ 293,47
NCX4495	SA00035452	10/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCP8661	SA00033855	08/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBZ9568	SA00033838	26/04/2018	5452-5	R$ 195,23
NCU0437	SA00025902	25/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU0437	SA00025897	24/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCF7623	SA00031275	24/04/2018	5509-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
DBG5799	SA00034775	27/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDH4178	SA00033866	10/05/2018	6041-2	R$ 195,23
NCE4892	SA00031761	09/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NBR6722	SA00033161	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU6810	SA00034040	23/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCQ8856	SA00035172	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
MZT5875	SA00031752	07/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEA8760	SA00035195	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBS5911	SA00033509	19/04/2018	7633-2	R$ 293,47
NDK0783	SA00035199	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDK8119	SA00035557	14/05/2018	5185-1	R$195,23
NCO8573	SA00034357	08/05/2018	6050-1	R$293,47
NDR3873	SA00033288	10/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCF9115	SA00023896	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDW7288	SA00034785	30/04/2018	6858-0	R$ 130,16
NCQ6895	SA00033604	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDQ4616	SA00033628	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDF6951	SA00035247	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDV3437	SA00035087	21/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NAF8338	SA00035082	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
MZR8212	SA00035381	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL7595	SA00029467	09/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDN2966	SA00029165	19/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM9478	SA00034356	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR8893	SA00035239	10/05/2018	7048-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 56/2018

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDR8893	SA00035238	10/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NCG6127	SA00025900	25/04/2018	7633-1	R$ 293,47
OSE5346	SA00029187	25/04/2018	5541-3	R$ 195,23
NCT8242	SA00031293	30/04/2018	5452-5	R$ 195,23

NCT0714	SA00034387	15/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NEG6380	SA00031292	30/04/2018	5452-5	R$ 195,23
ARP2451	RO337507	27/03/2018	5509-0	R$ 130,16
NCW9113	SA00030137	24/04/2018	5737-0	R$ 293,47
ENY7180	SA00029479	14/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDI3701	RO302388	23/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDK3271	SA00032300	14/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDT8738	SA00014829	23/04/2018	7633-1	R$ 293,47
NCX0897	SA00030069	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDF1766	RO302382	23/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDT3018	SA00016504	08/05/2018	5509-0	R$130,16
NDO3954	RO337483	27/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NDW7288	SA00034784	30/04/2018	7048-1	R$ 293,47
NCW3344	SA00027279	25/04/2018	5568-0	R$ 195,23
NCR6867	SA00034791	30/04/2018	5185-1	R$ 195,23
NDQ8116	SA00022367	23/04/2018	5193-0	R$ 293,47
NCY7033	SA00033682	11/05/2018	5185-1	R$ 195,23
FEO0835	SA00023898	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCE5372	SA00035326	09/05/2018	5185-2	R$195,23
NDG2287	SA00031305	10/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NCE8999	SA00014832	17/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDS3521	SA00029466	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
OHS1228	SA00035755	17/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDE8570	SA00030073	10/05/2018	5509-0	R$130,16
NCW5171	SA00034383	15/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCT4528	SA00035233	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDB2763	SA00033690	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCH0899	SA00035241	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT6357	SA00032180	14/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NEA7601	SA00015041	21/05/2018	5452-1	R$ 195,23
DNS9176	SA00006749	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCW4276	SA00033597	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI9562	SA00035367	14/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NEC9817	SA00025922	16/05/2018	7633-1	R$ 293,47
OHO8250	SA00035369	14/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDU6749	SA00033284	10/05/2018	5380-0	R$ 130,16
PXU3169	SA00023402	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
OHS8896	SA00034352	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
LPN0451	SA00035347	11/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDJ5633	SA00035673	16/05/2018	5185-2	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEC4519	SA00033691	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDG5151	SA00035344	11/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI1485	SA00009598	01/06/2017	5819-2	R$ 880,41
OHM7319	RO294551	11/01/2017	7633-0	R$ 293,47
NBW1276	SA00024401	17/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBZ6832	RO281891	11/01/2017	6050-0	R$ 293,47
NEF4388	RO296037	08/02/2017	6050-0	R$ 293,47
OHM7319	RO294551	11/01/2017	7633-0	R$ 293,47
NDZ4496	RO306314	03/03/2018	6050-1	R$ 293,47
AZE8137	SA00032296	14/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDT4480	SA00035063	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCR1028	SA00015035	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL6357	RO302328	27/04/2018	5479-0	R$ 130,16
NDF4151	SA00034360	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDV6278	RO302292	30/04/2018	6041-2	R$ 195,23
NDP2268	SA00034385	15/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCE8311	SA00034353	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDN6879	RO302290	02/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDP3078	SA00033613	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE5602	SA00029473	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU4032	SA00028157	18/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NBV7049	SA00015027	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDU2136	SA00029485	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU5040	SA00030084	15/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDK1566	SA00004802	15/05/2018	5819-1	R$ 880,41
NBL6485	SA00035680	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHS4610	SA00022075	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
BSQ4533	SA00035244	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG0664	SA00029751	16/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NCG4080	SA00033681	11/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDI4846	SA00035656	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCD0043	SA00035714	16/05/2018	7633-2	R$ 293,47
MSZ0077	SA00035658	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCD5384	SA00035076	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBQ2757	SA00023902	17/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCU9703	SA00034375	10/05/2018	5380-0	R$ 130,16
NDK7766	SA00014519	15/05/2018	5428-4	R$ 293,47

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5E6DAE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 057/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 57/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHV8075	RO286478	09/09/2017	5738-0	R$ 293,47
NCN8838	RO299030	20/03/2017	5185-2	R$ 195,23
NCF2384	SA00030085	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBB7676	SA00035682	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN0213	SA00031309	14/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NDV0391	SA00033697	14/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHN2617	SA00035365	14/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NDR6133	SA00001981	17/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBG4522	SA00023890	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCH9325	SA00024397	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCA1792	SA00034367	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCD1852	SA00033695	16/05/2018	5185-2	R$ 195,23
NBZ0726	SA00030070	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NBV5072	SA00034930	02/05/2018	5401-0	R$ 195,23
JXG2143	SA00032309	18/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCK4140	SA00035631	17/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NCF4482	SA00032312	18/05/2018	6050-1	R$ 293,47
KAG0591	SA00033620	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBB8410	SA00032303	16/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NBN6100	RO302395	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDF9073	SA00033362	09/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NDP1977	SA00033305	22/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDH0281	SA00033197	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHL8630	SA00027752	11/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NCS1687	SA00006751	18/05/2018	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEE2735	SA00001979	11/05/2018	6050-1	R$ 293,47
KCU3431	SA00035559	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
KCU3431	SA00035560	14/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NDZ0379	SA00036375	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHM5469	SA00034053	15/05/2018	5541-1	R$ 195,23
NDZ5888	SA00015033	15/05/2018	5460-0	R$ 130,16
NDU8314	SA00033200	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHM8489	SA00004805	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEG2950	SA00033688	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE9803	SA00034366	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDJ2017	SA00034380	15/05/2018	5401-0	R$195,23
OHR7225	SA00023905	17/05/2018	5401-0	R$195,23
NCS3275	SA00035353	08/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NCC3904	SA00030068	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NBX2375	SA00035345	11/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDH7438	SA00035684	16/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NEA0900	SA00035654	14/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEA6258	SA00035372	15/05/2018	5509-1	R$ 130,16
NOY6498	SA00029748	11/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NBR8702	SA00030083	15/05/2018	6050-1	R$ 293,47
DGE0297	SA00023891	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23

NDZ9168	SA00028066	24/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NED7554	SA00027760	15/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NBZ2687	SA00032305	17/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NCV1305	SA00025546	15/05/2018	5207-0	R$ 88,38

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 57/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
PYW6092	RO303262	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE7889	SA00035599	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDP1064	SA00033874	22/05/2018	6041-2	R$ 195,23
NDW6436	SA00011207	28/03/2018	5452-1	R$ 195,23
NCA6309	SA00035588	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCP6650	SA00035565	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBN9629	SA00032310	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEG8633	SA00034978	28/05/2018	6041-2	R$ 195,23
NDV4018	SA00030092	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ1101	RO302289	03/05/2018	6041-2	R$ 195,23
JFV0862	SA00033632	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL9908	SA00035683	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDZ7768	SA00032446	09/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEG9545	SA00022076	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDH3856	SA00033082	28/05/2018	6041-2	R$195,23
NDA9186	SA00035242	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF1568	SA00004811	21/05/2018	5917-4	R$ 880,41
NCG2298	SA00032313	18/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCG9895	SA00035576	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBN2355	SA00033215	28/05/2018	5541-3	R$ 195,23
OHP2776	SA00035622	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHV9186	SA00034364	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEA2613	SA00035358	08/05/2018	6050-1	R$293,47
NBN2277	SA00030089	17/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NXT7282	SA00015030	14/05/2018	5525-0	R$ 130,16
NDG3689	SA00033595	14/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NBL5401	SA00006753	22/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NBQ5835	SA00035615	16/05/2018	5185-1	R$195,23
NDW1423	SA00029752	17/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NCY3735	SA00035632	17/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN8838	RO299030	20/03/2017	5185-2	R$ 195,23
NCH0791	SA00031639	25/04/2018	6068-1	R$ 195,23
NEF4388	RO296037	08/02/2017	6050-1	R$ 293,47
NEF4388	RO302986	30/06/2017	6050-1	R$ 293,47
OHM7319	RO294551	11/01/2017	7633-2	R$ 293,47
NCR7942	SA00029740	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEC5823	SA00032286	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEC5823	SA00033183	04/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU9598	SA00033547	04/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDA9522	SA00035051	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCV2172	SA00033617	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDC1971	SA00029745	11/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE9770	SA00016512	18/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCX8975	RO311001	04/05/2018	5541-3	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBN5364	SA00036664	30/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCG0772	SA00035648	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
QRA9738	SA00033907	03/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEH2434	SA00025551	15/05/2018	6017-5	R$ 293,47
NDR2257	SA00029483	16/05/2018	5460-0	R$ 130,16
NCB6954	SA00033301	18/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDO9041	SA00034975	22/05/2018	6041-2	R$ 195,23
NBN9052	SA00034844	03/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NBN9052	SA00035149	03/05/2018	7048-1	R$ 293,47
NCD0043	SA00035685	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCY5069	RO284709	20/03/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE6308	RO337591	22/03/2018	5568-0	R$ 195,23
NBY9594	RO337555	22/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NEH0435	SA00033306	22/05/2018	7633-2	R$ 293,47
JWS0563	SA00035582	15/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH1211	SA00034806	02/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBR1380	SA00035702	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHQ9439	SA00033622	18/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCF7542	SA00035383	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDY5954	SA00028067	24/05/2018	6858-0	R$ 130,16
QRA3450	SA00029489	18/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCO5482	SA00035572	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW2984	SA00032315	21/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NAB1565	SA00037340	03/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI4225	SA00036218	12/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NEC4169	SA00016054	21/05/2018	5452-2	R$ 195,23
NCF1498	SA00030446	17/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NDL5590	SA00037361	04/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHT9430	SA00032316	21/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDV1054	SA00029484	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
MZY7473	SA00035587	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN0028	SA00033618	18/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEH3308	SA00023405	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCP4626	SA00023404	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCZ7833	SA00033304	22/05/2018	7633-1	R$ 293,47

NCL8661	SA00035578	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

CARLO NCS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:38FE5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 058/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 58/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBZ6432	RO281891	11/01/2017	6050-1	R$ 293,47
NDW7063	SA00026394	01/02/2018	5185-1	R$ 195,23
OXL5995	SA00019158	22/01/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ3490	RO283689	06/10/2017	5452-5	R$ 195,23
NBI1485	SA00009598	01/06/2017	5819-2	R$ 880,41
NDZ4496	RO306314	03/03/2018	6050-1	R$ 293,47
OHQ9775	SA00035184	07/05/2018	5452-1	R$ 195,23
OHL5979	SA00035723	17/05/2018	5487-0	R$ 195,23
AND5750	SA00035722	17/05/2018	5185-1	R$195,23
NDU4694	SA00036272	28/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBW9888	SA00025539	09/05/2018	5452-1	R$ 195,23
OHV8746	RO308872	18/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NCT3005	SA00033083	30/05/2018	5452-5	R$ 195,23
OHS9568	SA00033224	29/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NCA6375	SA00033602	14/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NED0242	SA00036665	30/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCN7621	SA00030086	16/05/2018	234,78	R$ 293,47
NCE4213	SA00031770	29/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBF3982	RO298745	09/05/2018	5568-0	R$ 195,23
NEH3200	SA00033220	29/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NCY8007	SA00036388	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHM1470	SA00034413	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCC7936	SA00036362	22/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NBN6541	SA00033226	30/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDK2526	RO302424	09/05/2018	5460-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCF2288	SA00033703	29/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NBD4052	SA00035190	07/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NCF7288	SA00033217	28/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDV8667	SA00025446	17/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDB7227	SA00027414	23/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBS3675	SA00034979	28/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NDE9653	RO302412	14/05/2018	5380-0	R$130,16.
CRF9220	SA00035583	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT2429	RO302401	09/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NDA8391	SA00035728	22/05/2018	5541-3	R$ 195,23
OXL8030	SA00035396	04/06/2018	6041-2	R$195,23

OHS5297	SA00004818	22/05/2018	6050-1	R$293,47
NDZ2046	SA00030535	04/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU3166	SA00035749	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCB1161	SA00022083	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCP9591	SA00036260	22/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NBY3002	SA00036266	22/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBW4991	SA00035616	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCK5770	SA00035592	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG6602	SA00032189	22/05/2018	5509-0	R$ 130,16
OHR6309	RO311043	15/05/2018	6041-2	R$ 195,23
EVJ4961	SA00015045	22/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM0704	SA00036261	22/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCF7288	SA00036276	28/05/2018	7030-1	R$ 293,47
NED6052	SA00033214	28/05/2018	7633-2	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 58/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHU7508	SA00030090	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH5662	SA00036285	30/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NDK7019	SA00035620	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDL7427	SA00035624	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEE2457	SA00035727	22/05/2018	5452-5	R$ 195,23
NCD2091	SA00033071	18/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBT6527	SA00035609	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW6859	SA00035573	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW6184	SA00035748	23/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NDV0247	RO302353	11/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDK5646	SA00030526	08/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH3848	SA00029755	28/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NBK8658	SA00031757	09/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NBC0853	RO300475	03/05/2018	6050-1	R$ 293,47
ENJ1102	SA00036287	04/06/2018	7633-1	R$293,47
NDP1059	SA00035596	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBP0207	SA00035757	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU3882	SA00001990	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU3882	SA00029754	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF1864	SA00036270	23/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NED2819	SA00036381	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT3101	SA00032012	04/05/2018	6130-0	R$ 293,47
OHP0306	SA00004819	22/05/2018	7030-1	R$293,47
NCZ8453	SA00022069	07/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NCN7590	SA00035165	04/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDF7056	SA00024412	29/05/2018	7633-2	R$ 293,47
JWT1442	SA00004826	30/05/2018	5410-0	R$ 130,16
NBC4693	SA00035639	17/05/2018	5185-1	R$195,23
NCT5707	SA00033877	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBE3172	SA00035634	17/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEF9018	SA00035638	17/05/2018	5819-1	R$ 880,41
NDE9609	SA00035608	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHL4656	SA00035752	24/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NED1236	SA00036271	23/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NDF6015	SA00035291	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NCS4869	SA00035281	07/05/2018	5401-0	R$ 195,23
OHU7075	SA00036274	28/05/2018	5509-0	R$ 130,16
NCD4999	SA00025931	30/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHW1501	SA00034410	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NED2222	SA00031238	09/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NCW3291	SA00036283	30/05/2018	5509-0	R$ 130,16
OHU2359	SA00036280	29/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NDI2834	SA00036273	28/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NEE8698	SA00035858	23/05/2018	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCJ5965	SA00035612	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
GLJ8350	SA00035590	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEE7339	RO305548	18/05/2018	5380-0	R$ 130,16
MHE2006	SA00032138	22/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDG2887	SA00035635	17/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT1490	SA00035644	21/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NEE9187	RO302416	19/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NED6503	RO311002	08/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NDY4258	SA00004820	22/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDV5567	SA00035751	24/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NCW1198	SA00001987	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NED5183	SA00035629	17/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT1569	SA00036384	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM2221	SA00035716	16/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NCZ7104	SA00024405	21/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NDQ1856	SA00032319	22/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDF9416	SA00036370	22/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBR2162	RO311039	13/05/2018	5452-5	R$ 195,23
NDN8340	RO309152	15/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NCN5948	RO308869	18/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NBP9691	SA00033704	29/05/2018	5185-2	R$ 195,23
NDP3213	SA00033219	29/05/2018	6041-1	R$ 195,23
NDP3213	SA00033218	29/05/2018	5738-0	R$ 293,47
OHL8120	SA00036387	29/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHN3980	SA00001985	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23

NEF9624	SA00034400	17/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM1564	SA00035761	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS6648	SA00033366	15/05/2018	6050-1	R$ 293,47
QRA6910	SA00034406	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDR9999	SA00035760	23/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDQ7593	RO302573	21/05/2018	7366-2	R$ 130,16
OHQ2785	SA00027415	29/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU0307	SA00032026	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
JWA7063	SA00036394	29/05/2018	7633-1	R$ 293,47
JWA7063	SA00036393	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBI6652	SA00036392	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07164516

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 059/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 59/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCH8961	RO306679	06/12/2017	5819-2	R$ 880,41
NDQ5283	RO311036	09/05/2018	5673-1	R$ 130,16
NBG8849	SA00034446	06/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NCP3965	SA00029082	04/06/2018	5568-0	R$ 195,23
NEA7973	SA00032782	06/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB4570	RO311026	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN8632	RO302421	11/05/2018	5738-0	R$ 293,47
NDU9337	SA00027771	04/06/2018	5568-0	R$ 195,23
NBX1842	SA00033313	04/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NDO5443	SA00022082	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBN2277	SA00032196	06/06/2018	5541-3	R$ 195,23
OHT3768	RO302450	18/05/2018	5380-0	R$ 130,16
OHP0516	SA00027965	04/06/2018	5509-0	R$ 130,16
OAD6970	RO302508	21/05/2018	5479-0	R$ 130,16
NCM4389	SA00033368	05/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NBN2931	SA00034379	15/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NBG4800	SA00035364	14/05/2018	5568-0	R$ 195,23
OAD6970	RO302509	21/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NCT4141	SA00035610	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
JWA7113	SA00029081	04/06/2018	5568-0	R$ 195,23
NCF0643	SA00027976	06/06/2018	5819-1	R$ 880,41
NDX4384	SA00036293	05/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NCG5881	SA00036765	06/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NAB1003	SA00035361	14/05/2018	5541-3	R$ 195,23
NDL2920	RO302438	16/05/2018	5509-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHP5817	RO302454	07/05/2018	5380-0	R$ 130,16

OHW7477	SA00035066	15/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDZ2472	SA00036477	29/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCM2609	SA00036483	24/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NCM2609	SA00036481	24/05/2018	5185-1	R$ 195,23
PYV6692	RO311046	14/05/2018	5452-2	R$ 195,23
NDH5016	RO311045	17/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OXL6929	SA00036666	30/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NEA3254	RO302455	17/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDI9347	RO302360	14/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEA3254	RO302440	17/05/2018	5738-0	R$293,47
NDD7558	SA00033609	16/05/2018	7633-1	R$293,47
NBI0058	SA00033696	16/05/2018	5185-2	R$ 195,23
NBM8765	SA00035065	15/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDE4207	RO302280	23/04/2018	6050-1	R$ 293,47
NDM3086	SA00024403	17/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBS5911	SA00033201	16/05/2018	7633-2	R$ 293,47
NCP3714	RO302386	17/05/2018	5991-0	R$ 293,47
NBG1733	RO302403	18/05/2018	5380-0	R$ 130,16
OHQ3829	SA00036163	05/06/2018	6017-4	R$293,47
OHO8516	SA00027967	04/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NCQ7773	SA00033312	04/06/2018	5509-0	R$ 130,16
INZ1925	RO311006	08/05/2018	5452-4	R$ 195,23
NCE6513	SA00025928	17/05/2018	5452-2	R$ 195,23
NDW3608	RO335919	15/03/2018	5452-5	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 59/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDF0140	SA00036378	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW8963	SA00035248	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDH7623	SA00036470	24/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU5224	SA00035958	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBR6761	RO300470	02/05/2018	7366-2	R$ 130,16
NBW6496	RO337606	27/03/2018	5550-0	R$ 130,16
NBX0944	SA00025938	06/06/2018	7633-2	R$ 293,47
NCD2567	SA00035584	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBU7602	SA00036286	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCD5384	SA00034407	17/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NDN2486	SA00036402	29/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCI8878	SA00032024	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCA5640	RO308866	18/05/2018	5452-1	R$ 195,23
NDL3936	SA00036382	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCV1421	SA00033221	29/05/2018	7234-0	R$130,16
NCK3336	SA00036386	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHQ9385	SA00004824	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBS6355	SA00004829	30/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDU1326	SA00036363	22/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW0795	SA00034396	17/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEC6650	SA00032192	23/05/2018	5509-0	R$ 130,16
AIS4583	SA00035591	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDO4155	SA00029469	09/05/2018	5509-0	R$130,16
OHW4618	RO302809	25/07/2017	6050-1	R$ 293,47
NDB3178	SA00035861	29/05/2018	7072-1	R$ 293,47
OHU4910	SA00036369	22/05/2018	7633-1	R$ 293,47
NBI2586	SA00036379	29/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCA1149	SA00001992	29/05/2018	6050-1	R$293,47
NDR2089	SA00033287	10/05/2018	5401-0	R$ 195,23
NBG8946	SA00035234	10/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ7291	SA00033327	08/06/2018	5827-0	R$ 195,23
NED4215	SA00035409	08/06/2018	6050-1	R$ 293,47
DKR4859	SA00036910	14/06/2018	5452-1	R$ 195,23
NCU7793	SA00030074	10/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NEE4097	SA00016511	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCH9653	SA00037371	20/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NCX1502	SA00032183	18/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHP8780	SA00033872	22/05/2018	5819-4	R$ 880,41
QRA8585	SA00032455	08/06/2018	7633-2	R$ 293,47
NBG0774	SA00035708	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
OHU4169	SA00036698	11/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NCW2849	SA00035415	11/06/2018	5541-3	R$ 195,23
NAB0957	SA00036895	11/06/2018	6050-1	R$ 293,47
OHO3257	SA00036768	06/06/2018	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCW4146	SA00036572	06/06/2018	6122-0	R$ 293,47
OHT3108	SA00033879	05/06/2018	5720-0	R$ 195,23
NEC9607	SA00030826	06/06/2018	6858-0	R$ 130,16
NDK7947	SA00036165	05/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NBG7251	SA00034146	08/06/2018	7633-1	R$ 293,47
OHN7670	SA00035472	11/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDA2851	SA00035097	08/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NCB4522	SA00033320	05/06/2018	7633-1	R$ 293,47
NDU8713	SA00006369	03/06/2017	6050-1	R$ 293,47
NCY6508	SA00002460	10/01/2017	6050-1	R$ 293,47
NDY0544	SA00036464	24/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDS2606	SA00035976	11/06/2018	5541-3	R$ 195,23
NDL3594	SA00030097	23/05/2018	6050-1	R$ 293,47
PYT5019	SA00030087	16/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NDA9158	SA00030829	06/06/2018	5452-5	R$ 195,23

NEH5602	SA00033077	24/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NBC8130	SA00033694	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NCX8917	SA00034058	06/06/2018	7633-1	R$ 293,47
NCE9710	SA00032454	06/06/2018	6050-1	R$ 293,47
OHL8319	SA00027968	04/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NDH8188	SA00027974	06/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NCV3347	SA00035603	16/05/2018	6858-0	R$ 130,16
NCV3347	SA00035602	16/05/2018	7048-1	R$ 293,47
NBQ6589	SA00035598	16/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDW3389	SA00036692	08/06/2018	5452-1	R$ 195,23
JWO1377	SA00032456	08/06/2018	5452-5	R$ 195,23
NBS0822	SA00036902	11/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NCG0304	SA00033089	05/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NBB1162	SA00033088	05/06/2018	5185-1	R$ 195,23
NCT7352	SA00027774	05/06/2018	5452-5	R$ 195,23
NCP0714	SA00036468	24/05/2018	6050-1	R$ 293,47
OHM3058	SA00028162	06/06/2018	7633-1	R$ 293,47
NEG5277	SA00032198	06/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NEF2244	SA00027969	05/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NDZ7411	SA00035566	15/05/2018	5185-1	R$ 195,23
NDH6154	SA00004831	30/05/2018	5487-0	R$ 195,23
NBO5380	SA00035769	12/06/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:17FED7B8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 028/SEMUSB/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 028/SEMUSB/2018

Porto Velho, 15 de agosto de 2018
O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o decreto municipal nº 12.252 de 12 de julho de 2011 que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesas a expedir portaria de concessão de suprimento de fundo, considerando *ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00132-000/2018.***

RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos realizarão a fiscalização do contrato 030/PGM/2010 com o levantamento de informações in loco e registro fotográfico com moradores dos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes e Jaci Paraná – Rondônia, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, no veículo oficial Caminhonete Mitsubishi L200 NEF- 5958. Conforme Memorando nº 081/2018/CEPF/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	168030	Francisco de Souza Silva	Motorista	27 a 31 de agosto	4e½	1 = 75,02 ½ = 37,51	337,59
02	56326	Claudimeiry Alves Mourão	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	27 a 31 de agosto	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
03	167230	Edicarlos da Silva Fonseca	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	27 a 31 de agosto	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33
04	119860	Neldi de Oliveira da Mota	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	27 a 31 de agosto	4e½	1 = 80,74 ½ = 40,37	363,33

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:980284A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE DA ATA Nº 14/2018

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14.1/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.1/2018
PROCESSO Nº 1340/SEMARF/2017
VALIDA ATÉ: 19 de março de 2019

Considerando o pedido de reajuste da empresa **DM PANIFICADORA LTDA ME** de valores firmados na ata de registro de preços n° 14.1/2018;
Considerando o aumento dos insumos para fabricação dos produtos;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor após Reajuste	Diferença
1	BOLO DE ANIVERSÁRIO Com recheiro de frutas de variados sabores, com decoração feminina e masculina.	KG	290	R$ 20,00	R$ 23,60	+R$ 3,60
2	BOLOS SABOR DIVERSOS	KG	1370	R$ 7,00	R$ 8,27	+R$ 1,27
4	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	90	R$ 15,00	R$ 17,72	+R$ 2,72
5	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE Tamanho mini (pequeno), não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquandram no pr ocesso seletivo de padrão de qualidade, cor uniformes e miolo de cor branca.	KG	3830	R$ 7,00	R$ 8,27	+R$ 1,27
8	PÃO DE QUEIJO	KG	1620	R$ 15,00	R$ 17,72	+R$ 2,72
9	PÃO FRANCÊS que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Unidade de 50 gr.	KG	8655	R$ 5,00	R$ 5,90	+R$ 0,90
15	PÃO FRANCÊS que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Unidade de 50 gr.	KG	2885	R$ 5,00	R$ 5,90	+R$ 0,90

Presidente Médici/RO, 16 de Agosto de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6DC0432F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2018, que se origina do PROCESSO N° 794/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição material de copa e cozinha - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 053/2018, conforme pregão eletrônico n° 30/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA				10.536.170/0001-49	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	05	ARQUIPLAST	CAIXA DE POLIESTIRENO CAPACIDADE DE 36 LITROS COM ALÇA	47,99	239,93
02	UND	200	NADIR	COPO DE VIDRO LONG DRINK COM CAPACIDADE DE 300 ML	4,99	998,00
03	UND	10	UNICASA	BANDEIJA EM METAL 40 CM	39,99	399,00
04	UND	200	JAGUAR	CANECA ESCOLAR 250ML DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	1,47	294,00
05	JG	15	UNICASA	XÍCARA PARA CAFÉ DE PORCELANA, JOGO CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES, CAP. 60 ML	61,99	929,85
06	UND	10	ARARY	CAÇAROLA DE ULUMINIO BATIDO COM ALÇAS DE MADEIRA COM TAMPA N. 45	139,55	1.395,50
07	UND	10	ARARY	CAÇAROLA DE ULUMINIO BATIDO COM ALÇAS DE MADEIRA COM TAMPA N. 60	155,95	1.559,50
08	UND	40	WIDA	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5M	5,25	210,00
09	UND	10	SANREMO	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TAMPA COM TRAVA CAP 56 LTRS	88,21	882,10
10	UND	15	AMERICA	CONCHA DE ALUMINIO 30 CM	19,90	298,50
11	UND	150	D SOLLE	COLHER DE MESA EM INOX CABO LISO	3,27	490,50

12	UND	15	ARARY	PANELA DE ALUMINIO N°24	40,99	614,85
13	UND	150	JAGUAR	PRATO ESCOLAR FUNDO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	2,25	337,50
14	PCT	1000	CRISTAL	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 300 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,88	2.880,00
15	PCT	1000	CRISTAL	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 200 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3,03	3.030,00
16	PCT	1000	CRISTAL	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 50 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4,49	1.122,50
17	UND	20	ARQUIPLAST	BACIA DE PLASTICO 18 LITROS	3,50	70,00
18	UND	15	ARQUIPLAST	BACIA DE PLASTICO 8,65 LITROS	2,90	43,50
19	UND	20	ARARY	CANECO DE ALUMINIO TAMANHO 14	36,22	724,40
20	UND	10	ARARY	CANECO DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE CABO EM MADEIRA	48,59	485,90
21	UND	20	AMERICA	COLHER DE INOX PARA ARROZ 31CM	14,57	291,40
22	UND	20	DELICIA	CONCHA ESCUMADEIRA 34,5CM COM CABO EM POLITIESTILENO	21,25	425,00
23	UND	10	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA 5LTRS	59,99	599,90
24	UND	20	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM APERTADOR DE PRESSAO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	86,22	1.724,40
25	UND	15	TERMOLAR	BOTIJAO TERMICO COM TORNEIRA 9 LTRS	139,99	2.099,85
26	UND	15	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 6 LTRS	89,99	1.349,85
27	UND	10	ARARY	PANELA EM ALUMINIO TAMANHO 18	49,22	492,20
28	UND	10	ARARY	PANELA EM ALUMINIO TAMANHO 22	57,92	579,20
29	UND	10	NADIR	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	23,92	239,20
30	UND	20	PLASUTIL	JARRA PLASTICA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS	13,29	265,80
31	UND	20	JAGUAR	LIXEIRA EM PLASTICO BASCULANTE CAP 30 LITROS	50,99	1.019,80
32	UND	15	ARQUIPLAST	ESCORREDOR DE MACARRAO EM PLASTICO	16,55	248,25
33	UND	50	BANDEIRANTE	COADOR DE CAFE ARAME E FLANELA CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	3,99	199,50
34	UND	15	ARQUIPLAST	TABUA DE PLASTICO PARA CARNE	5,06	75,90
35	UND	200	NADIR	PRATO DE VIDRO FUNDO 22CM	5,94	1.188,00
36	UND	20	ARQUIPLAST	BACIA DE PLÁSTICO 32 LTS	7,96	159,20
37	UND	20	ARQUIPLAST	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 8,5 LTS	3,00	60,00
38	UND	200	MARTINOX	COLHER DE MESA EM INOX C/ CABO EM POLIPROPILENO	3,05	610,00
39	UND	200	SIMONAGGIO	GARFO REFEIÇÃO EM INOX C/ CABO EM POLIPROPILENO	3,05	610,00
40	UND	200	SIMONAGGIO	FACA DE REFEIÇÃO DE AÇO INOX C/ CABO EM POLIPROPILENO	3,58	716,00
41	UND	20	D SOLLE	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX COM CABO EM MADEIRA N.6	17,22	344,40
42	UND	10	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1LT	30,58	305,80
43	UND	10	PANELUX	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	49,00	490,00
44	UND	15	PANELUX	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 7 LTS	88,89	1.333,35
45	UND	15	ARARY	ASSADEIRA RETANGULAR Nº4	38,40	576,00
46	UND	30	ARQUIPLAST	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 4,5 LTS	16,80	504,00
47	UND	15	ARQUIPLAST	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM.12	3,90	58,50
48	UND	10	ARQUIPLAST	PILÃO PARA ALHO COM SOCADOR EM POLIPROPILENO MED.12CM	12,88	128,80
49	UND	10	MET FAULHER	RALADOR 4 FACES EM INOX	26,25	262,50
50	JG	20	UNICASA	XÍCARA DE PORCELANA, JOGO CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES, CAP. 90ML CADA	54,99	1.099,80
51	UND	15	ARARY	BANDEJA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE	69,99	1.049,85
52	UND	15	ARQUIPLAST	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, C/ ALÇA. CAP. 12 LITROS	3,48	52,20
53	UND	20	JAGUAR	LIXEIRA EM PLASTICO BASCULANTE CAP 11 LITROS	7,88	157,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos.**		
Representante legal: Regiane Viana Araújo						
AV. Carlos Gomes,1176- Bairro: Nova Pimenta- Pimenta Bueno- RO **Telefone:069- 3451-3434 e-mail: mercado.brasil@hotmail.com**						

Primavera de Rondônia, 16 de agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:D3ED4106

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2018, que se origina do PROCESSO N° 763/SEMEC/2018.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição material educativo e esportivos cama, mesa e banho - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 059/2018, conforme pregão eletrônico n° 31/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA				**10.536.170/0001-49**	**1ª**	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
01	UND	10	Vinil	Cavalinho upa-upa em vinil atóxico dimensões próximas a 60 x 50 x 25 cm suportando ate 50kg cores variadas	74,79	747,90
02	UND	07	Mini Toys	Pirâmide de argola em plástico cone com 5 argolas em cores e tamanhos variados	35,97	251,79
03	UND	07	Mini Toys	Balde de blocos com peças em varios formatos que se encaixao no balde com cores variadas	31,22	218,54

04	UND	07	Mini Toys	Brinquedo de montar em forma de estrelinhas com cores variadas	50,24	351,68
05	JG	10	Sey baby	Chocalho infantil colorido com formas e cores variadas	5,49	54,90
06	UND	10	Mini Toys	Violinha musical infantil com medidas Aproximadas da violinha 38 cm de altura x 13 cm de largura e cores variadas	22,08	220,80
07	UND	10	Mini Toys	Pandeiro infantil em plastico de cores variadas	18,52	185,20
08	UND	10	Brindek	Bola colorida em e.v.a	6,54	65,40
09	UND	20	Própria	Fantoches de feltros coloridos de vários personagens	10,54	210,80
10	UND	10	Mini Toys	Carrinho infantil de brinquedo em plástico de varias cores e tamanho	13,93	139,30
11	UND	10	Mini Toys	Aviãozinho infantil de brinquedo em plástico de varias cores e tamanhos	19,14	191,40
12	UND	10	Mini Toys	Trenzinho infantil de brinquedo em plástico de varias cores e tamanhos	16,95	169,50
13	UND	50	Long	Colchonete fabricado em espuma de alta densidade revestido em capa impermeável medindo 1,20 comprimento 0,60 de largura e 0,04 de altura	79,99	3.999,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO					**Seis mil oitocentos e seis reais e setenta e um centavos.**	

REGIANE VIANA ARAÚJO
Representante Legal

AV. Carlos Gomes,1176- Bairro: Nova Pimenta- Pimenta Bueno- RO
Telefone:069- 3451-3434 e-mail: mercado.brasil@hotmail.com

Primavera de Rondônia, 16 de agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:33D552DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura aquisição Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Solução Fisiológica, Soro, Luvas, Seringas, Lamina de Bisturi, Álcool, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ficou registrado com o Lote nº 02, com valor de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), com o lote n º 03, com o valor de R$ 58.983,00 (cinqüenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais, com o Lote nº 05, com o valor de R$ 29.199,70 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), Lote 07, com o valor de R$ 44.217,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais), e Lote 08, com o valor de R$ 114.275,00 (cento e quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 02

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019144	SOLUÇAO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) BOLSA COM 250 ML ESTERIL SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA.	UN	6500	R$ 2,08	13.520,00	JP
2	1019146	SOLUÇAO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) ESTERIL BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA.	UN	1500	R$ 2,22	3.330,00	JP
3	1025878	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% BOLSA C/ 500 ML (SORO GLICOSADO 5%) SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA	UN	17500	R$ 3,26	57.050,00	JP
Valor Global: Setenta e três mil e novecentos reais.			TOTAL:				R$ 73.900,00

LOTE: 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1031702	SORO RINGER C/LACTADO ESTERIL BOLSA C/500 ML (SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA)	UN	10500	R$ 3,10	32.550,00	JP
2	1018501	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC ANVISA	UN	8900	R$ 2,97	26.433,00	JP
Valor Global: Cinqüenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais.			TOTAL:				R$ 58.983,00

LOTE: 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1014719	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	620	R$ 16,46	10.205,20	UTILE
2	1015072	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	620	R$ 15,37	9.529,40	UTILE
3	1034681	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO DE USO UNICO	CX	310	R$ 14,89	4.615,90	UTILE

		DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES					
4	1024051	LUVA DE PROCEDIMENTO PP DE USO UNICO DESCARTAVEL, NAO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	270	R$ 17,96	4.849,20	UTILE
Valor Global: Vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos.			TOTAL:				R$ 29.199,70

LOTE: 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1014891	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 7,5 X 7,5 HIDROFILA 100% ALGODAO PURO E BRANCO 11 FIOS NAO ESTEREL EMBALADO EM COM 500 UND	PCT	5100	R$ 8,67	44.217,00	CLEAN
Valor Global: Quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais.			TOTAL:				R$ 44.217,00

LOTE: 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1016030	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000 ML CX C/ 12 FRASCO	CX	2500	R$ 45,71	114.275,00	ITAJA
Valor Global: Cento e quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais.			TOTAL:				R$ 114.275,00

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:8CCB7D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura aquisição Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Solução Fisiológica, Soro, Luvas, Seringas, Lamina de Bisturi, Álcool, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME ficou registrado com o Lote nº 01, com valor de R$ 120.997,08 (Cento e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1014709	MANITOL SOLUÇAO 250 ML 20% CX / 40 FRASCO	CX	7	R$ 212,64	1.488,48	EQUIPLEX
2	1020055	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	UN	5000	R$ 2,00	10.000,00	EQUIPLEX
3	1019143	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 250 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA.	FRA	6500	R$ 2,42	15.697,50	EQUIPLEX
4	1019142	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 500 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	FRA	20500	R$ 2,90	59.450,00	EQUIPLEX
5	1019141	SOLUÇAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % ESTERIL BOLSA COM 1000 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	FRA	7300	R$ 4,71	34.361,10	EQUIPLEX
Valor Global: Cento e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos.			TOTAL:				R$ 120.997,08

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:E72A07D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços para futura aquisição Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Solução Fisiológica, Soro, Luvas, Seringas, Lamina de Bisturi, Álcool, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR ficou registrado com o Lote nº 04, com valor de R$ 156.780,00 (Cento e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 04

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1018981	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 50 PARES	CX	150	R$ 46,80	7.020,00	NEW HAND
2	1031638	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	400	R$ 187,20	74.880,00	NEW HAND
3	1031639	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	250	R$ 187,20	46.800,00	NEW HAND
4	1031640	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,5 USO UNICO DESCARTAVEL TALCADA COM PO BIO ABSORVIVEL CX / 200 PARES	CX	150	R$ 187,20	28.080,00	NEW HAND
Valor Global: Cento e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais.			TOTAL:				R$ 156.780,00

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:53CCF678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 490/2018/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços para futura aquisição Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Solução Fisiológica, Soro, Luvas, Seringas, Lamina de Bisturi, Álcool, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME ficou registrado com o Lote nº 06, com valor de R$ 38.426,64 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE: 06

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1026046	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 20 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA COM AGULHA 25X7 CX C/ 250 UND	CX	72	R$ 112,65	8.110,80	SR
2	1019061	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 10 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX 250/ UND	CX	72	R$ 78,00	5.616,00	SR
3	1024054	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 5 ML, COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX / 500 UND.	CX	72	R$ 101,04	7.274,88	SR
4	1026048	SERINGAS DESCARTAVEL DE 03 ML COM GRADUAÇAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX C/ 500 UNIDADES	CX	33	R$ 93,72	3.092,76	SR
5	1019064	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (INSULINA) . A GRADUAÇAO DEVERA SER EM UI CX C/100 UND	CX	550	R$ 20,14	11.077,00	SR
6	1017339	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22* CAIXA C/ 100 UND	CX	65	R$ 25,04	1.627,60	ADVANTIVE
7	1031662	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24* CAIXA C/ 50 UND	CX	65	R$ 25,04	1.627,60	ADVANTIVE
Valor Global: Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos.			TOTAL:				R$ 38.426,64

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:FA30D4EC